



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: DIPST-010/2024-RC	Processo SEI: 01340.008337/2024-73	Versão: 14
Coordenação: CGCE	Unidade: DIPST	Sigla EDT: ATCGCE
Requisitante: Antonio Cassiano Julio Filho	Ramal: 6615 / 6587	SIAPE: 0664363
Resp/Fiscal do Contrato: Antonio Cassiano Julio Filho	Ramal: 6615 / 6587	SIAPE: 0664363
Gerente Téc: Auro Tikami	Ramal: 6596	SIAPE: 0664429
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Marcus Vinicius Cisotto	Ramal: 6597	SIAPE: 0664614

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado		PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa		Item de despesa	
R\$ 18.373,86		233849	20UI0005-01	1000	339030		227	
Item	Código	Descrição do Material			Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	23904	CONECTOR MACHO PARA IMU DB R/A 15 POS			26	UN	4.00	R\$ 13,21
2	23905	CONECTOR MACHO MICRO-D RCPT 9P PNL MT SLDR			26	UN	2.00	R\$ 237,24

3	23906	CONECTOR MACHO HEADER VERT 5POS 1.25MM	26	UN	20.00	R\$ 6,10
4	23907	CONECTOR FÊMEA MMCX RCPT R/A 50 OHM PCB	26	UN	2.00	R\$ 88,94
5	23908	CONECTOR MACHO HEADER R/A 6POS 1.25MM	26	UN	10.00	R\$ 125,22
6	23909	CONECTOR MACHO HEADER R/A 20POS	26	UN	4.00	R\$ 107,47
7	23910	CONECTOR MACHO HEADER R/A 10POS	26	UN	3.00	R\$ 160,67
8	23911	CONECTOR MACHO HEADER R/A 26POS 1.25MM	26	UN	3.00	R\$ 222,96
9	23912	CONECTOR MACHO HEADER R/A 16POS 1.25MM	26	UN	2.00	R\$ 233,13
10	23913	CONECTOR MACHO HEADER R/A 6POS 1.25MM	26	UN	2.00	R\$ 176,35
11	23914	CONECTOR SMP JACK STR 50 OHM EDGE MNT	26	UN	2.00	R\$ 127,45
12	23915	CABO USB-RS422 WIRE END 1.8M	26	UN	2.00	R\$ 592,72
13	23916	CONECTOR MACHO HEADER SMD R/A 13POS 1.25MM	26	UN	3.00	R\$ 19,35
14	23917	CONECTOR MACHO HEADER SMD R/A 9POS 1.25MM	26	UN	3.00	R\$ 15,46
15	23918	CONECTOR MACHO HEADER SMD R/A 10POS 1.25MM	26	UN	3.00	R\$ 16,70
16	23919	CONECTOR MACHO HEADER SMD R/A 3POS 1.25MM	26	UN	6.00	R\$ 10,11

17	23920	CONECTOR MACHO HEADER R/A 6POS 1.25MM	26	UN	6.00	R\$ 130,50
18	23921	CONECTOR FÊMEA HEADER R/A 20 POS	26	UN	6.00	R\$ 320,77
19	23922	CONECTOR FÊMEA HEADER R/A 10 POS	26	UN	8.00	R\$ 170,49
20	23923	CONECTOR FÊMEA HEADER R/A 26 POS 1.25MM	26	UN	4.00	R\$ 323,83
21	23924	CONECTOR FÊMEA HEADER R/A 26 POS 1.25MM	26	UN	4.00	R\$ 4,72
22	23925	PICOBLADE1.25 CRIMP R TERM CHAIN TIN OC	26	UN	300.00	R\$ 0,31
23	23926	CONECTOR FÊMEA HEADER SMD R/A 9POS 1.25MM	26	UN	6.00	R\$ 4,15
24	23927	CONECTOR FÊMEA HEADER SMD R/A 10POS 1.25MM	26	UN	10.00	R\$ 6,22
25	23928	CONECTOR FÊMEA HEADER SMD R/A 5POS 1.25MM	26	UN	20.00	R\$ 4,37
26	23929	CONECTOR MACHO MMCX PLUG R/A 50 OHM SOLDER	26	UN	3.00	R\$ 87,11
27	23930	CONECTOR MACHO MMCX PLUG R/A 50 OHM SOLDER	26	UN	8.00	R\$ 91,23
28	23931	SWITCH SNAP ACTION SPDT 3A 125V	26	UN	8.00	R\$ 56,90
29	23932	SWITCH DETECT SPST-NO 100MA 12V	26	UN	10.00	R\$ 18,29
30	23933	CONECTOR SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	26	UN	6.00	R\$ 325,88

31	23934	CONECTOR SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	26	UN	8.00	R\$ 288,12
32	23935	CONECTOR MICRO-D PLUG 9POS R/A SLDR	26	UN	3.00	R\$ 232,15
Possíveis Fornecedores Senoidal Eletromecânica Ind. Com. Eireli Sunrise CSE Comércio, Serviços e Engenharia 3-Axis Engenharia, Serviços e Comércio Ltda		Finalidade Aquisição de componentes para infraestrutura de testes (FlatSat) para o laboratório de pequenos satélites	Observações			

ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
Aprovação - Titular Imediato: Antonio Carlos De Oliveira Pereira Junior SIAPE: 0664537	Aprovação - Titular Nível A: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Rafael Lopes Costa SIAPE: 2044925	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)
O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 21/10/2024 às 09:27:23	

	Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos de Oliveira Pereira Junior, Chefe da Divisão de Pequenos Satélites , em 22/10/2024, às 22:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais , em 24/10/2024, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Rafael Lopes Costa, Chefe da Divisão de Mecânica Espacial e Controle , em 25/10/2024, às 08:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia , em 25/10/2024, às 15:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12328420** e o código CRC **451567B9**.

Referência: Processo nº 01340.008037/2024-73

SEI nº 12328420



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: DIEEC-007/2024-RC	Processo SEI: 01340.008037/2024-73	Versão: 12
Coordenação: CGCE	Unidade: DIEEC	Sigla EDT: ATCGCE
Requisitante: Fabricio De Novaes Kucinskis	Ramal: 6516	SIAPE: 1493289
Resp/Fiscal do Contrato: Fabricio De Novaes Kucinskis	Ramal: 6516	SIAPE: 1493289
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Marcio Afonso Arimura Fialho	Ramal: 6145	SIAPE: 1489107

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado R\$ 58.134,71		PTRES 233429	PI 958441-POOF	Fonte 1000	Natureza da Despesa 339030		Item de despesa 291	
Item	Código	Descrição do Material			Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	23780	CABO SIMPLES, AWG 20, PRETO (UNIDADE METRO) - P/N: ALPHA WIRE 3053 BK005			26	UN	30.00	R\$ 24,49
2	23781	CABO SIMPLES, AWG 20, LARANJA (UNIDADE METRO) - P/N: ALPHA WIRE 3053 OR005			26	UN	30.00	R\$ 21,59
3	23782	CABO SIMPLES, AWG 20, VERDE (UNIDADE METRO) - P/N: ALPHA WIRE 3053 GR005			26	UN	30.00	R\$ 26,27
4	23783	CABO SIMPLES, AWG 20, AZUL - P/N: ALPHA WIRE 3053 BL005			26	UN	30.00	R\$ 21,59
5	23784	CABO SIMPLES, AWG 20, BRANCO - P/N: ALPHA WIRE 3053 WH005			26	UN	30.00	R\$ 31,16
6	23785	CABO SIMPLES, AWG 20, AMARELO - P/N: ALPHA WIRE 3053 YL005			26	UN	30.00	R\$ 21,59

7	23786	CABO SIMPLES, AWG 20, MARROM - P/N: ALPHA WIRE 3053 BR005	26	UN	30.00	R\$ 21,59
8	23787	CABO, 1 PAR TRANÇADO, AWG 24, COM BLINDAGEM - P/N: ALPHA WIRE 5471C SL002	30	UN	150.00	R\$ 23,79
9	23788	CABO, 2 PARES TRANÇADOS, AWG 24, COM BLINDAGEM - P/N: ALPHA WIRE 5472C SL002	30	UN	150.00	R\$ 32,23
10	23789	CABO, 3 PARES TRANÇADOS, AWG 24, COM BLINDAGEM - P/N: ALPHA WIRE 5473C SL002	30	UN	150.00	R\$ 41,37
11	23790	CONECTOR, DSUB, MACHO, 9 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 205204-4	26	UN	10.00	R\$ 19,42
12	23791	CONECTOR, DSUB, FÊMEA, 9 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 205203-3	26	UN	10.00	R\$ 19,16
13	23792	CONECTOR, DSUB, MACHO, 15 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 205206-3	26	UN	5.00	R\$ 25,07
14	23793	CONECTOR, DSUB, FÊMEA, 15 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 205205-2	26	UN	5.00	R\$ 20,75
15	23794	CONECTOR, DSUB, MACHO, 25 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 207464-2	26	UN	5.00	R\$ 22,87
16	23795	CONECTOR, DSUB, FÊMEA, 25 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 207463-1	26	UN	10.00	R\$ 23,49
17	23796	CONECTOR, DSUB, MACHO, 37 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 205210-3	26	UN	5.00	R\$ 38,24
18	23797	CONECTOR, DSUB, FÊMEA, 37 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 205209-2	26	UN	5.00	R\$ 24,19
19	23798	CONECTOR, DSUB, MACHO, 50 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658641-2	26	UN	5.00	R\$ 59,00
		CONECTOR, DSUB, FÊMEA, 50				

20	23799	POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658640-1	26	UN	5.00	R\$ 84,73
21	23800	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, MACHO, 15 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658691-1	26	UN	10.00	R\$ 204,14
22	23801	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, FÊMEA, 15 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658681-1	26	UN	5.00	R\$ 50,99
23	23802	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, MACHO, 26 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658671-1	26	UN	5.00	R\$ 51,81
24	23803	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, FÊMEA, 26 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658682-1	26	UN	10.00	R\$ 79,75
25	23804	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, MACHO, 44 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658672-1	26	UN	5.00	R\$ 79,14
26	23805	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, FÊMEA, 44 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658683-1	26	UN	5.00	R\$ 133,68
27	23806	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, MACHO, 62 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658673-1	26	UN	10.00	R\$ 75,57
28	23807	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, FÊMEA, 62 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658684-1	26	UN	10.00	R\$ 99,44
29	23808	CONTATO PARA CONECTOR DSUB, PINO, DE CRIMPAR, TAMANHO 20, AWG 28 A 24 - P/N: TE CONNECTIVITY 66507-4	26	UN	500.00	R\$ 3,00
30	23809	CONTATO PARA CONECTOR DSUB, SOQUETE, DE CRIMPAR, TAMANHO 20, AWG 28 A 24 - P/N: TE CONNECTIVITY 1-66505-0	26	UN	500.00	R\$ 3,15

31	23810	CONTATO PARA CONECTOR HDSUB, PINO, DE CRIMPAR, TAMANHO 22, AWG 28 A 22 - P/N: TE CONNECTIVITY 1658670-2	26	UN	500.00	R\$ 1,85
32	23811	CONTATO PARA CONECTOR HDSUB, SOQUETE, DE CRIMPAR, TAMANHO 22, AWG 28 A 22 - P/N: TE CONNECTIVITY 1658686-2	26	UN	500.00	R\$ 2,33
33	23812	BACKSHELL PARA CONECTOR DSUB, TAMANHO 1 (E) - P/N: TE CONNECTIVITY 5748678-1	26	UN	40.00	R\$ 45,16
34	23813	BACKSHELL PARA CONECTOR DSUB, TAMANHO 2 (A) - P/N: TE CONNECTIVITY 5748678-2	26	UN	30.00	R\$ 101,12
35	23814	BACKSHELL PARA CONECTOR DSUB, TAMANHO 3 (B) - P/N: TE CONNECTIVITY 5748678-3	26	UN	30.00	R\$ 59,37
36	23815	BACKSHELL PARA CONECTOR DSUB, TAMANHO 4 (C) - P/N: TE CONNECTIVITY 5748678-4	26	UN	40.00	R\$ 116,42
37	23816	BACKSHELL PARA CONECTOR DSUB, TAMANHO 5 (D) - P/N: TE CONNECTIVITY 5748678-5	26	UN	15.00	R\$ 98,00
38	23821	CONVERSOR DAC, AD565AKD, 12 BITS, ENCAPSULAMENTO DIP 24 - P/N: ANALOG DEVICE AD565AJD	26	UN	6.00	R\$ 1.492,91
39	23822	TRANSISTOR BJT, NPN, TIP31C, ENCAPSULAMENTO TO-220 - P/N: STM TIP31C	26	UN	20.00	R\$ 152,95
40	23823	TRANSISTOR BJT, PNP, TIP32C, ENCAPSULAMENTO TO-220 - P/N: STM TIP32C	26	UN	20.00	R\$ 8,32
41	23824	DISSIPADOR DE CALOR PARA ENCAPSULAMENTO TO-220 - P/N: SPARKFUN PRT-00121	26	UN	20.00	R\$ 11,00

Possíveis Fornecedores	Finalidade Os componentes serão utilizados para a montagem de um setup de conexão entre o computador avançado e os equipamentos de teste do AOCS do Amazonia.	Observações

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular

Imediato: Adenilson Roberto Da Silva

Aprovação - Titular Nível A: Adenilson Roberto Da Silva

SIIVd SIAPE: 1356765	SIAPE: 1356765
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Fabricio De Novaes Kucinskis SIAPE: 1493289	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)
O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 16/10/2024 às 10:59:23	



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Novaes Kucinskis, Chefe da Divisão de Eletrônica Espacial e Computação**, em 22/10/2024, às 08:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 24/10/2024, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Barros Machado, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 25/10/2024, às 15:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12328789** e o código CRC **A0A25A6F**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022:

"Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:(....) -

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

INPE-SJC /CGCE/DIPST

Responsável pela Demanda:

Antonio Cassiano Julio Filho

Matrícula/SIAPE:

664363

E-mail:cassiano.filho@inpe.br

Telefone: (12) 3208-6615

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de componentes eletrônicos, conforme projeto básico.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:

Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE 10 "Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE na concepção e execução de missões espaciais."

Objetivo Setorial:

Aquisição de componentes para infraestrutura de testes (FlatSat) para o laboratório de pequenos satélites e componentes para a montagem de um setup de conexão entre o computador avançado e os equipamentos de teste do AOCS do Amazônia 1

Justificativa

A infraestrutura de testes (FlatSat) para o laboratório de pequenos satélites será

utilizada na missão BiomeSat em desenvolvimento na DIPST e outros satélites da mesma classe. Este projeto está alinhado ao plano diretor do INPE, a saber: OE 10 “Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE na concepção e execução de missões espaciais”.

Para atender aos requisitos técnicos exigidos dos diversos equipamentos que constituem a infraestrutura de testes (FlatSat) é fundamental a aquisição de componentes para as interfaces de testes dos subsistemas, tais como conectores para placa de circuito, conectores de RF e componentes eletrônicos .

E ainda, quanto aos componentes para a montagem de um setup de conexão entre o computador avançado e os equipamentos de teste do AOCS do Amazônia 1, o ambiente de desenvolvimento e testes do Subsistema de Navegação e Controle, para futuras missões do INPE, requer uma cablagem para interconexões entre os equipamentos do subsistema e um conjunto de componentes para a adaptação de algumas interfaces eletrônicas entre esses equipamentos. A fabricação dessa cablagem utiliza diversos tipos de cabos e conectores, incluindo pinos e capas de proteção (backshell).

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

As quantidades solicitadas foram definidas após a análise detalhada dos requisitos técnicos dos equipamentos, seus subsistemas e especificações que devem atender a demanda para a execução do desenvolvimento e testes.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Compra (AC) pelo INPE

ALINHAMENTO AO PCA

Nº do item	Ano do Plano de Contratações Anual - PCA	Descrição do item
DFD 1051/2024	2024	Componentes
372	2024	Artigos de laboratório

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Antonio Carlos De Oliveira Pereira Junior	0664537		

Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Antonio Cassiano Julio Filho	664363		
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Antonio Cassiano Julio Filho	664363		
Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Adenilson Roberto Da Silva	1356765		
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Fabricio De Novaes Kucinskis	1493289		
Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
Fabricio De Novaes Kucinskis	1493289		

ASSINATURA

1. Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
2. Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
3. Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cassiano Júlio Filho, Técnico**, em 21/10/2024, às 13:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Oliveira Pereira Junior, Chefe da Divisão de Pequenos Satélites**, em 21/10/2024, às 22:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Novaes Kucinskis, Chefe da Divisão de Eletrônica Espacial e Computação**, em 22/10/2024, às 08:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 24/10/2024, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12328824** e o código CRC **1F90C283**.

Referência: Processo nº 01340.008037/2024-73

SEI nº 12328824

Estudo Técnico Preliminar 104/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01340.008037/2024-73

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Aquisição de componentes para infraestrutura de testes (FlatSat) e componentes para a montagem de um setup de conexão entre o computador avançado e os equipamentos de teste do AOCS do Amazonia 1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 2.2. A infraestrutura de testes (FlatSat) para o laboratório de pequenos satélites será utilizada na missão BiomeSat em desenvolvimento na DIPST e outros satélites da mesma classe.
- 2.3. Os componentes para a montagem de um setup de conexão entre o computador avançado e os equipamentos de teste do AOCS do Amazônia 1, o ambiente de desenvolvimento e testes do Subsistema de Navegação e Controle, para futuras missões do INPE, requer uma cablagem para interconexões entre os equipamentos do subsistema e um conjunto de componentes para a adaptação de algumas interfaces eletrônicas entre esses equipamentos. A fabricação dessa cablagem utiliza diversos tipos de cabos e conectores, incluindo pinos e capas de proteção (backshell).
- 2.4. Estes projetos estão alinhados ao plano diretor do INPE, a saber: OE 10 “Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE na concepção e execução de missões espaciais”.
- 2.5 Para atender aos requisitos técnicos exigidos dos diversos equipamentos que constituem a infraestrutura de testes (FlatSat) e para a montagem de um setup de conexão entre o computador avançado e os equipamentos de teste do AOCS do Amazônia 1 é fundamental a aquisição de componentes para as interfaces de testes dos subsistemas, tais como conectores para placa de circuito, conectores de RF e componentes eletrônicos .
- 2.6 As quantidades solicitadas foram definidas após a análise detalhada dos requisitos técnicos dos equipamentos, seus subsistemas e especificações que devem atender a demanda para a execução do desenvolvimento e testes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGCE - Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologias e Ciência Espaciais	Antonio Cassiano Julio Filho

CGCE - Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologias e
Ciência Espaciais

Antonio Carlos de Oliveira Pereira Jr.

CGCE - Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologias e
Ciência Espaciais

Fabio Batagin Armelin

CGCE - Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologias e
Ciência Espaciais

Fabricio De Novaes Kucinskis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Devem ser fornecidas os componentes eletrônicos para elaboração de uma infraestrutura de testes (flatsat) e para a montagem de um setup de conexão entre o computador avançado e os equipamentos de teste do AOCS do Amazônia 1.

4. 2 A Tabela 1 traz as características mínimas obrigatórias para atender à especificação dos requisitos.

Tabela 1 - Características mínimas obrigatórias

GRUPO A

Item	Descrição
1	Conector macho para IMU db R/A 15 pos
2	Conector macho MICRO-D RCPT 9P PNL MT SLDR
3	Conector macho HEADER VERT 5POS 1.25MM
4	Conector fêmea MMCX RCPT R/A 50 OHM PCB
5	Conector Macho HEADER R/A 6POS 1.25MM
6	Conector Macho Header R/A 20POS
7	Conector Macho Header R/A 10POS
8	Conector Macho Header R/A 26POS 1.25MM
9	Conector macho HEADER R/A 16POS 1.25MM
10	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM
11	Conector SMP JACK STR 50 OHM EDGE MNT
12	Cabo USB-RS422 WIRE END 1.8M
13	Conector macho Header SMD R/A 13POS 1.25MM
14	Conector macho Header SMD R/A 9POS 1.25MM
15	Conector macho Header SMD R/A 10POS 1.25MM
16	Conector macho Header SMD R/A 3POS 1.25MM
17	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM
18	Conector fêmea Header R/A 20 POS
19	Conector fêmea Header R/A 10 POS
20	Conector fêmea Header R/A 26 POS 1.25MM
21	Conector fêmea Header SMD R/A 13POS 1.25MM
22	PicoBlade1.25 Crimp R Term Chain Tin OC
23	Conector fêmea Header SMD R/A 9POS 1.25MM
24	Conector fêmea Header SMD R/A 10POS 1.25MM
25	Conector fêmea Header SMD R/A 5POS 1.25MM
26	Conector macho MMCX PLUG R/A 50 OHM SOLDER

27	Interruptores de pressão Ultraminiature microswitch
28	SWITCH SNAP ACTION SPDT 3A 125V
29	SWITCH DETECT SPST-NO 100MA 12V
30	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB
31	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB
32	Conector MICRO-D PLUG 9POS R/A SLDR

GRUPO B

Item 33 – Cabo simples, AWG 20, preto	Tipo de produto: cabo flexível; Material condutor: cobre estanhado; Bitola do cabo: AWG 20; Material isolante: PVC; Classificação de tensão: 300 V; Forma de apresentação: rolo contínuo de 30 m; Cor do revestimento: preto; Referência: Alpha Wire 3053 BK005
Item 34 – Cabo simples, AWG 20, laranja	Tipo de produto: cabo flexível; Material condutor: cobre estanhado; Bitola do cabo: AWG 20; Material isolante: PVC; Classificação de tensão: 300 V; Forma de apresentação: rolo contínuo de 30 m; Cor do revestimento: laranja;

	Referência: Alpha Wire 3053 OR005
Item 35 – Cabo simples, AWG 20, verde	Tipo de produto: cabo flexível; Material condutor: cobre estanhado; Bitola do cabo: AWG 20; Material isolante: PVC; Classificação de tensão: 300 V; Forma de apresentação: rolo contínuo de 30 m; Cor do revestimento: verde; Referência: Alpha Wire 3053 GR005
Item 36 – Cabo simples, AWG 20, azul	Tipo de produto: cabo flexível; Material condutor: cobre estanhado; Bitola do cabo: AWG 20; Material isolante: PVC; Classificação de tensão: 300 V; Forma de apresentação: rolo contínuo de 30 m; Cor do revestimento: azul; Referência: Alpha Wire 3053 BL005
	Tipo de produto: cabo flexível; Material condutor: cobre estanhado; Bitola do cabo: AWG 20;

Item 37 – Cabo simples, AWG 20, branco	Material isolante: PVC; Classificação de tensão: 300 V; Forma de apresentação: rolo contínuo de 30 m; Cor do revestimento: branco; Referência: Alpha Wire 3053 WH005
Item 38 – Cabo simples, AWG 20, amarelo	Tipo de produto: cabo flexível; Material condutor: cobre estanhado; Bitola do cabo: AWG 20; Material isolante: PVC; Classificação de tensão: 300 V; Forma de apresentação: rolo contínuo de 30 m; Cor do revestimento: amarelo; Referência: Alpha Wire 3053 YL005
Item 39 – Cabo simples, AWG 20, marrom	Tipo de produto: cabo flexível; Material condutor: cobre estanhado; Bitola do cabo: AWG 20; Material isolante: PVC; Classificação de tensão: 300 V; Forma de apresentação: rolo contínuo de 30 m; Cor do revestimento: marrom;

	Referência: Alpha Wire 3053 BR005
Item 40 – Cabo, 1 par trançado, AWG 24, com blindagem	Tipo de produto: cabo flexível multicondutor; Número de condutores: 1 par trançado; Blindagem: com blindagem; Material condutor: cobre estanhado; Bitola dos cabos: AWG 24; Material isolante: PVC; Classificação de tensão: 300 V; Forma de apresentação: rolo contínuo de 150 m; Cor do revestimento: cinza; Referência: Alpha Wire 5471C SL002
Item 41 – Cabo, 2 pares trançados, AWG 24, com blindagem	Tipo de produto: cabo flexível multicondutor; Número de condutores: 2 pares trançados; Blindagem: com blindagem; Material condutor: cobre estanhado; Bitola dos cabos: AWG 24; Material isolante: PVC; Classificação de tensão: 300 V; Forma de apresentação: rolo contínuo de 150 m; Cor do revestimento: cinza;

	Referência: Alpha Wire 5472C SL002
Item 42 – Cabo, 3 pares trançados, AWG 24, com blindagem	Tipo de produto: cabo flexível multicondutor; Número de condutores: 3 pares trançados; Blindagem: com blindagem; Material condutor: cobre estanhado; Bitola dos cabos: AWG 24; Material isolante: PVC; Classificação de tensão: 300 V; Forma de apresentação: rolo contínuo de 150 m; Cor do revestimento: cinza; Referência: Alpha Wire 5473C SL002
Item 43 – Conector, DSUB, macho, 9 posições, contatos removíveis de crimpar	Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão; Gênero: macho; Número de posições: 9, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 2; Referência: TE Connectivity 205204-4
	Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão;

Item 44 – Conector, DSUB, fêmea, 9 posições, contatos removíveis de crimpar	Gênero: fêmea; Número de posições: 9, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 2; Referência: TE Connectivity 205203-3
Item 45 – Conector, DSUB, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão; Gênero: macho; Número de posições: 15, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 2; Referência: TE Connectivity 205206-3
Item 46 – Conector, DSUB, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão; Gênero: fêmea; Número de posições: 15, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo;

	Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 2; Referência: TE Connectivity 205205-2
Item 47 – Conector, DSUB, macho, 25 posições, contatos removíveis de crimpar	Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão; Gênero: macho; Número de posições: 25, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 2; Referência: TE Connectivity 207464-2
Item 48 – Conector, DSUB, fêmea, 25 posições, contatos removíveis de crimpar	Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão; Gênero: fêmea; Número de posições: 25, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 2; Referência: TE Connectivity 207463-1
	Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão;

Item 49 – Conector, DSUB, macho, 37 posições, contatos removíveis de crimpar	Gênero: macho; Número de posições: 37, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 2; Referência: TE Connectivity 205210-3
Item 50 – Conector, DSUB, fêmea, 37 posições, contatos removíveis de crimpar	Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão; Gênero: fêmea; Número de posições: 37, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 2; Referência: TE Connectivity 205209-2
Item 51 – Conector, DSUB, macho, 50 posições, contatos removíveis de crimpar	Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão; Gênero: macho; Número de posições: 50, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo;

	Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 3; Referência: TE Connectivity 1658641-2
Item 52 – Conector, DSUB, fêmea, 50 posições, contatos removíveis de crimpar	Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão; Gênero: fêmea; Número de posições: 50, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 3; Referência: TE Connectivity 1658640-1
Item 53 – Conector, HDSUB, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade; Gênero: macho; Número de posições: 15, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 3; Referência: TE Connectivity 1658691-1
	Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade;

Item 54 – Conector, HDSUB, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	Gênero: fêmea; Número de posições: 15, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 3; Referência: TE Connectivity 1658681-1
Item 55 – Conector, HDSUB, macho, 26 posições, contatos removíveis de crimpar	Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade; Gênero: macho; Número de posições: 26, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 3; Referência: TE Connectivity 1658671-1
Item 56 – Conector, HDSUB, fêmea, 26 posições, contatos removíveis de crimpar	Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade; Gênero: fêmea; Número de posições: 26, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo;

	Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 3; Referência: TE Connectivity 1658682-1
Item 57 – Conector, HDSUB, macho, 44 posições, contatos removíveis de crimpar	Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade; Gênero: macho; Número de posições: 44, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 3; Referência: TE Connectivity 1658672-1
Item 58 – Conector, HDSUB, fêmea, 44 posições, contatos removíveis de crimpar	Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade; Gênero: fêmea; Número de posições: 44, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 3; Referência: TE Connectivity 1658683-1
	Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade;

Item 59 – Conector, HDSUB, macho, 62 posições, contatos removíveis de crimpar	Gênero: macho; Número de posições: 62, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 3; Referência: TE Connectivity 1658673-1
Item 60 – Conector, HDSUB, fêmea, 62 posições, contatos removíveis de crimpar	Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade; Gênero: fêmea; Número de posições: 62, sem os pinos de contato; Estilo do contato: crimpar; Estilo de montagem: cabo; Ângulo de montagem: 180 °; Número de fileiras: 3; Referência: TE Connectivity 1658684-1
Item 61 – Contato para conector DSUB, pino, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24	Tipo de produto: contato para conector D-SUB; Gênero: pino; Estilo do contato: crimpar; Bitola de cabo compatível: AWG 28 a AWG 24; Código de tamanho do contato: 20;

	Galvanização do contato: ouro; Referência: TE Connectivity 66507-4
Item 62 – Contato para conector DSUB, soquete, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24	Tipo de produto: contato para conector D-SUB; Gênero: soquete; Estilo do contato: crimpar; Bitola de cabo compatível: AWG 28 a AWG 24; Código de tamanho do contato: 20; Galvanização do contato: ouro; Referência: TE Connectivity 1-66505-0
Item 63 – Contato para conector HDSUB, pino, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22	Tipo de produto: contato para conector D-SUB; Gênero: pino; Estilo do contato: crimpar; Bitola de cabo compatível: AWG 28 a AWG 22; Código de tamanho do contato: 22; Galvanização do contato: ouro; Referência: TE Connectivity 1658670-2
Item 64 – Contato para conector HDSUB, soquete, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22	Tipo de produto: contato para conector D-SUB; Gênero: soquete; Estilo do contato: crimpar; Bitola de cabo compatível: AWG 28 a AWG 22;

	Código de tamanho do contato: 22; Galvanização do contato: ouro; Referência: TE Connectivity 1658686-2
Item 65 – Backshell para conector DSUB, tamanho 1 (E)	Tipo de produto: capa para conector D-SUB; Código de tamanho: 1 (E); Ângulo de entrada de cabo: 180 °; Quantidade de entradas de cabo: 1; Material: ABS; Referência: TE Connectivity 5748678-1
Item 66 – Backshell para conector DSUB, tamanho 2 (A)	Tipo de produto: capa para conector D-SUB; Código de tamanho: 2 (A); Ângulo de entrada de cabo: 180 °; Quantidade de entradas de cabo: 1; Material: ABS; Referência: TE Connectivity 5748678-2
Item 67 – Backshell para conector DSUB, tamanho 3 (B)	Tipo de produto: capa para conector D-SUB; Código de tamanho: 3 (B); Ângulo de entrada de cabo: 180 °; Quantidade de entradas de cabo: 1; Material: ABS;

	Referência: TE Connectivity 5748678-3
Item 68 – Backshell para conector DSUB, tamanho 4 ©	Tipo de produto: capa para conector D-SUB;
	Código de tamanho: 4 (C);
	Ângulo de entrada de cabo: 180 °;
	Quantidade de entradas de cabo: 1;
	Material: ABS;
	Referência: TE Connectivity 5748678-4
Item 69 – Backshell para conector DSUB, tamanho 5 (D)	Tipo de produto: capa para conector D-SUB;
	Código de tamanho: 5 (D);
	Ângulo de entrada de cabo: 180 °;
	Quantidade de entradas de cabo: 1;
	Material: ABS;
	Referência: TE Connectivity 5748678-5
Item 70 – Conversor DAC, AD565AKD, 12 bits, encapsulamento DIP 24	Tipo de produto: conversor analógico-digital;
	Resolução: 12 bits;
	Quantidade de canais: 1;
	Tipo de saída: corrente;
	Tipo de interface de dados: paralela;
	Tensão de alimentação: superior à +/- 12 V;
	Faixa de temperatura operacional: 0 a 70 °C;

	Erro máximo de linearidade: $\pm 1/4$ da resolução (LSB); Encapsulamento: DIP 24; Referência: Analog Device AD565AKD
Item 71 – Transistor BJT, NPN, TIP31C, encapsulamento TO-220	Tipo de produto: transistor bipolar de junção; Polaridade: NPN; Tensão máxima de coletor-emissor: 100 V; Corrente máxima de coletor: 3 A; Potência dissipada máxima: 40 W; Temperatura operacional máxima: 150 °C; Encapsulamento: TO-220; Referência: STM TIP31C
Item 72 – Transistor BJT, PNP, TIP32C, encapsulamento TO-220	Tipo de produto: transistor bipolar de junção; Polaridade: PNP; Tensão máxima de coletor-emissor: 100 V; Corrente máxima de coletor: 3 A; Potência dissipada máxima: 40 W; Temperatura operacional máxima: 150 °C; Encapsulamento: TO-220; Referência: STM TIP32C
	Tipo de produto: dissipador de calor;

Item 73 – Dissipador de calor para encapsulamento TO-220	Formato: em U, compatível com TO-220;
	Tipo de montagem: parafusado no encapsulamento;
	Material: alumínio anodizado;
	Referência: SparkFun PRT-00121

5. Levantamento de Mercado

5.1. Não foi identificada a possibilidade a aquisição por adesão e, além disso, é necessária a entrega em remessa única para atendimento às atividades dos projetos, portanto adota-se a aquisição mediante licitação na modalidade pregão.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução para esta demanda é a aquisição dos componentes para a infraestrutura de testes (flatsat) para serem utilizados nas interfaces de testes dos subsistemas no laboratório de pequenos satélites.

6.2. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tabela 2 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO A

Item	Descrição	Quantidade (peças)
1	Conector macho para IMU db R/A 15 pos	4
2	Conector macho MICRO-D RCPT 9P PNL MT SLDR	2
3	Conector macho HEADER VERT 5POS 1.25MM	20
4	Conector fêmea MMCX RCPT R/A 50 OHM PCB	2
5	Conector Macho HEADER R/A 6POS 1.25MM	10
6	Conector Macho Header R/A 20POS	4
7	Conector Macho Header R/A 10POS	3
8	Conector Macho Header R/A 26POS 1.25MM	3
9	Conector macho HEADER R/A 16POS 1.25MM	2
10	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM	2
11	Conector SMP JACK STR 50 OHM EDGE MNT	2
12	Cabo USB-RS422 WIRE END 1.8M	2
13	Conector macho Header SMD R/A 13POS 1.25MM	3

14	Conector macho Header SMD R/A 9POS 1.25MM	3
15	Conector macho Header SMD R/A 10POS 1.25MM	3
16	Conector macho Header SMD R/A 3POS 1.25MM	6
17	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM	6
18	Conector fêmea Header R/A 20 POS	6
19	Conector fêmea Header R/A 10 POS	8
20	Conector fêmea Header R/A 26 POS 1.25MM	4
21	Conector fêmea Header SMD R/A 13POS 1.25MM	4
22	PicoBlade1.25 Crimp R Term Chain Tin OC	300
23	Conector fêmea Header SMD R/A 9POS 1.25MM	6
24	Conector fêmea Header SMD R/A 10POS 1.25MM	10
25	Conector fêmea Header SMD R/A 5POS 1.25MM	20
26	Conector macho MMCX PLUG R/A 50 OHM SOLDER	3
27	Interruptores de pressão Ultraminiature microswitch	8
28	SWITCH SNAP ACTION SPDT 3A 125V	8
29	SWITCH DETECT SPST-NO 100MA 12V	10
30	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	6
31	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	8
32	Conector MICRO-D PLUG 9POS R/A SLDR	3

GRUPO B

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
33	Cabo simples, AWG 20, preto	metro	30
34	Cabo simples, AWG 20, laranja	metro	30
35	Cabo simples, AWG 20, verde	metro	30
36	Cabo simples, AWG 20, azul	metro	30
37	Cabo simples, AWG 20, branco	metro	30
38	Cabo simples, AWG 20, amarelo	metro	30
39	Cabo simples, AWG 20, marrom	metro	30
40	Cabo, 1 par trançado, AWG 24, com blindagem	metro	150
41	Cabo, 2 pares trançados, AWG 24, com blindagem	metro	150
42	Cabo, 3 pares trançados, AWG 24, com blindagem	metro	150
43	Conector, DSUB, macho, 9 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10
44	Conector, DSUB, fêmea, 9 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10
45	Conector, DSUB, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5
46	Conector, DSUB, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5
47	Conector, DSUB, macho, 25 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5
48	Conector, DSUB, fêmea, 25 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10
49	Conector, DSUB, macho, 37 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5
50	Conector, DSUB, fêmea, 37 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5
51	Conector, DSUB, macho, 50 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5
52	Conector, DSUB, fêmea, 50 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5
53	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10
	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 15 posições, contatos		

54	removíveis de crimpar	peça	5
55	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 26 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5
56	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 26 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10
57	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 44 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5
58	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 44 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5
59	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 62 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10
60	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 62 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10
61	Contato para conector DSUB, pino, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24	peça	500
62	Contato para conector DSUB, soquete, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24	peça	500
63	Contato para conector HDSUB, pino, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22	peça	500
64	Contato para conector HDSUB, soquete, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22	peça	500
65	Backshell para conector DSUB, tamanho 1 (E)	kit	40
66	Backshell para conector DSUB, tamanho 2 (A)	kit	30
67	Backshell para conector DSUB, tamanho 3 (B)	kit	30
68	Backshell para conector DSUB, tamanho 4 (C)	kit	40
69	Backshell para conector DSUB, tamanho 5 (D)	kit	15
70	Conversor DAC, AD565AKD, 12 bits, encapsulamento DIP 24	peça	6
71	Transistor BJT, NPN, TIP31C, encapsulamento TO-220	peça	20
72	Transistor BJT, PNP, TIP32C, encapsulamento TO-220	peça	20
73	Dissipador de calor para encapsulamento TO-220	peça	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 76.508,57

8.1 Valor (R\$): 18.373,86 – GRUPO A

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	Conector macho para IMU db R/A 15 pos	4	13,21	52,84
2	Conector macho MICRO-D RCPT 9P PNL MT SLDR	2	237,24	474,48
3	Conector macho HEADER VERT 5POS 1.25MM	20	6,10	122,00

4	Conector fêmea MMCX RCPT R/A 50 OHM PCB	2	88,94	177,88
5	Conector Macho HEADER R/A 6POS 1.25MM	10	125,22	1.252,20
6	Conector Macho Header R/A 20POS	4	107,47	429,88
7	Conector Macho Header R/A 10POS	3	160,67	482,01
8	Conector Macho Header R/A 26POS 1.25MM	3	222,96	668,88
9	Conector macho HEADER R/A 16POS 1.25MM	2	233,13	466,26
10	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM	2	176,35	352,70
11	Conector SMP JACK STR 50 OHM EDGE MNT	2	127,45	254,90
12	Cabo USB-RS422 WIRE END 1.8M	2	592,72	1.185,44
13	Conector macho Header SMD R/A 13POS 1.25MM	3	19,35	58,05
14	Conector macho Header SMD R/A 9POS 1.25MM	3	15,46	46,38
15	Conector macho Header SMD R/A 10POS 1.25MM	3	16,70	50,10
16	Conector macho Header SMD R/A 3POS 1.25MM	6	10,11	60,66
17	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM	6	130,50	783,00
18	Conector fêmea Header R/A 20 POS	6	320,77	1.924,62
19	Conector fêmea Header R/A 10 POS	8	170,49	1.363,92
20	Conector fêmea Header R/A 26 POS 1.25MM	4	323,83	1.295,32
21	Conector fêmea Header SMD R/A 13POS 1.25MM	4	4,72	18,88
22	PicoBlade1.25 Crimp R Term Chain Tin OC	300	0,31	93,00
23	Conector fêmea Header SMD R/A 9POS 1.25MM	6	4,15	24,90
24	Conector fêmea Header SMD R/A 10POS 1.25MM	10	6,22	62,20
25	Conector fêmea Header SMD R/A 5POS 1.25MM	20	4,37	87,40
26	Conector macho MMCX PLUG R/A 50 OHM SOLDER	3	87,11	261,33
27	Interruptores de pressão Ultraminiature microswitch	8	91,23	729,84
28	SWITCH SNAP ACTION SPDT 3A 125V	8	56,90	455,20
29	SWITCH DETECT SPST-NO 100MA 12V	10	18,29	182,90
30	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	6	325,88	1.955,28
31	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	8	288,12	2.304,96
32	Conector MICRO-D PLUG 9POS R/A SLDR	3	232,15	696,45
Valor Total em R\$				18.373,86

8.2 Valor (R\$): 58.134,71 – GRUPO B

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
33	Cabo simples, AWG 20, preto	metro	30	24,49	734,70
34	Cabo simples, AWG 20, laranja	metro	30	21,59	647,70
35	Cabo simples, AWG 20, verde	metro	30	26,27	788,10
36	Cabo simples, AWG 20, azul	metro	30	21,59	647,70

37	Cabo simples, AWG 20, branco	metro	30	31,16	934,80
38	Cabo simples, AWG 20, amarelo	metro	30	21,59	647,70
39	Cabo simples, AWG 20, marrom	metro	30	21,59	647,70
40	Cabo, 1 par trançado, AWG 24, com blindagem	metro	150	23,79	3.568,50
41	Cabo, 2 pares trançados, AWG 24, com blindagem	metro	150	32,23	4.834,50
42	Cabo, 3 pares trançados, AWG 24, com blindagem	metro	150	41,37	6.205,50
43	Conector, DSUB, macho, 9 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	19,42	194,20
44	Conector, DSUB, fêmea, 9 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	19,16	191,60
45	Conector, DSUB, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	25,07	125,35
46	Conector, DSUB, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	20,75	103,75
47	Conector, DSUB, macho, 25 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	22,87	114,35
48	Conector, DSUB, fêmea, 25 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	23,49	234,90
49	Conector, DSUB, macho, 37 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	38,24	191,20

50	Conector, DSUB, fêmea, 37 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	24,19	120,95
51	Conector, DSUB, macho, 50 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	59,00	295,00
52	Conector, DSUB, fêmea, 50 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	84,73	423,65
53	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	204,14	2.041,40
54	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	50,99	254,95
55	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 26 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	51,81	259,05
56	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 26 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	79,75	797,50
57	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 44 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	79,14	395,70
58	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 44 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	133,68	668,40
59	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 62 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	75,57	755,70
60	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 62 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	99,44	994,40

61	Contato para conector DSUB, pino, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24	peça	500	3,00	1.500,00
62	Contato para conector DSUB, soquete, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24	peça	500	3,15	1.575,00
63	Contato para conector HDSUB, pino, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22	peça	500	1,85	925,00
64	Contato para conector HDSUB, soquete, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22	peça	500	2,33	1.165,00
65	Backshell para conector DSUB, tamanho 1 (E)	kit	40	45,16	1.806,40
66	Backshell para conector DSUB, tamanho 2 (A)	kit	30	101,12	3.033,60
67	Backshell para conector DSUB, tamanho 3 (B)	kit	30	59,37	1.781,10
68	Backshell para conector DSUB, tamanho 4 (C)	kit	40	116,42	4.656,80
69	Backshell para conector DSUB, tamanho 5 (D)	kit	15	98,00	1.470,00
70	Conversor DAC, AD565AKD, 12 bits, encapsulamento DIP 24	peça	6	1.492,91	8.957,46
71	Transistor BJT, NPN, TIP31C, encapsulamento TO-220	peça	20	152,95	3.059,00
72	Transistor BJT, PNP, TIP32C, encapsulamento TO-220	peça	20	8,32	166,40
73	Dissipador de calor para encapsulamento TO-220	peça	20	11,00	220,00

SUBTOTAL GRUPO B em R\$

58.134,71

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A decisão pela compra de componentes organizados por grupos justifica-se pela necessidade de garantir compatibilidade técnica e funcionalidade integrada entre os itens adquiridos, especialmente considerando que esses componentes possuem características interdependentes e precisam funcionar de forma coordenada. A aquisição em grupos facilita a logística de fornecimento e permite que o conjunto de componentes necessários esteja disponível de maneira simultânea, minimizando o risco de incompatibilidades e atrasos na execução do projeto.

Dessa forma, a opção pela compra por grupo de componentes alinha-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia, garantindo que a solução adquirida atenda de forma plena às exigências técnicas e operacionais do projeto, com o melhor aproveitamento dos recursos públicos

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação está alinhada ao Plano Diretor do INPE, a saber:

11.1.1 Objetivo Estratégico nº OE10 - Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE na concepção e execução de missões espaciais.

11.1.2. Meta M-10.4: Lançar oito (8) cargas úteis científicas, tecnológicas e de observação da Terra em missões realizadas por nanossatélites (classe 1 kg a 10 kg) e microssatélites (classe 10 kg a 100 kg).

11.2 Além disso, está prevista no Plano Anual de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

11.2.1 GRUPO A

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2024

III) DFD cadastrado no PCA: 1051/2024

11.2.2 GRUPO B

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2024

III) PCA: 372

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A infraestrutura de testes (FlatSat) para o laboratório de pequenos satélites será utilizada na missão BiomeSat em desenvolvimento na DIPST e outros satélites da mesma classe. Além disso, o projeto está alinhado ao plano diretor do INPE, a saber: OE 10 “Fortalecer a capacidade e manter o protagonismo do INPE na concepção e execução de missões espaciais”.

12.2. Os benefícios a serem alcançados pela contratação atendem a demanda do Laboratório de Pequenos Satélites, que visa a qualificação no espaço de uma solução tecnológica de baixo custo, em atendimento a demanda nacional, juntamente com o esforço para fortalecer suas competências técnicas

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foram identificadas providências a serem adotadas pelo INPE anteriormente à celebração do contrato, tais como necessidade de treinamento ou capacitação de servidores ou de empregados ou adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2 O fornecedor deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

14.2.1 Que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT, NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.2.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.2.4 A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial, instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Instrumento.

14.3 Em caso de inexistência da certificação que ateste a adequação:

14.3.1 A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências de sustentabilidade ambiental aqui previstas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução escolhida, que inclui os critérios de práticas sustentabilidade, Equipe Planejamento considera contratação é viável, além de ser indispensável para atender as necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO CASSIANO JULIO FILHO

Técnico III



Assinou eletronicamente em 01/11/2024 às 13:53:47.

ADENILSON ROBERTO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/11/2024 às 15:14:42.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
27/2024	ANTONIO CASSIANO JULIO FILHO	25/09/2024 16:41
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Componentes para Infraestrutura de Testes e Componentes para a Montagem de um setup de testes do AOCS do Amazonia 1		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de conhecimento do objeto contratual	de Necessidade de maior conhecimento das especificações técnicas do bem a ser contratado.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
	1	Não alcançar o objetivo da contratação.				
	2	Prejuízo para a Administração Pública em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.				
	3	Eventual perda da janela de disponibilidade orçamentária.				
4	Necessidade de revisão do processo de compra.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitar a equipe responsável pela elaboração das especificações técnicas.			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO
P-02	Realizar uma pesquisa de mercado.			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO
P-03	Elaborar e documentar corretamente o Estudo Técnico Preliminar.			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO
Ações de Contingência						
C-01	Corrigir eventuais erros na especificação técnica durante o Planejamento da Contratação.			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO
C-02	Revisar todo o processo de contratação, eventualmente reiniciando-o.			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO
C-03	Compilação de um material técnico de apoio à execução do processo de compra.			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Pesquisa de preço com valor além ou inferior ao estabelecido no mercado.	Informações inconsistentes com o objeto de contratação.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
	1	Necessidade de revisar o processo de compra e, eventualmente, as especificações técnicas.				
	2	Atraso no processo de contratação.				
	3	Eventual perda da janela de disponibilidade orçamentária.				
Ações Preventivas						
P-01	Utilizar, no presente processo de compra, informações e modelos de documentos de contratações similares anteriormente bem sucedidas.			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO
Ações de Contingência						
C-01	Utilizar modelos de documentos, resoluções normativas e orientações jurídicas mais recentes da AGU/CJU.			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Falha na qualificação do fornecedor	Fornecedor incapaz tecnicamente de fornecer o bem ou com restrições econômicas que comprometam a execução das atividades.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
	Impactos					
	1	Seleção de fornecedor sem qualificação técnica para a prestação do serviço.				
	2	Seleção de fornecedor com restrições econômicas para prestação do serviço.				

3	Fornecedor incapaz tecnicamente de realizar a prestação do serviço			
4	Descumprimento de obrigações contratuais, incluindo atraso na prestação do serviço.			
Ações Preventivas				
P-01	Análise minuciosa da documentação de habilitação técnica do fornecedor	Responsável:	ANTONIO CASSIANO JULIO	FILHO
P-02	Análise minuciosa dos balancetes financeiros do fornecedor	Responsável:	ANTONIO CASSIANO JULIO	FILHO

Ações de Contingência

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falha na execução contratual durante a prestação do serviço	Descumprimento das obrigações contratuais em função de problemas técnicos ou financeiros	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Atraso na conclusão do fornecimento do bem e entrega dos produtos.					
2	Abertura de Processo Administrativo de Gestão.					
3	Aditamento contratual ou, eventualmente, rescisão contratual					
4	Cancelamento do processo de compra e perda da disponibilidade orçamentária					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento e análise minuciosos de todos os eventos contratuais, prazos de execução e impactos futuros			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO
Ações de Contingência						
C-01	Fiscalização intensificada na execução do contrato.			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO
C-02	Proceder com um eventual aditivo de contrato, revisando os eventos futuros e o prazo de entrega do produto final.			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Entrega de um Fornecedor demonstra incapacidade produto técnico para realizar o fornecimento do incompatível com as bem, entregando um produto que não especificações atende às especificações técnicas técnicas previstas.		Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Necessidade de refazer o serviço					
2	Atraso na conclusão das atividades e entrega do produto final					
3	Descumprimento de obrigações contratuais					
4	Eventual aditamento contratual com aumento do custo da contratação e atraso na entrega					
Ações Preventivas						
P-01	Fiscalização intensificada na execução das atividades, cumprimento dos prazos e eventuais impactos			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO
Ações de Contingência						
C-01	Estabelecer uma comunicação contínua com o fornecedor para acompanhamento constante das atividades			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO
C-02	Definir um cronograma de acompanhamento semanal das atividades para que eventuais desvios sejam detectados de imediato			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Falta de recursos para empenho e emissão da AC	Indisponibilidade orçamentária no momento da contratação do fornecedor (emissão da Nota de Empenho e Autorização de Serviço)	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Cancelamento do processo de compra.					
2	Elaboração de um novo processo de compra					
3	Eventual perda da janela de disponibilidade orçamentária.					
Ações Preventivas						
P-01	Agilizar a tramitação interna do processo de compra			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO
Ações de Contingência						
C-01	Acompanhamento contínuo da tramitação interna do processo de compra			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO
C-02	Realizar o planejamento de uma nova contratação no próximo período orçamentário			Responsável: ANTONIO FILHO	CASSIANO	JULIO

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

ANTONIO CASSIANO JULIO FILHO
Técnico III

Termo de Referência 133/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
133/2024	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	ANTONIO CASSIANO JULIO FILHO	01/11/2024 15:16 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01340.008037/2024-73

1. Definição do objeto

1.1 - Aquisição de componentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

- 1.1.1 GRUPO A: Componentes para FlatSat;
- 1.1.2 GRUPO B: Componentes para montagem de um setup de conexão entre o computador avançado e os equipamentos de teste do AOCS do Amazonia 1.

1.1.2.1 Descrição detalhada do GRUPO A

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
1	Conector macho para IMU db R/A 15 pos	4	13,21	52,84
2	Conector macho MICRO-D RCPT 9P PNL MT SLDR	2	237,24	474,48
3	Conector macho HEADER VERT 5POS 1.25MM	20	6,10	122,00
4	Conector fêmea MMCX RCPT R/A 50 OHM PCB	2	88,94	177,88
5	Conector Macho HEADER R/A 6POS 1.25MM	10	125,22	1.252,20
6	Conector Macho Header R/A 20POS	4	107,47	429,88
7	Conector Macho Header R/A 10POS	3	160,67	482,01
8	Conector Macho Header R/A 26POS 1.25MM	3	222,96	668,88
9	Conector macho HEADER R/A 16POS 1.25MM	2	233,13	466,26
10	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM	2	176,35	352,70
11	Conector SMP JACK STR 50 OHM EDGE MNT	2	127,45	254,90
12	Cabo USB-RS422 WIRE END 1.8M	2	592,72	1.185,44
13	Conector macho Header SMD R/A 13POS 1.25MM	3	19,35	58,05

14	Conector macho Header SMD R/A 9POS 1.25MM	3	15,46	46,38
15	Conector macho Header SMD R/A 10POS 1.25MM	3	16,70	50,10
16	Conector macho Header SMD R/A 3POS 1.25MM	6	10,11	60,66
17	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM	6	130,50	783,00
18	Conector fêmea Header R/A 20 POS	6	320,77	1.924,62
19	Conector fêmea Header R/A 10 POS	8	170,49	1.363,92
20	Conector fêmea Header R/A 26 POS 1.25MM	4	323,83	1.295,32
21	Conector fêmea Header SMD R/A 13POS 1.25MM	4	4,72	18,88
22	PicoBlade1.25 Crimp R Term Chain Tin OC	300	0,31	93,00
23	Conector fêmea Header SMD R/A 9POS 1.25MM	6	4,15	24,90
24	Conector fêmea Header SMD R/A 10POS 1.25MM	10	6,22	62,20
25	Conector fêmea Header SMD R/A 5POS 1.25MM	20	4,37	87,40
26	Conector macho MMCX PLUG R/A 50 OHM SOLDER	3	87,11	261,33
27	Interruptores de pressão Ultraminiature microswitch	8	91,23	729,84
28	SWITCH SNAP ACTION SPDT 3A 125V	8	56,90	455,20
29	SWITCH DETECT SPST-NO 100MA 12V	10	18,29	182,90
30	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	6	325,88	1.955,28
31	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	8	288,12	2.304,96
32	Conector MICRO-D PLUG 9POS R/A SLDR	3	232,15	696,45
Valor Total em R\$				18.373,86

1.1.2.2 Descrição detalhada do GRUPO B

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
33	Cabo simples, AWG 20, preto	metro	30	24,49	734,70
34	Cabo simples, AWG 20, laranja	metro	30	21,59	647,70
35	Cabo simples, AWG 20, verde	metro	30	26,27	788,10
36	Cabo simples, AWG 20, azul	metro	30	21,59	647,70
37	Cabo simples, AWG 20, branco	metro	30	31,16	934,80
38	Cabo simples, AWG 20, amarelo	metro	30	21,59	647,70
39	Cabo simples, AWG 20, marrom	metro	30	21,59	647,70
40	Cabo, 1 par trançado, AWG 24, com blindagem	metro	150	23,79	3.568,50
41	Cabo, 2 pares trançados, AWG 24, com blindagem	metro	150	32,23	4.834,50
42	Cabo, 3 pares trançados, AWG 24, com blindagem	metro	150	41,37	6.205,50

43	Conector, DSUB, macho, 9 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	19,42	194,20
44	Conector, DSUB, fêmea, 9 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	19,16	191,60
45	Conector, DSUB, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	25,07	125,35
46	Conector, DSUB, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	20,75	103,75
47	Conector, DSUB, macho, 25 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	22,87	114,35
48	Conector, DSUB, fêmea, 25 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	23,49	234,90
49	Conector, DSUB, macho, 37 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	38,24	191,20
50	Conector, DSUB, fêmea, 37 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	24,19	120,95
51	Conector, DSUB, macho, 50 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	59,00	295,00
52	Conector, DSUB, fêmea, 50 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	84,73	423,65
53	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	204,14	2.041,40
54	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	50,99	254,95
55	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 26 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	51,81	259,05
56	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 26 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	79,75	797,50
57	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 44 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	79,14	395,70
58	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 44 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	133,68	668,40
59	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 62 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	75,57	755,70
60	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 62 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	99,44	994,40
61	Contato para conector DSUB, pino, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24	peça	500	3,00	1.500,00
62	Contato para conector DSUB, soquete, de crimpar, tamanho 20,	peça	500	3,15	1.575,00

	AWG 28 a 24				
63	Contato para conector HDSUB, pino, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22	peça	500	1,85	925,00
64	Contato para conector HDSUB, soquete, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22	peça	500	2,33	1.165,00
65	Backshell para conector DSUB, tamanho 1 (E)	kit	40	45,16	1.806,40
66	Backshell para conector DSUB, tamanho 2 (A)	kit	30	101,12	3.033,60
67	Backshell para conector DSUB, tamanho 3 (B)	kit	30	59,37	1.781,10
68	Backshell para conector DSUB, tamanho 4 (C)	kit	40	116,42	4.656,80
69	Backshell para conector DSUB, tamanho 5 (D)	kit	15	98,00	1.470,00
70	Conversor DAC, AD565AKD, 12 bits, encapsulamento DIP 24	peça	6	1.492,91	8.957,46
71	Transistor BJT, NPN, TIP31C, encapsulamento TO-220	peça	20	152,95	3.059,00
72	Transistor BJT, PNP, TIP32C, encapsulamento TO-220	peça	20	8,32	166,40
73	Dissipador de calor para encapsulamento TO-220	peça	20	11,00	220,00
SUBTOTAL GRUPO B em R\$					58.134,71

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 - O prazo de vigência da contratação é de 120 (Cento e Vinte0 dias contados da data de recebimento da Autorização de Compra pela fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 - O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2024

III) DFD cadastrado no PCA: 1051/2024

2.2.1 – GRUPO A

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2024

III) DFD cadastrado no PCA: 1051/2024

2.2.2 – GRUPO B

I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2024

III) PCA: 372

3. Descrição da solução

3.1 A solução para esta demanda é a aquisição dos componentes para a infraestrutura de testes (flatsat) para serem utilizados nas interfaces de testes dos subsistemas no laboratório de pequenos satélites e componentes para a montagem de um setup de conexão entre o computador avançado e os equipamentos de teste do AOCS do Amazonia 1.

3.1.1 Os produtos do GRUPO A deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

Item 1 Conector macho para IMU db R/A 15 pos

Item 2 Conector macho MICRO-D RCPT 9P PNL MT SLDR

Item 3 Conector macho HEADER VERT 5POS 1.25MM

Item 4 Conector fêmea MMCX RCPT R/A 50 OHM PCB

Item 5 Conector Macho HEADER R/A 6POS 1.25MM

Item 6 Conector Macho Header R/A 20POS

Item 7 Conector Macho Header R/A 10POS

- Item 8 Conector Macho Header R/A 26POS 1.25MM
- Item 9 Conector macho HEADER R/A 16POS 1.25MM
- Item 10 Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM
- Item 11 Conector SMP JACK STR 50 OHM EDGE MNT
- Item 12 Cabo USB-RS422 WIRE END 1.8M
- Item 13 Conector macho Header SMD R/A 13POS 1.25MM
- Item 14 Conector macho Header SMD R/A 9POS 1.25MM
- Item 15 Conector macho Header SMD R/A 10POS 1.25MM
- Item 16 Conector macho Header SMD R/A 3POS 1.25MM
- Item 17 Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM
- Item 18 Conector fêmea Header R/A 20 POS
- Item 19 Conector fêmea Header R/A 10 POS
- Item 20 Conector fêmea Header R/A 26 POS 1.25MM
- Item 21 Conector fêmea Header SMD R/A 13POS 1.25MM
- Item 22 PicoBlade1.25 Crimp R Term Chain Tin OC
- Item 23 Conector fêmea Header SMD R/A 9POS 1.25MM
- Item 24 Conector fêmea Header SMD R/A 10POS 1.25MM
- Item 25 Conector fêmea Header SMD R/A 5POS 1.25MM
- Item 26 Conector macho MMCX PLUG R/A 50 OHM SOLDER
- Item 27 Interruptores de pressão Ultraminiature microswitch
- Item 28 SWITCH SNAP ACTION SPDT 3A 125V
- Item 29 SWITCH DETECT SPST-NO 100MA 12V
- Item 30 Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB
- Item 31 Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB
- Item 32 Conector MICRO-D PLUG 9POS R/A SLDR

3.1.2 Os produtos do **GRUPO B** deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

Item 33 – Cabo simples, AWG 20, preto

Tipo de produto: cabo flexível;

Material condutor: cobre estanhado;

Bitola do cabo: AWG 20;

Material isolante: PVC;

Classificação de tensão: 300 V;

Forma de apresentação: rolo contínuo de 30 m;

Cor do revestimento: preto;

Referência: Alpha Wire 3053 BK005

Item 34 – Cabo simples, AWG 20, laranja

Tipo de produto: cabo flexível;

Material condutor: cobre estanhado;

Bitola do cabo: AWG 20;

Material isolante: PVC;

Classificação de tensão: 300 V;

Forma de apresentação: rolo contínuo de 30 m;

Cor do revestimento: laranja;

Referência: Alpha Wire 3053 OR005

Item 35 – Cabo simples, AWG 20, verde

Tipo de produto: cabo flexível;

Material condutor: cobre estanhado;

Bitola do cabo: AWG 20;

Material isolante: PVC;

Classificação de tensão: 300 V;

Forma de apresentação: rolo contínuo de 30 m;

Cor do revestimento: verde;

Referência: Alpha Wire 3053 GR005

Item 36 – Cabo simples, AWG 20, azul

Tipo de produto: cabo flexível;

Material condutor: cobre estanhado;

Bitola do cabo: AWG 20;

Material isolante: PVC;

Classificação de tensão: 300 V;

Forma de apresentação: rolo contínuo de 30 m;

Cor do revestimento: azul;

Referência: Alpha Wire 3053 BL005

Item 37 – Cabo simples, AWG 20, branco

Tipo de produto: cabo flexível;

Material condutor: cobre estanhado;

Bitola do cabo: AWG 20;

Material isolante: PVC;

Classificação de tensão: 300 V;

Forma de apresentação: rolo contínuo de 30 m;

Cor do revestimento: branco;

Referência: Alpha Wire 3053 WH005

Item 38 – Cabo simples, AWG 20, amarelo

Tipo de produto: cabo flexível;

Material condutor: cobre estanhado;

Bitola do cabo: AWG 20;

Material isolante: PVC;

Classificação de tensão: 300 V;

Forma de apresentação: rolo contínuo de 30 m;

Cor do revestimento: amarelo;

Referência: Alpha Wire 3053 YL005

Item 39 – Cabo simples, AWG 20, marrom

Tipo de produto: cabo flexível;

Material condutor: cobre estanhado;

Bitola do cabo: AWG 20;

Material isolante: PVC;

Classificação de tensão: 300 V;

Forma de apresentação: rolo contínuo de 30 m;

Cor do revestimento: marrom;

Referência: Alpha Wire 3053 BR005

Item 40 – Cabo, 1 par trançado, AWG 24, com blindagem

Tipo de produto: cabo flexível multicondutor;

Número de condutores: 1 par trançado;

Blindagem: com blindagem;

Material condutor: cobre estanhado;

Bitola dos cabos: AWG 24;

Material isolante: PVC;

Classificação de tensão: 300 V;

Forma de apresentação: rolo contínuo de 150 m;

Cor do revestimento: cinza;

Referência: Alpha Wire 5471C SL002

Item 41 – Cabo, 2 pares trançados, AWG 24, com blindagem

Tipo de produto: cabo flexível multicondutor;

Número de condutores: 2 pares trançados;

Blindagem: com blindagem;

Material condutor: cobre estanhado;

Bitola dos cabos: AWG 24;

Material isolante: PVC;

Classificação de tensão: 300 V;

Forma de apresentação: rolo contínuo de 150 m;

Cor do revestimento: cinza;

Referência: Alpha Wire 5472C SL002

Item 42 – Cabo, 3 pares trançados, AWG 24, com blindagem

Tipo de produto: cabo flexível multicondutor;

Número de condutores: 3 pares trançados;

Blindagem: com blindagem;

Material condutor: cobre estanhado;

Bitola dos cabos: AWG 24;

Material isolante: PVC;

Classificação de tensão: 300 V;

Forma de apresentação: rolo contínuo de 150 m;

Cor do revestimento: cinza;

Referência: Alpha Wire 5473C SL002

Item 43 – Conector, DSUB, macho, 9 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão;

Gênero: macho;

Número de posições: 9, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 2;

Referência: TE Connectivity 205204-4

Item 44 – Conector, DSUB, fêmea, 9 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão;

Gênero: fêmea;

Número de posições: 9, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 2;

Referência: TE Connectivity 205203-3

Item 45 – Conector, DSUB, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão;

Gênero: macho;

Número de posições: 15, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 2;

Referência: TE Connectivity 205206-3

Item 46 – Conector, DSUB, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão;

Gênero: fêmea;

Número de posições: 15, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 2;

Referência: TE Connectivity 205205-2

Item 47 – Conector, DSUB, macho, 25 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão;

Gênero: macho;

Número de posições: 25, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 2;

Referência: TE Connectivity 207464-2

Item 48 – Conector, DSUB, fêmea, 25 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão;

Gênero: fêmea;

Número de posições: 25, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 2;

Referência: TE Connectivity 207463-1

Item 49 – Conector, DSUB, macho, 37 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão;

Gênero: macho;

Número de posições: 37, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 2;

Referência: TE Connectivity 205210-3

Item 50 – Conector, DSUB, fêmea, 37 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão;

Gênero: fêmea;

Número de posições: 37, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 2;

Referência: TE Connectivity 205209-2

Item 51 – Conector, DSUB, macho, 50 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão;

Gênero: macho;

Número de posições: 50, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 3;

Referência: TE Connectivity 1658641-2

Item 52 – Conector, DSUB, fêmea, 50 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, densidade padrão;

Gênero: fêmea;

Número de posições: 50, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 3;

Referência: TE Connectivity 1658640-1

Item 53 – Conector, HDSUB, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade;

Gênero: macho;

Número de posições: 15, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 3;

Referência: TE Connectivity 1658691-1

Item 54 – Conector, HDSUB, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade;

Gênero: fêmea;

Número de posições: 15, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 3;

Referência: TE Connectivity 1658681-1

Item 55 – Conector, HDSUB, macho, 26 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade;

Gênero: macho;

Número de posições: 26, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 3;

Referência: TE Connectivity 1658671-1

Item 56 – Conector, HDSUB, fêmea, 26 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade;

Gênero: fêmea;

Número de posições: 26, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 3;

Referência: TE Connectivity 1658682-1

Item 57 – Conector, HDSUB, macho, 44 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade;

Gênero: macho;

Número de posições: 44, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 3;

Referência: TE Connectivity 1658672-1

Item 58 – Conector, HDSUB, fêmea, 44 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade;

Gênero: fêmea;

Número de posições: 44, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 3;

Referência: TE Connectivity 1658683-1

Item 59 – Conector, HDSUB, macho, 62 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade;

Gênero: macho;

Número de posições: 62, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 3;

Referência: TE Connectivity 1658673-1

Item 60 – Conector, HDSUB, fêmea, 62 posições, contatos removíveis de crimpar

Tipo de produto: conector D-SUB, alta densidade;

Gênero: fêmea;

Número de posições: 62, sem os pinos de contato;

Estilo do contato: crimpar;

Estilo de montagem: cabo;

Ângulo de montagem: 180 °;

Número de fileiras: 3;

Referência: TE Connectivity 1658684-1

Item 61 – Contato para conector DSUB, pino, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24

Tipo de produto: contato para conector D-SUB;

Gênero: pino;

Estilo do contato: crimpar;

Bitola de cabo compatível: AWG 28 a AWG 24;

Código de tamanho do contato: 20;

Galvanização do contato: ouro;

Referência: TE Connectivity 66507-4

Item 62 – Contato para conector DSUB, soquete, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24

Tipo de produto: contato para conector D-SUB;

Gênero: soquete;

Estilo do contato: crimpar;

Bitola de cabo compatível: AWG 28 a AWG 24;

Código de tamanho do contato: 20;

Galvanização do contato: ouro;

Referência: TE Connectivity 1-66505-0

Item 63 – Contato para conector HDSUB, pino, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22

Tipo de produto: contato para conector D-SUB;

Gênero: pino;

Estilo do contato: crimpar;

Bitola de cabo compatível: AWG 28 a AWG 22;

Código de tamanho do contato: 22;

Galvanização do contato: ouro;

Referência: TE Connectivity 1658670-2

Item 64 – Contato para conector HDSUB, soquete, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22

Tipo de produto: contato para conector D-SUB;

Gênero: soquete;

Estilo do contato: crimpar;

Bitola de cabo compatível: AWG 28 a AWG 22;

Código de tamanho do contato: 22;

Galvanização do contato: ouro;

Referência: TE Connectivity 1658686-2

Item 65 – Backshell para conector DSUB, tamanho 1 (E)

Tipo de produto: capa para conector D-SUB;

Código de tamanho: 1 (E);

Ângulo de entrada de cabo: 180 °;

Quantidade de entradas de cabo: 1;

Material: ABS;

Referência: TE Connectivity 5748678-1

Item 66 – Backshell para conector DSUB, tamanho 2 (A)

Tipo de produto: capa para conector D-SUB;

Código de tamanho: 2 (A);

Ângulo de entrada de cabo: 180 °;

Quantidade de entradas de cabo: 1;

Material: ABS;

Referência: TE Connectivity 5748678-2

Item 67 – Backshell para conector DSUB, tamanho 3 (B)

Tipo de produto: capa para conector D-SUB;

Código de tamanho: 3 (B);

Ângulo de entrada de cabo: 180 °;

Quantidade de entradas de cabo: 1;

Material: ABS;

Referência: TE Connectivity 5748678-3

Item 68 – Backshell para conector DSUB, tamanho 4 (C)

Tipo de produto: capa para conector D-SUB;

Código de tamanho: 4 (C);

Ângulo de entrada de cabo: 180 °;

Quantidade de entradas de cabo: 1;

Material: ABS;

Referência: TE Connectivity 5748678-4

Item 69 – Backshell para conector DSUB, tamanho 5 (D)

Tipo de produto: capa para conector D-SUB;

Código de tamanho: 5 (D);

Ângulo de entrada de cabo: 180 °;

Quantidade de entradas de cabo: 1;

Material: ABS;

Referência: TE Connectivity 5748678-5

Item 70 – Conversor DAC, AD565AKD, 12 bits, encapsulamento DIP 24

Tipo de produto: conversor analógico-digital;

Resolução: 12 bits;

Quantidade de canais: 1;

Tipo de saída: corrente;

Tipo de interface de dados: paralela;

Tensão de alimentação: superior à +/- 12 V;

Faixa de temperatura operacional: 0 a 70 °C;

Erro máximo de linearidade: +/- ¼ da resolução (LSB);

Encapsulamento: DIP 24;

Referência: Analog Device AD565AKD

Item 71 – Transistor BJT, NPN, TIP31C, encapsulamento TO-220

Tipo de produto: transistor bipolar de junção;

Polaridade: NPN;

Tensão máxima de coletor-emissor: 100 V;

Corrente máxima de coletor: 3 A;

Potência dissipada máxima: 40 W;

Temperatura operacional máxima: 150 °C;

Encapsulamento: TO-220;

Referência: STM TIP31C

Item 72 – Transistor BJT, PNP, TIP32C, encapsulamento TO-220

Tipo de produto: transistor bipolar de junção;

Polaridade: PNP;

Tensão máxima de coletor-emissor: 100 V;

Corrente máxima de coletor: 3 A;

Potência dissipada máxima: 40 W;

Temperatura operacional máxima: 150 °C;

Encapsulamento: TO-220;

Referência: STM TIP32C

Item 73 – Dissipador de calor para encapsulamento TO-220

Tipo de produto: dissipador de calor;

Formato: em U, compatível com TO-220;

Tipo de montagem: parafusado no encapsulamento;

Material: alumínio anodizado;

Referência: SparkFun PRT-00121

3.2. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 que os bens sejam constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT, NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2 que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3 que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4 A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial, instituição credenciada ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Instrumento.

4.3. Em caso de inexistência da certificação que ateste a adequação:

4.3.1 A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências de sustentabilidade ambiental aqui previstas.

Subcontratação:

4.4 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

4.5 - *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias corridos, a partir do recebimento de Autorização de Compra (AC) pelo fornecedor, em remessa única.

5.2 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - Av. dos Astronautas, 1758, Jd. Da Granja, São José dos Campos - SP, CEP: 12227-010, no horário de 8:30h às 11:30h, das 13:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

Garantia

5.3 O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

5.4 Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Fiscalização

6.3 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.3.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.3.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.3.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.3.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.3.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.4 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.4.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.5 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.7 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR GRUPO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estaduais* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estaduais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% [dez por cento] do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 76.508,57

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 76.508,57 (setenta e seis mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1 GRUPO A

- I) Gestão/Unidade: CGCE
- II) Fonte de Recursos: 1000
- III) Programa de Trabalho: 233849
- IV) Natureza da Despesa: 33.90.30
- V) Plano Interno: 20UI0005-01

10.2.2 GRUPO B

- VI) Gestão/Unidade: CGCE
- VII) Fonte de Recursos: 1000
- VIII) Programa de Trabalho: 233429
- IX) Natureza da Despesa: 33.90.30
- X) Plano Interno: 21AG.000F

11. Obrigações do contratante

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

11.1.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

11.1.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações do contratado

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos, 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 10.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. Infrações e sanções administrativas

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

A) der causa à inexecução parcial do contrato;

- B) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total do contrato;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- F) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência: quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021)

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Multa:

A) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

B) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “a” a “h” do subitem 13.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A) a natureza e a gravidade da infração cometida;

B) as peculiaridades do caso concreto;

C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D) os danos que dela provierem para o Contratante;

E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.3.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.3.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

13.3.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO CASSIANO JULIO FILHO

Técnico III



Assinou eletronicamente em 01/11/2024 às 13:50:47.

ADENILSON ROBERTO DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/11/2024 às 15:16:03.



SENoidal
ELETROMECAÂNICA IND. COM. EIRELI.

São Paulo, 27 de setembro de 2024.

FX 25380/24

Ao
INPE
São José dos Campos - SP
A/C: Antonio Cassiano

Assunto: Cotação de componentes

Prezado Antonio,

Em atendimento a solicitação de V.Sas., apresentamos nossa proposta conforme solicitado:

Item	Descrição	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1.	Conector macho para IMU db R/A 15 pos	4	14,50	58,00
2.	Conector macho MICRO-D RCPT 9P PNL MT SLDR	2	259,00	518,00
3.	Conector macho HEADER VERT 5POS 1.25MM	20	6,30	126,00
4.	Conector fêmea MMCX RCPT R/A 50 OHM PCB	2	94,50	189,00
5.	Conector Macho HEADER R/A 6POS 1.25MM	10	133,50	1.335,00
6.	Conector Macho Header R/A 20POS	4	108,80	435,20
7.	Conector Macho Header R/A 10POS	3	172,50	517,50
8.	Conector Macho Header R/A 26POS 1.25MM	3	236,58	709,74
9.	Conector macho HEADER R/A 16POS 1.25MM	2	245,60	491,20
10.	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM	2	182,30	364,60
11.	Conector SMP JACK STR 50 OHM EDGE MNT	2	124,50	249,00
12.	Cabo USB-RS422 WIRE END 1.8M	2	583,90	1.167,80
13.	Conector macho Header SMD R/A 13POS 1.25MM	3	21,12	63,36
14.	Conector macho Header SMD R/A 9POS 1.25MM	3	16,75	50,25
15.	Conector macho Header SMD R/A 10POS 1.25MM	3	17,60	52,80
16.	Conector macho Header SMD R/A 3POS 1.25MM	6	10,90	65,40
17.	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM	6	142,50	855,00
18.	Conector fêmea Header R/A 20 POS	6	328,56	1.971,36
19.	Conecto fêmea Header R/A 10 POS	8	181,56	1.452,48
20.	Conector fêmea Header R/A 26 POS 1.25MM	4	338,90	1.355,60
21.	Conector fêmea Header SMD R/A 13POS 1.25MM	4	5,12	20,48
22.	PicoBlade1.25 Crimp R Term Chain Tin OC	300	0,35	105,00
23.	Conector fêmea Header SMD R/A 9POS 1.25MM	6	4,56	27,36
24.	Conector fêmea Header SMD R/A 10POS 1.25MM	10	6,78	67,80
25.	Conector fêmea Header SMD R/A 5POS 1.25MM	20	4,34	86,80
26.	Conector macho MMCX PLUG R/A 50 OHM SOLDER	3	94,60	283,80
27.	Interruptores de pressão Ultraminiature microswitch	8	95,30	762,40
28.	SWITCH SNAP ACTION SPDT 3A 125V	8	61,70	493,60
29.	SWITCH DETECT SPST-NO 100MA 12V	10	19,65	196,50
30.	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	6	335,70	2.014,20
31.	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	8	299,00	2.392,00
32.	Conector MICRO-D PLUG 9POS R/A SLDR	3	221,00	663,00

Prazo de entrega: 90 dias.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir desta data.

Condições de Pagamento: 20 DDL.

Atenciosamente,

Eng. Antero Marques - Diretor

47.471.800/0001-54

Senoidal Eletr. Ind. Com. Eireli

Rua D. Layr Costa Rego, 137 510
Jd. Peri Peri - 05537-010
São Paulo - SP

SENoidal
ELETROMECAÂNICA
INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:47471800000154

Assinado de forma digital por
SENoidal ELETROMECAÂNICA
INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:47471800000154
Dados: 2024.09.27 12:54:10 -03'00'

R. Dona Layr Costa Rego, 137 - Sala 10 -Jd. Peri Peri - SP - 05537-010 Fone: (11) 3845-4955
* * * E-mail: senoidal@senoidal.com.br http://www.senoidal.com.br* * *

PROPOSTA COMERCIAL – REF.#085/2024

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE
Av. dos Astronautas, 1758 – Jd. da Granja
São José dos Campos – SP – Brasil
CEP: 12.227-010

A/C: Antonio Cassiano

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Conector macho para IMU db R/A 15 pos	Un	4	13,12	52,48
02	Conector macho MICRO-D RCPT 9P PNL MT SLDR	Un	2	228,16	456,32
03	Conector macho HEADER VERT 5POS 1.25MM	Un	20	6,68	133,60
04	Conector fêmea MMCX RCPT R/A 50 OHM PCB	Un	2	88,90	177,80
05	Conector Macho HEADER R/A 6POS 1.25MM	Un	10	125,00	1250,00
06	Conector Macho Header R/A 20POS	Un	4	110,00	440,00
07	Conector Macho Header R/A 10POS	Un	3	160,00	480,00
08	Conector Macho Header R/A 26POS 1.25MM	Un	3	223,00	669,00
09	Conector macho HEADER R/A 16POS 1.25MM	Un	2	230,50	461,00
10	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM	Un	2	174,00	348,00
11	Conector SMP JACK STR 50 OHM EDGE MNT	Un	2	129,90	259,80
12	Cabo USB-RS422 WIRE END 1.8M	Un	2	597,00	1194,00
13	Conector macho Header SMD R/A 13POS 1.25MM	Un	3	19,00	57,00
14	Conector macho Header SMD R/A 9POS 1.25MM	Un	3	15,50	46,50
15	Conector macho Header SMD R/A 10POS 1.25MM	Un	3	17,50	52,50
16	Conector macho Header SMD R/A 3POS 1.25MM	Un	6	10,20	61,20
17	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM	Un	6	129,00	774,00
18	Conector fêmea Header R/A 20 POS	Un	6	319,00	1914,00
19	Conecto fêmea Header R/A 10 POS	Un	8	170,00	1360,00

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
20	Conector fêmea Header R/A 26 POS 1.25MM	Un	4	320,20	1280,80
21	Conector fêmea Header SMD R/A 13POS 1.25MM	Un	4	4,70	18,80
22	PicoBlade1.25 Crimp R Term Chain Tin OC	Un	300	0,31	93,00
23	Conector fêmea Header SMD R/A 9POS 1.25MM	Un	6	4,10	24,60
24	Conector fêmea Header SMD R/A 10POS 1.25MM	Un	10	6,15	61,50
25	Conector fêmea Header SMD R/A 5POS 1.25MM	Un	20	5,10	102,00
26	Conector macho MMCX PLUG R/A 50 OHM SOLDER	Un	3	86,50	259,50
27	Interruptores de pressão Ultraminiature microswitch	Un	8	93,00	744,00
28	SWITCH SNAP ACTION SPDT 3A 125V	Un	8	56,50	452,00
29	SWITCH DETECT SPST-NO 100MA 12V	Un	10	18,50	185,00
30	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	Un	6	327,50	1965,00
31	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	Un	8	293,60	2348,80
32	Conector MICRO-D PLUG 9POS R/A SLDR	Un	3	246,00	738,00

O valor total da proposta é de R\$ 18.460,20 (Dezoito Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Vinte Centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

Razão Social: 3-Axis Engenharia, Serviços e Comércio Ltda. EPP – CNPJ: 05.100.411/0001-72.

Dados Bancários: Banco Itaú – Ag: 1529 – C/C: 99574-6.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo Entrega: Até 90 dias, contados da Autorização de Fornecimento.

Local Entrega: INPE – São José dos Campos/SP.

Pagamento: 10DDL

São José dos Campos/SP, 26 de setembro de 2024.

Rafael Jordão Ferreira
Sócio-Administrador
CPF 316.677.298-70

**Sunrise CSE Comércio, Serviços e Engenharia Ltda EPP**

CNPJ: 07.421.655/0001-82

Av. Cassiano Ricardo, 601 – Sala 163 – 16º Andar

Ed. The One Office Tower – Jd. Aquários

CEP: 12246-870 – São José dos Campos – SP

Fone: (12) 3207-2097

sunrise@sunrise-cse.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

À

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE

Av. dos Astronautas, 1758 – Jd. da Granja

São José dos Campos – SP – Brasil

CEP: 12.227-010

A/C: Antonio Cassiano Julio Filho <cassiano.filho@inpe.br>

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Conector macho para IMU db R/A 15 pos	un	4	12,32	49,28
2	Conector macho MICRO-D RCPT 9P PNL MT SLDR	un	2	224,56	449,12
3	Conector macho HEADER VERT 5POS 1.25MM	un	20	5,32	106,40
4	Conector fêmea MMCX RCPT R/A 50 OHM PCB	un	2	83,44	166,88
5	Conector Macho HEADER R/A 6POS 1.25MM	un	10	117,04	1.170,40
6	Conector Macho Header R/A 20POS	un	4	103,60	414,40
7	Conector Macho Header R/A 10POS	un	3	149,52	448,56
8	Conector Macho Header R/A 26POS 1.25MM	un	3	209,30	627,90
9	Conector macho HEADER R/A 16POS 1.25MM	un	2	223,30	446,60
10	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM	un	2	172,76	345,52
11	Conector SMP JACK STR 50 OHM EDGE MNT	un	2	127,96	255,92
12	Cabo USB-RS422 WIRE END 1.8M	un	2	597,24	1.194,48
13	Conector macho Header SMD R/A 13POS 1.25MM	un	3	17,92	53,76
14	Conector macho Header SMD R/A 9POS 1.25MM	un	3	14,14	42,42
15	Conector macho Header SMD R/A 10POS 1.25MM	un	3	14,98	44,94
16	Conector macho Header SMD R/A 3POS 1.25MM	un	6	9,24	55,44
17	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM	un	6	119,98	719,88
18	Conector fêmea Header R/A 20 POS	un	6	314,72	1.888,32
19	Conecto fêmea Header R/A 10 POS	un	8	159,88	1.279,04
20	Conector fêmea Header R/A 26 POS 1.25MM	un	4	312,34	1.249,36
21	Conector fêmea Header SMD R/A 13POS 1.25MM	un	4	4,34	17,36
22	PicoBlade1.25 Crimp R Term Chain Tin OC	un	300	0,28	84,00
23	Conector fêmea Header SMD R/A 9POS 1.25MM	un	6	3,78	22,68
24	Conector fêmea Header SMD R/A 10POS 1.25MM	un	10	5,74	57,40
25	Conector fêmea Header SMD R/A 5POS 1.25MM	un	20	3,64	72,80

**Sunrise CSE Comércio, Serviços e Engenharia Ltda EPP**

CNPJ: 07.421.655/0001-82

Av. Cassiano Ricardo, 601 – Sala 163 – 16º Andar

Ed. The One Office Tower – Jd. Aquários

CEP: 12246-870 – São José dos Campos – SP

Fone: (12) 3207-2097

sunrise@sunrise-cse.com.br

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
26	Conector macho MMCX PLUG R/A 50 OHM SOLDER	un	3	80,22	240,66
27	Interruptores de pressão Ultraminiature microswitch	un	8	85,40	683,20
28	SWITCH SNAP ACTION SPDT 3A 125V	un	8	52,36	418,88
29	SWITCH DETECT SPST-NO 100MA 12V	un	10	16,66	166,60
30	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	un	6	314,44	1.886,64
31	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	un	8	271,74	2.173,92
32	Conector MICRO-D PLUG 9POS R/A SLDR	un	3	229,46	688,38
TOTAL R\$					17.521,14

Validade: 60 dias.

Prazo Entrega: Até 90 dias.

Local Entrega: INPE – São José dos Campos/SP.

Pagamento: Até 10 DDL.

Dados Bancários: Banco Itaú – Ag: 1529 – C/C: 80888-1

São José dos Campos/SP, 26 de setembro de 2024.

Rosemary Ceragioli Schneider

Sócia Administrador

CPF 547.696.048-15

CREA/SP 0600491154



PROPOSTA COMERCIAL

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

 Rua São Paulo, 155
Jardim da Fonte,
Cachoeira Paulista/SP
CEP 12.630-000

CNPJ: 27.315.161/0001-20
IE: 235.034.942.113
IM: 32077

 12 99127-5001
@ contato@dfbusiness.com.br
@ danilo.fernandes@dfbusiness.com.br
🌐 www.dfbusiness.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 170/2024_rev1

Ao Sr. Fábio Batagin Armelin
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
Av. dos Astronautas, nº 1758, Jd. da Granja
São José dos Campos, SP – CEP 12227-010

Processo: Pedido de Cotação
Referência: -

Apresentamos ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, em atenção a procedimento cotação pública, nossa Proposta Comercial para o fornecimento dos itens constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do item	UN	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Módulo adaptador MIL-STD-1553B / USB: com software de monitoramento e controle; interface MIL-STD-1553B com um canal com redundância dupla e conectores BJT770; interface com o computador "host" USB 2.0 ou mais recente; que opere como monitor de barramento ou simulador, simultâneo, de qualquer conjunto de terminais remotos; compatível com sistema operacional Windows 10 e Windows 11. CoPilot License Bundle with the USB Interface to MIL-STD-1553 MIL-STD-1553 (1 Multi-Function Channel) Astronics – CP-UA1130	UN	1	148.980,60	148.980,60
2	ZedBoard	UN	1	9.700,28	9.700,28
3	Arduino Mega 2560 Rev3, com "Arduino Mega Proto Shield Rev3 (PCB)"	UN	5	895,92	4.479,60
4	Extrator de fumo de solda, para bancada, anti ESD, carvão ativado	UN	1	390,00	390,00
5	Suporte articulado, com pinça e lupa, para estação de solda	UN	1	84,90	84,90
6	Cabo simples, AWG 20, preto	UN	30	29,38	881,40
7	Cabo simples, AWG 20, laranja	UN	30	23,57	707,10
8	Cabo simples, AWG 20, verde	UN	30	32,94	988,20
9	Cabo simples, AWG 20, azul	UN	30	23,57	707,10
10	Cabo simples, AWG 20, branco	UN	30	42,71	1.281,30
11	Cabo simples, AWG 20, amarelo	UN	30	23,57	707,10
12	Cabo simples, AWG 20, marrom	UN	30	23,57	707,10
13	Cabo, 1 par trançado, AWG 24, com blindagem	UN	150	25,97	3.895,50
14	Cabo, 2 pares trançados, AWG 24, com blindagem	UN	150	35,18	5.277,00
15	Cabo, 3 pares trançados, AWG 24, com blindagem	UN	150	45,17	6.775,50
16	Conector, DSUB, macho, 9 posições, contatos removíveis de crimp	UN	10	22,40	224,00
17	Conector, DSUB, fêmea, 9 posições, contatos removíveis de crimp	UN	10	21,74	217,40
18	Conector, DSUB, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimp	UN	5	27,50	137,50
19	Conector, DSUB, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimp	UN	5	22,73	113,65

20	Conector, DSUB, macho, 25 posições, contatos removíveis de crimpar	UN	5	24,37	121,85
21	Conector, DSUB, fêmea, 25 posições, contatos removíveis de crimpar	UN	10	28,49	284,90
22	Conector, DSUB, macho, 37 posições, contatos removíveis de crimpar	UN	5	39,36	196,80
23	Conector, DSUB, fêmea, 37 posições, contatos removíveis de crimpar	UN	5	26,19	130,95
24	Conector, DSUB, macho, 50 posições, contatos removíveis de crimpar	UN	5	69,50	347,50
25	Conector, DSUB, fêmea, 50 posições, contatos removíveis de crimpar	UN	5	101,78	508,90
26	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	UN	10	224,97	2.249,70
27	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	UN	5	54,02	270,10
28	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 26 posições, contatos removíveis de crimpar	UN	5	58,96	294,80
29	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 26 posições, contatos removíveis de crimpar	UN	10	89,76	897,60
30	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 44 posições, contatos removíveis de crimpar	UN	5	91,57	457,85
31	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 44 posições, contatos removíveis de crimpar	UN	5	174,74	873,70
32	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 62 posições, contatos removíveis de crimpar	UN	10	82,51	825,10
33	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 62 posições, contatos removíveis de crimpar	UN	10	121,21	1.212,10
34	Contato para conector DSUB, pino, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24	UN	500	3,28	1.640,00
35	Contato para conector DSUB, soquete, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24	UN	500	3,44	1.720,00
36	Contato para conector HDSUB, pino, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22	UN	500	2,11	1.055,00
37	Contato para conector HDSUB, soquete, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22	UN	500	2,75	1.375,00
38	Backshell para conector DSUB, tamanho 1 (E)	UN	40	47,43	1.897,20
39	Backshell para conector DSUB, tamanho 2 (A)	UN	30	101,12	3.033,60
40	Backshell para conector DSUB, tamanho 3 (B)	UN	30	60,11	1.803,30
41	Backshell para conector DSUB, tamanho 4 (C)	UN	40	144,60	5.784,00
42	Backshell para conector DSUB, tamanho 5 (D)	UN	15	110,51	1.657,65
43	Conversor DAC, AD565AKD, 12 bits, encapsulamento DIP 24	UN	6	1.629,94	9.779,64
44	Amplificador operacional, LM101AJ, encapsulamento DIP 8	UN	30	298,42	8.952,60
45	Transistor BJT, NPN, TIP31C, encapsulamento TO-220	UN	20	9,12	182,40
46	Transistor BJT, PNP, TIP32C, encapsulamento TO-220	UN	20	8,99	179,80
47	Diodo retificador, 1N4002	UN	20		
48	Resistor de 0,17 ohms, 1 W, 1 %, sensor de corrente	UN	10		
49	Resistor 2,2 ohms, 1/2 W, 1 %	UN	20		
50	Resistor 120 ohms, 1/8 W, 1 %	UN	20		
51	Resistor 12 kohms, 1/8 W, 1 %	UN	20		
52	Resistor de 300 kohms, 1/8 W, 5 %	UN	10		
53	Resistor variável, trimpot, multivoltas, 100 ohms	UN	20		

54	Capacitor 33 pF, 100 V, cerâmico	UN	50		
55	Capacitor 1 nF, 100 V, cerâmico	UN	50		
56	Dissipador de calor para encapsulamento TO-220	UN	20		
57	Soquete para circuito integrado, DIP 8, espaçamento de 10,16 mm, pino torneado	UN	50		
58	Soquete para circuito integrado, DIP 20, espaçamento de 10,16 mm, pino torneado	UN	50		
59	Soquete para circuito integrado, DIP 24, espaçamento de 15,24 mm, pino torneado	UN	50		
60	Placa de circuito impresso padrão, perfurada, 10 x 10 cm, FR4	UN	10		
61	Espaguete termo retrátil, transparente, 6 mm	UN	20		
62	Espaguete termo retrátil, transparente, 16 mm	UN	20		
63	Solda em pasta, liga Sn63/Pb37, 35 g	UN	2		
64	Fio de solda, 0,5 mm, liga Sn63/Pb37, 500 g	UN	1		
65	Fita isolante, 19 mm x 20 m, classe A	UN	5		
66	Fita crepe, 24 mm x 50 m	UN	5		
67	Fita crepe, 48 mm x 50 m	UN	5		
68	Fita transparente, 48 mm x 100 m	UN	5		
69	Barbante encerado, n.6, 1,6 mm x 280 m	UN	1		
70	Abraçadeira de nylon, 3 x 150 mm, branca	UN	500		
71	Abraçadeira de nylon, 5 x 250 mm, branca	UN	500		
72	Abraçadeira de nylon, 5 x 400 mm, preta	UN	100		
73	Abraçadeira de velcro, 12 x 150 mm	UN	100		
74	Cola epóxi, araldite, 6 g, seringa dupla	UN	2		
				VALOR TOTAL	233.987,27

No preço proposto, estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros, transporte do produto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da presente proposta.

Declaramos que a empresa DF BUSINESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.315.161/0001-20, Inscrição Estadual nº 235.034.942.113, Inscrição Municipal nº 32077, sediada a Rua São Paulo, nº 155, Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, é uma **Microempresa, optante pelo Simples Nacional**.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Prazo de Entrega: 70 (setenta) dias corridos após a contratação.
Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias
Faturamento mínimo: **Valor total da proposta comercial**

Agradecemos antecipadamente a atenção e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos mais elevados protestos de consideração e apreço.

Cachoeira Paulista, SP, 10 de outubro de 2024.

DANILO BORGES FERNANDES
Diretor Executivo

PROPOSTA COMERCIAL

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE

Av. dos Astronautas, 1758 – Jd. da Granja

São José dos Campos – SP – Brasil

CEP: 12.227-010

A/C: Fábio Armelin

Ref.: Componentes e Insumos

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Cabo simples, AWG 20, preto P/N: Alpha Wire 3053 BK005	m	30	588,14	588,14
2	Cabo simples, AWG 20, laranja P/N: Alpha Wire 3053 OR005	m	30	588,14	588,14
3	Cabo simples, AWG 20, verde P/N: Alpha Wire 3053 GR005	m	30	588,14	588,14
4	Cabo simples, AWG 20, azul P/N: Alpha Wire 3053 BL005	m	30	588,14	588,14
5	Cabo simples, AWG 20, branco P/N: Alpha Wire 3053 WH005	m	30	588,14	588,14
6	Cabo simples, AWG 20, amarelo P/N: Alpha Wire 3053 YL005	m	30	588,14	588,14
7	Cabo simples, AWG 20, marrom P/N: Alpha Wire 3053 BR005	m	30	588,14	588,14
8	Cabo, 1 par trançado, AWG 24, com blindagem P/N: Alpha Wire 5471C SL002	m	150	3.240,59	3.240,59
9	Cabo, 2 pares trançados, AWG 24, com blindagem P/N: Alpha Wire 5472C SL002	m	150	4.390,16	4.390,16
10	Cabo, 3 pares trançados, AWG 24, com blindagem P/N: Alpha Wire 5473C SL002	m	150	5.636,18	5.636,18
11	Conector, DSUB, macho, 9 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 205204-4	un	10	16,44	164,40
12	Conector, DSUB, fêmea, 9 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 205203-3	un	10	16,57	165,70

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
13	Conector, DSUB, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 205206-3	un	5	22,74	113,70
14	Conector, DSUB, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 205205-2	un	5	18,76	93,80
15	Conector, DSUB, macho, 25 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 207464-2	un	5	21,37	106,85
16	Conector, DSUB, fêmea, 25 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 207463-1	un	10	18,49	184,90
17	Conector, DSUB, macho, 37 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 205210-3	un	5	37,12	185,60
18	Conector, DSUB, fêmea, 37 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 205209-2	un	5	22,19	110,95
19	Conector, DSUB, macho, 50 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658641-2	un	5	48,49	242,45
20	Conector, DSUB, fêmea, 50 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658640-1	un	5	67,67	338,35
21	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658691-1	un	10	183,30	1.833,00
22	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658681-1	un	5	47,95	239,75
23	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 26 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658671-1	un	5	44,66	223,30
24	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 26 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658682-1	un	10	69,73	697,30

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
25	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 44 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658672-1	un	5	66,71	333,55
26	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 44 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658683-1	un	5	92,61	463,05
27	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 62 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658673-1	un	10	68,63	686,30
28	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 62 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658684-1	un	10	77,67	776,70
29	Contato para conector DSUB, pino, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24 P/N: TE Connectivity 66507-4	un	500	2,72	1.360,00
30	Contato para conector DSUB, soquete, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24 P/N: TE Connectivity 1-66505-0	un	500	2,86	1.430,00
31	Contato para conector HDSUB, pino, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22 P/N: TE Connectivity 1658670-2	un	500	1,59	795,00
32	Contato para conector HDSUB, soquete, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22 P/N: TE Connectivity 1658686-2	un	500	1,90	950,00
33	Backshell para conector DSUB, tamanho 1 (E) P/N: TE Connectivity 5748678-1	un	40	42,89	1.715,60
34	Backshell para conector DSUB, tamanho 2 (A) P/N: TE Connectivity 5748678-2	un	30	84,53	2.535,90
35	Backshell para conector DSUB, tamanho 3 (B) P/N: TE Connectivity 5748678-3	un	30	58,63	1.758,90
36	Backshell para conector DSUB, tamanho 4 (C) P/N: TE Connectivity 5748678-4	un	40	88,23	3.529,20
37	Backshell para conector DSUB, tamanho 5 (D) P/N: TE Connectivity 5748678-5	un	15	85,49	1.282,35

**Sunrise CSE Comércio, Serviços e Engenharia Ltda EPP**

CNPJ: 07.421.655/0001-82

Av. Cassiano Ricardo, 601 – Sala 163 – 16º Andar

Ed. The One Office Tower – Jd. Aquários

CEP: 12246-870 – São José dos Campos – SP

Fone: (12) 3207-2097

sunrise@sunrise-cse.com.br

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
38	Conversor DAC, AD565AKD, 12 bits, encapsulamento DIP 24 P/N: Analog Device AD565AJD	un	6	1.355,88	8.135,28
39	Transistor BJT, NPN, TIP31C, encapsulamento TO-220 P/N: STM TIP31C	un	20	7,48	149,60
40	Transistor BJT, PNP, TIP32C, encapsulamento TO-220 P/N: STM TIP32C	un	20	7,52	150,40
41	Dissipador de calor para encapsulamento TO-220 P/N: SparkFun PRT-00121	un	20	13,01	260,20
TOTAL R\$					48.395,99

Validade: 60 dias.

Prazo Entrega: Até 90 dias.

Local Entrega: INPE – São José dos Campos/SP.

Pagamento: Até 10 DDL.

Dados Bancários: Banco Itaú – Ag: 1529 – C/C: 80888-1

São José dos Campos, 23 de Agosto de 2024.

Rosemary Ceragioli Schneider
Sócia Administrador
CPF 547.696.048-15
CREA/SP 0600491154

CLIENTE: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE**
MCTI - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Rod Presidente Dutra, KM 40, S/N
Cachoeira Paulista/SP
CEP: 12630-000 Brasil
CNPJ: 01.263.896/0016-40

Data: 04/07/2024

Ref: **2406118K**

Abaixo apresentamos a nossa proposta comercial para o fornecimento do(s) seguinte(s) item(s):

Item	Part Number	Descrição	Fabricante	Qtd	Preço Unitário	IPI	Preço Total	Prazo
1	DFR0108	Placas e kits de desenvolvimento - Arduino Mega	DFRobot	5	\$ 130,90	\$ 12,76	\$ 718,31	6 semanas
2	424-ZEDBOARD	Ferramentas de desenvolvimento de lógica	Digilent	1	\$ 1.748,51	\$ 170,48	\$ 1.918,99	6 semanas
3	3053 BK005	Cabo simples, AWG 20, preto	Alpha Wire	1	\$ 124,74	\$ -	\$ 124,74	6 semanas
4	3053 OR005	Cabo simples, AWG 20, laranja	Alpha Wire	1	\$ 123,70	\$ -	\$ 123,70	6 semanas
5	3053 GR005	Cabo simples, AWG 20, verde	Alpha Wire	1	\$ 123,70	\$ -	\$ 123,70	6 semanas
6	3053 BL005	Cabo simples, AWG 20, azul	Alpha Wire	1	\$ 123,70	\$ -	\$ 123,70	6 semanas
7	3053 WH005	Cabo simples, AWG 20, branco	Alpha Wire	1	\$ 123,70	\$ -	\$ 123,70	6 semanas
8	3053 YL005	Cabo simples, AWG 20, amarelo	Alpha Wire	1	\$ 123,70	\$ -	\$ 123,70	6 semanas
9	3053 BR005	Cabo simples, AWG 20, marrom	Alpha Wire	1	\$ 123,70	\$ -	\$ 123,70	6 semanas
10	5471C SL002	Cabo, 1 par trançado, AWG 24, com blindagem	Alpha Wire	1	\$ 681,28	\$ -	\$ 681,28	6 semanas
11	5472C SL002	Cabo, 2 pares trançados, AWG 24, blindagem	Alpha Wire	1	\$ 922,93	\$ -	\$ 922,93	6 semanas
12	5473C SL002	Cabo, 3 pares trançados, AWG 24, blindagem	Alpha Wire	1	\$ 1.215,87	\$ -	\$ 1.215,87	10 semanas
13	205204-4	Conector, DSUB, macho, 9 posições, de crimpar	TE Connectivity	10	\$ 2,80	\$ 0,27	\$ 30,73	6 semanas
14	205203-3	Conector, DSUB, fêmea, 9 posições, de crimpar	TE Connectivity	10	\$ 3,72	\$ 0,36	\$ 40,83	6 semanas
15	205206-3	Conector, DSUB, macho, 15 posições,	TE Connectivity	5	\$ 3,72	\$ 0,36	\$ 20,41	6 semanas
16	205205-2	Conector, DSUB, fêmea, 15 posições, contatos	TE Connectivity	5	\$ 3,30	\$ 0,32	\$ 18,11	6 semanas
17	207464-2	Conector, DSUB, macho, 25 posições, contatos	TE Connectivity	5	\$ 3,51	\$ 0,34	\$ 19,26	6 semanas
18	207463-1	Conector, DSUB, fêmea, 25 posições, contatos	TE Connectivity	10	\$ 3,69	\$ 0,36	\$ 40,50	6 semanas
19	205210-3	Conector, DSUB, macho, 37 posições, contatos	TE Connectivity	5	\$ 5,71	\$ 0,56	\$ 31,33	6 semanas
20	205209-2	Conector, DSUB, fêmea, 37 posições, contatos	TE Connectivity	5	\$ 3,91	\$ 0,38	\$ 21,46	6 semanas
21	1658641-2	Conector, DSUB, macho, 50 posições, contatos	TE Connectivity	5	\$ 10,62	\$ 1,04	\$ 58,28	6 semanas
22	1658640-1	Conector, DSUB, fêmea, 50 posições, contatos	TE Connectivity	5	\$ 14,59	\$ 1,42	\$ 80,06	6 semanas
23	1658691-1	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 15	TE Connectivity	10	\$ 45,42	\$ 4,43	\$ 498,48	6 semanas
24	1658681-1	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 15	TE Connectivity	5	\$ 8,27	\$ 0,81	\$ 45,38	6 semanas
25	1658671-1	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 26	TE Connectivity	5	\$ 9,34	\$ 0,91	\$ 51,25	6 semanas
26	1658682-1	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 26	TE Connectivity	5	\$ 12,45	\$ 1,21	\$ 136,64	6 semanas

27	1658672-1	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 44	TE Connectivity	5	\$	13,55	\$	1,32	\$	74,36	6 semanas
28	1658683-1	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 44	TE Connectivity	5	\$	25,00	\$	2,44	\$	137,19	6 semanas
29	1658673-1	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 62	TE Connectivity	10	\$	16,33	\$	1,59	\$	179,22	6 semanas
30	1658684-1	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 62	TE Connectivity	10	\$	15,38	\$	1,50	\$	168,80	6 semanas
31	66507-4	Contato para conector DSUB, pino, de crimpar,	TE Connectivity	500	\$	0,53	\$	0,05	\$	290,84	6 semanas
32	1658670-2	Contato para conector HDSUB, pino, de crimpar	TE Connectivity	500	\$	0,36	\$	0,04	\$	197,55	6 semanas
33	1658686-2	Contato para conector HDSUB, soquete,	TE Connectivity	500	\$	0,45	\$	0,04	\$	246,94	6 semanas
34	5748678-1	Backshell para conector DSUB, tamanho 1 (E)	TE Connectivity	40	\$	7,84	\$	0,76	\$	344,18	6 semanas
35	5748678-2	Backshell para conector DSUB, tamanho 2 (A)	TE Connectivity	30	\$	24,30	\$	2,37	\$	800,08	6 semanas
36	5748678-3	Backshell para conector DSUB, tamanho 3 (B)	TE Connectivity	30	\$	10,29	\$	1,00	\$	338,80	6 semanas
37	5748678-4	Backshell para conector DSUB, tamanho 4 (C)	TE Connectivity	40	\$	17,55	\$	1,71	\$	770,45	6 semanas
38	5748678-5	Backshell para conector DSUB, tamanho 5 (D)	TE Connectivity	15	\$	16,70	\$	1,63	\$	274,92	6 semanas
39	AD565AJD	Conversor DAC, AD565AKD, 12 bits,	Analog Devices	6	\$	214,57	\$	2,79	\$	1.304,16	6 semanas
40	LM101Aj	Amplificador operacional, LM101Aj, encapsular	Texas Instruments	30	\$	38,77	\$	0,50	\$	1.178,22	10 semanas
41	STM TIP31C	Transistor BJT, NPN, TIP31C, encapsulamento	STMicroelectronics	20	\$	1,08	\$	0,01	\$	21,88	6 semanas
42	STM TIP32C	Transistor BJT, PNP, TIP32C, encapsulamento	STMicroelectronics	20	\$	1,07	\$	0,01	\$	21,68	6 semanas
43	1N4002	Diodo retificador, 1N4002	Diotec Semicondutor	20	\$	0,20	\$	0,01	\$	4,13	6 semanas
44	SparkFun PRT-00121	Dissipador de calor para encapsulamento TO-	SparkFun Electronics	20	\$	2,56	\$	0,03	\$	51,87	6 semanas
Total										\$	13.822,31

Condição de fornecimento:

Preço unitário em dólares, Ex-works, São Paulo, SP

Cond. Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: conforme consta na oferta.

Validade da oferta: 30 dias (ou enquanto durarem os estoques)

Pedido mínimo: R\$ 500,00

****Preços em dólares americanos a serem convertidos em reais brasileiros de acordo com a taxa cambial da data do faturamento, tendo como base o PTAX do dia anterior.**

****Se as quantidades forem alteradas a cotação deverá ser atualizada.**

****Orçamento enviado considerando que os itens são para industrialização e consumo. Caso forem para revenda, por gentileza informar.**

****Material NCNR**

****Faturamento com nota fiscal da empresa Iridium Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda EPP (CNPJ 11.877.632/0001-54)**

RUA COMENDADOR ELIAS ASSI, 492
CEP 05516-000 - SÃO PAULO / SP - BRASIL

FONE: +55 11 3722-1594
WWW.IRIDIUM77.COM.BR



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO ESTIMATIVA DE CUSTOS IRIDIUM

ESTIMATIVA N.º 058/2024-S					
FORNECEDOR:	IRIDIUM				
OBJETO:	IMPORTAÇÃO (SOMENTE TAXA CAMBIAL)				
REQUISITANTE:	FABIO BAGATIN				
FCUSTOS FINANCEIROS INDIRETOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EM USD	VALOR UNITÁRIO DESPESAS EXTERNAS POR EVENTO EM USD	VALOR UNITÁRIO COMISSÃO BANCÁRIA POR EVENTO EM REAIS	QUANTIDADE DE SERVIÇOS/EVENTOS	VALOR EM REAIS
Valor do MATERIAL	USD 13.822,31	-	-	1,00	R\$ 89.430,34
	-	-	-	-	R\$ 0,00
-	-	-	-	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DO PROCESSO					R\$ 89.430,34
TAXA UTILIZADA USD	6,47	Valor Ptax + 15% BC 20/06/2024		SEI 01340.007050/2024-13	
		R\$ 89.430,34			
IMPORTANTE:					



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 10/09/2024, às 15:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12236846** e o código CRC **3A29F345**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO

PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens referente ao Processo SEI nº 01340.008037/2024-73 foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Aquisição de componentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Antonio Cassiano Julio Filho e Fabricio De Novaes Kucinskis

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

GRUPO A

Razão Social Senoidal Eletromecânica ind. com. Eireli.
CNPJ: 47.471.800/0001-54
Endereço R. Dona Layr Costa Rego, 137
CEP: 05537-010
Tel.: (11) 3845-4955

Razão Social Sunrise CSE Comércio, Serviços e Engenharia Ltda EPP
CNPJ: 07.421.655/0001-82
Endereço Av. Cassiano Ricardo, 601 - Sala 163
CEP: 12246-870 -
Tel.: (12) 3207-2097

Razão Social 3-Axis Engenharia, Serviços e Comércio Ltda
CNPJ: 05.100.411/0001-72
Endereço Av. Cassiano Ricardo, 601 - Sala 123 - 16º Andar
CEP: 12246-870
Tel.: (12) 3913-1334

GRUPO B

Razão Social: DF BUSINESS LTDA.
CNPJ: 27.315.161/0001-20
Endereço: Rua São Pedro, 155 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista/SP
CEP: 12.630-000
Tel.: + 55 12 99127-5001

Razão Social: Sunrise CSE Comércio, Serviços e Engenharia Ltda EPP
CNPJ: 07.421.655/0001-82
Av. Cassiano Ricardo, 601 – Sala 163 – 16º Andar
Ed. The One Office Tower – Jd. Aquarius
CEP: 12246-870 – São José dos Campos – SP
Fone: (12) 3207-2097 - sunrise@sunrise-cse.com.br

Planilha de custo médio estimado
GRUPO A

Item	Descrição	Qte	Empresa	Empresa	Empresa	Média	Média Total
			Sunrise	3-Axis	Senoidal	Unitário	
1	Conector macho para IMU db R/A 15 pos	4	12,32	13,12	14,5	13,21	52,84
2	Conector macho MICRO-D RCPT 9P PNL MT SLDR	2	224,56	228,16	259	237,24	474,48
3	Conector macho HEADER VERT 5POS 1.25MM	20	5,32	6,68	6,3	6,1	122
4	Conector fêmea MMCX RCPT R/A 50 OHM PCB	2	83,44	88,9	94,5	88,94	177,89
5	Conector Macho HEADER R/A 6POS 1.25MM	10	117,04	125	133,5	125,22	1.252,20
6	Conector Macho Header R/A 20POS	4	103,6	110	108,8	107,47	429,88
7	Conector Macho Header R/A 10POS	3	149,52	160	172,5	160,67	482,01
8	Conector Macho Header R/A 26POS 1.25MM	3	209,3	223	236,58	222,96	668,88
9	Conector macho HEADER R/A 16POS 1.25MM	2	223,3	230,5	245,6	233,13	466,26

10	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM	2	172,76	174	182,3	176,35	352,7
11	Conector SMP JACK STR 50 OHM EDGE MNT	2	127,96	129,9	124,5	127,45	254,9
12	Cabo USB-RS422 WIRE END 1.8M	2	597,24	597	583,9	592,72	1.185,44
13	Conector macho Header SMD R/A 13POS 1.25MM	3	17,92	19	21,12	19,35	58,05
14	Conector macho Header SMD R/A 9POS 1.25MM	3	14,14	15,5	16,75	15,46	46,38
15	Conector macho Header SMD R/A 10POS 1.25MM	3	14,98	17,5	17,6	16,7	50,1
16	Conector macho Header SMD R/A 3POS 1.25MM	6	9,24	10,2	10,9	10,11	60,66
17	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM	6	119,98	129	142,5	130,5	783
18	Conector fêmea Header R/A 20 POS	6	314,72	319	328,56	320,77	1.924,62
19	Conector fêmea Header R/A 10 POS	8	159,88	170	181,56	170,49	1.363,92
20	Conector fêmea Header R/A 26 POS 1.25MM	4	312,34	320,2	338,9	323,83	1.295,32
21	Conector fêmea Header SMD R/A 13POS 1.25MM	4	4,34	4,7	5,12	4,72	18,88
22	PicoBlade1.25 Crimp R Term Chain Tin OC	300	0,28	0,31	0,35	0,31	92

23	Conector fêmea Header SMD R/A 9POS 1.25MM	6	3,78	4,1	4,56	4,15	24,9
24	Conector fêmea Header SMD R/A 10POS 1.25MM	10	5,74	6,15	6,78	6,22	62,2
25	Conector fêmea Header SMD R/A 5POS 1.25MM	20	3,64	5,1	4,34	4,37	87,4
26	Conector macho MMCX PLUG R/A 50 OHM SOLDER	3	80,22	86,5	94,6	87,11	261,33
27	Interruptores de pressão Ultraminiature microswitch	8	85,4	93	95,3	91,23	729,84
28	SWITCH SNAP ACTION SPDT 3A 125V	8	52,36	56,5	61,7	56,9	455,2
29	SWITCH DETECT SPST-NO 100MA 12V	10	16,66	18,5	19,65	18,29	182,9
30	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	6	314,44	327,5	335,7	325,88	1.955,28
31	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	8	271,74	293,6	299	288,12	2.304,96
32	Conector MICRO-D PLUG 9POS R/A SLDR	3	229,46	246	221	232,15	696,45

GRUPO B

Item	Descrição	Unidade	Qtd	SUNRISE	DFB	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo simples, AWG 20, preto	metro	30	19,60	29,38	24,49	734,70
2	Cabo simples, AWG 20, laranja	metro	30	19,60	23,57	21,59	647,70
3	Cabo simples, AWG 20, verde	metro	30	19,60	32,94	26,27	788,10
4	Cabo simples, AWG 20, azul	metro	30	19,60	23,57	21,59	647,70
5	Cabo simples, AWG 20, branco	metro	30	19,60	42,71	31,16	934,80

6	Cabo simples, AWG 20, amarelo	metro	30	19,60	23,57	21,59	647,70
7	Cabo simples, AWG 20, marrom	metro	30	19,60	23,57	21,59	647,70
8	Cabo, 1 par trançado, AWG 24, com blindagem	metro	150	21,60	25,97	23,79	3.568,50
9	Cabo, 2 pares trançados, AWG 24, com blindagem	metro	150	29,27	35,18	32,23	4.834,50
10	Cabo, 3 pares trançados, AWG 24, com blindagem	metro	150	37,57	45,17	41,37	6.205,50
11	Conector, DSUB, macho, 9 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	16,44	22,40	19,42	194,20
12	Conector, DSUB, fêmea, 9 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	16,57	21,74	19,16	191,60
13	Conector, DSUB, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	22,74	27,40	25,07	125,35
14	Conector, DSUB, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	18,76	22,73	20,75	103,75
15	Conector, DSUB, macho, 25 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	21,37	24,37	22,87	114,35
16	Conector, DSUB, fêmea, 25 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	18,49	28,49	23,49	234,90
17	Conector, DSUB, macho, 37 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	37,12	39,36	38,24	191,20
18	Conector, DSUB, fêmea, 37 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	22,19	26,19	24,19	120,95
19	Conector, DSUB, macho, 50 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	48,49	69,50	59,00	295,00
20	Conector, DSUB, fêmea, 50 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	67,67	101,78	84,73	423,65
21	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	183,30	224,97	204,14	2.041,40
22	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	47,95	54,02	50,99	254,95
23	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 26 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	44,66	58,96	51,81	259,05
24	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 26 posições,	peça	10	69,73	89,76	79,75	797,50

	contatos removíveis de crimpar						
25	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 44 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	66,71	91,57	79,14	395,70
26	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 44 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	5	92,61	174,74	133,68	668,40
27	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 62 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	68,63	82,51	75,57	755,70
28	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 62 posições, contatos removíveis de crimpar	peça	10	77,67	121,21	99,44	994,40
29	Contato para conector DSUB, pino, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24	peça	500	2,72	3,28	3,00	1.500,00
30	Contato para conector DSUB, soquete, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24	peça	500	2,86	3,44	3,15	1.575,00
31	Contato para conector HDSUB, pino, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22	peça	500	1,59	2,11	1,85	925,00
32	Contato para conector HDSUB, soquete, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22	peça	500	1,90	2,75	2,33	1.165,00
33	Backshell para conector DSUB, tamanho 1 (E)	kit	40	42,89	47,43	45,16	1.806,40
34	Backshell para conector DSUB, tamanho 2 (A)	kit	30	84,53	101,12	101,12	3.033,60
35	Backshell para conector DSUB, tamanho 3 (B)	kit	30	58,63	60,11	59,37	1.781,10
36	Backshell para conector DSUB, tamanho 4 (C)	kit	40	88,23	144,60	116,42	4.656,80
37	Backshell para conector DSUB, tamanho 5 (D)	kit	15	85,49	110,51	98,00	1.470,00
38	Conversor DAC, AD565AKD, 12 bits, encapsulamento DIP 24	peça	6	1.355,88	1.629,94	1.492,91	8.957,46
39	Transistor BJT, NPN, TIP31C, encapsulamento TO-220	peça	20	7,48	298,42	152,95	3.059,00
40	Transistor BJT, PNP, TIP32C, encapsulamento TO-220	peça	20	7,52	9,12	8,32	166,40
41	Dissipador de calor para encapsulamento TO-220	peça	20	13,01	8,99	11,00	220,00

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO

Não foram encontrados no Painel de Preços e no Banco de Preços resultados de pesquisa relativos à aquisição de bens com características coincidentes com as especificadas para o bem que se pretende adquirir. O valor estimado foi definido

através da média dos valores apurados através das cotações com os fornecedores acima especificados.

Especificamente para o GRUPO B, não foi possível apresentar três orçamentos, apesar de ter sido consultada uma terceira empresa do ramo (**IRIDIUM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**), conforme orçamento anexo - SEI 12328817, a proposta obtida está em dólar, com valor mais distantes das duas consideradas, portanto, foi descartada. Segue abaixo, as informações da proposta desconsiderada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor em Dólar	Valor convertido em R\$
1	Componentes diversos	1	\$ 13.822,31	89.430,34 12328822

Requisitante: **Antonio Cassiano Julio Filho**
Cargo: Técnico
SIAPE: 664363

Requisitante: **Fabricio De Novaes Kucinskis**
Chefe da Divisão de Eletrônica Espacial e Computação (DIEEC)
SIAPE: 1493289



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cassiano Júlio Filho, Técnico**, em 21/10/2024, às 13:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício de Novaes Kucinskis, Chefe da Divisão de Eletrônica Espacial e Computação**, em 22/10/2024, às 08:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12329278** e o código CRC **4D6A5E56**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 891/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Responsáveis para Assuntos de Natureza Orçamentária e Financeira em São José dos Campos.

A Diretora do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Substituta, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos servidores para atuarem na UNIDADE GESTORA DO INPE EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, conforme abaixo:

I - o servidor RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR atuará como Ordenador de Despesas na conformidade do art. 80, do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para praticar os atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos que forem alocados ao Instituto; e

II - o servidor MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS substituirá o Ordenador de Despesas nas suas ausências e impedimentos, na prática dos atos acima referidos.

Art. 2º Delegar competência conforme abaixo:

I - o servidor GENTIL MOURA DA SILVA responderá como Gestor Financeiro, e nas suas ausências e impedimentos, o servidor RONALDO DUARTE FERREIRA;

II - os servidores CLAUDIA AKEMI OGAWA e RONALDO DUARTE FERREIRA, em conjunto, atuarão como administradores e responsáveis pela conta do INPE junto ao Banco do Brasil e assinando os documentos necessários ao desempenho dessa atribuição;

III - os servidores JOSÉ LUIS ALCKMIN DE BARROS e CAROLINE MAKI TAKAHASHI atuarão, como corresponsáveis, nas ausências e impedimentos de 1 (um) dos servidores mencionados no inciso II, do art. 2º, desta Portaria; e

IV - o servidor ADEMIR BEZERRA DE ANDRADE responderá como Gestor do Patrimônio e do Almoxarifado e, nas suas ausências e impedimentos, o servidor JOSÉ RAIMUNDO COSTA SANTOS.

Art. 3º Esta Portaria substitui a PORTARIA Nº 739/2022/SEI-INPE, de 12 de dezembro de 2022.

sei!
assinatura
elettronica



Documento: 891 (111832951568) SEI 05401034155820372102 Apq 2 pg. 102

LEGISLAÇÃO INSTITUTIVA

NÚMERO

LI-1565v01

Página 1 de 1

(Publicada no DOU de 11/09/2020)

REVOGA LI-1565

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

GABINETE DO MINISTRO



PORTARIA Nº 3.352, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar **JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS**, CPF 009.576.168-30, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, código FCPE 101.1, da Coordenação de Administração, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo SEI nº 01340.006323/2020-71).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

(Publicada no DOU de 29/03/2017)

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.356, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e no Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2016, alterado pelo Decreto nº 8.946, de 28 de dezembro de 2016, publicado no dia subsequente, resolve:

Designar **JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS**, CPF 009.576.168-30, para exercer a função comissionada de Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, código FCPE 101.1, da Coordenação de Administração do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL

SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 165/2020/SEI-INPE

Dispõe sobre Designação de Substituto.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Interino, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Designar NILTON FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 081.970.488-19, para substituir nos impedimentos ou afastamentos regulamentares, o Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, código FCPE 101.1, da Coordenação de Administração, da Coordenação-Geral de Gestão Organizacional, deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

(Assinado Eletronicamente)

Darcton Policarpo Damião

Diretor Interino

SIAPE: 3143672



Documento assinado eletronicamente por **Darcton Policarpo Damião**, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em 17/09/2020, às 13:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5884976** e o código CRC **F0A9C954**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPÉ: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, **Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS****COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL****SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL****PORTARIA Nº 1198/2024/SEI-INPE**

Dispõe sobre os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio (Unidades gestoras do INPE em São José dos Campos, Cachoeira Paulista e Natal).

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria/MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e, ainda, considerando o Memorando nº 8038/2024/INPE, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA DA SILVA CALDERARO, JOSÉ ARISTEU DE SOUZA RUAS, MANUEL RAIMUNDO DOS SANTOS, MARY CLEIDE HERNANDES MANTOVANELI e ROBERTO DE AZEVEDO MESQUITA, para atuar nas licitações nas modalidades pregão e concorrência, regidas pela Lei nº 14.133/2021, como Agentes de Contratação (pregoeiros na modalidade pregão) das Unidades Gestoras do INPE em São José dos Campos, Cachoeira Paulista e Natal, nos termos do disposto no art. 8, do parágrafo 5º, da supramencionada Lei.

Art. 2º Designar CARLOS ROBERTO RABELO, ALEXANDRE GUIRLAND NOWOSAD, EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA, JOSE LUIZ DE SOUZA, JULIENE MARQUES GUIMARÃES, MAÍRA DOS SANTOS FERREIRA, MARIA CRISTINA LUIZ SIMÕES, NILTON FERREIRA DOS SANTOS, RUBENS CÂNDIDO PEREIRA e SUELI RIBEIRO MARTINS, para atuar nas licitações na modalidade pregão e concorrência, regidas pela Lei nº 14.133/2021, como equipe de apoio, à qual caberá auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 3º As atribuições dos agentes de contratação são as que constam no art. 14 e no art. 15, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º Essa Portaria revoga a PORTARIA Nº 812/2023/SEI-INPE, de 24 de março de 2023 e a PORTARIA Nº 984/2023, de 28 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin**, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, em 13/06/2024, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12019492** e o código CRC **C2642AD4**.

Referência: Processo nº 01340.001951/2022-21

SEI nº 12019492



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

JUSTIFICATIVA

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90224/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFRAESTRUTURA DE TESTES (FLATSAT) E COMPONENTES PARA MONTAGEM DE UM SETUP DE CONEXÃO.

Nesta oportunidade juntamos aos autos as Portarias que definem competências às áreas do INPE que atuarão no processo licitatório (SEI nº 12371568)

Juntamos também aos autos a Portaria que designa o Pregoeiro e a sua equipe de apoio (SEI nº 12371574).

Informamos por fim, que o objeto da licitação constitui atividade de custeio, tendo sido observado os limites contidos no Decreto nº 10.193/2019 e na Portaria ME nº 7.828 /2022, bem como foram adotadas as providências previstas na Portaria nº 2.954/2020, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

São José dos Campos, 04 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 04/11/2024, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12371578** e o código CRC **428EA4BD**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional - CGGO
Coordenação de Administração - COADM
Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

Órgão: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

Sector Requisitante: Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFRAESTRUTURA DE TESTES (FLATSAT) E COMPONENTES PARA MONTAGEM DE UM SETUP DE CONEXÃO

Tipo de Licitação: Menor Preço

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

Assinaturas:

Responsável Setor Requisitante
Antonio Cassiano Julio Filho
SIAPE 664363

Responsável Setor de Licitações e Contratos
José Aristeu de Souza Ruas
SIAPE 0664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 04/11/2024, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cassiano Júlio Filho, Técnico**, em 04/11/2024, às 13:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12371601** e o código CRC **509F651B**.

Referência: Processo nº 01340.008037/2024-73

SEI nº 12371601

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Grupo Permanente de Pregão Eletrônico

TERMO DE ALTERAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL PADRÃO DA AGU**PREGÃO Nº 90224/2024**

Objeto: Aquisição de componentes para infraestrutura de testes (flatsat) e componentes para montagem de um setup de conexão.

Encaminhamos o processo administrativo referente a licitação em epígrafe, devidamente adequado ao padrão AGU. Foi utilizado o Edital modelo para Pregão Eletrônico: Lei nº 14.133, de 2021.

Atualização: maio/2023.

- a) Suprimido o item 2. "Do registro de Preços" por não se tratar de Registro de Preço;
- b) Suprimido subitem 5.1.4. "Quantidade cotada devendo respeitar o mínimo de ..." por não se tratar de um Sistema de Registro de Preço;
- c) Suprimido subitem 5.2.1 " O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação" Por não se tratar de SRP
- d) Suprimido subitem 5.11. "Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra..." por não se tratar de serviço com fornecimento de mão de obra;
- e) Suprimido subitem 5.12. "Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo..." por não se aplicar;
- f) Suprimido subitem 7.7. "Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra" por não se aplicar;
- g) Suprimido subitem 7.10. "Em contratação de serviços de engenharia" por não se tratar de serviço de engenharia;
- h) Suprimido item 7.12. " Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto..." por não se tratar de serviço com fornecimento de mão de obra;
- i) Suprimido subitem 7.15 á 7.19 "caso o termo de referencia exija apresentação de amostra ..." por não ser solicitado no Termo de Referência;
- j) Suprimido o subitem 8.4. "Quando permitida a participação de consórcio..." uma vez que a sua participação se daria apenas em processos de grande vulto, bem como para aqueles processos no qual exigem alta complexidade, oque não ocorre no presente caso;

k) Suprimido o item 9. "Da ata de registro de Preço" por não se tratar de um Sistema de Registro de Preço;

l) Suprimido o item 10. "Do cadastro reserva" por não se tratar de um Sistema de Registro de Preço.

(assinado eletronicamente)

Manuel Raimundo dos Santos

Membro do Grupo Permanente de Pregão Eletrônico

SIAPE 664379

São José dos Campos, 05 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Raimundo dos Santos**, **Membro do Grupo Permanente de Pregão Eletrônico**, em 11/11/2024, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12374051** e o código CRC **FB7C79F1**.

Referência: Processo nº 01340.008037/2024-73

SEI-INPE nº 12374051



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

MINUTA PARA APROVAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
90224/2024

CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (240106)

OBJETO

Aquisição de componentes para infraestrutura de testes (flatsat) e componentes para montagem de um setup de conexão.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 76.508,57

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/XXXX** às **XXh** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por grupo

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90224/2024
(Processo Administrativo nº 01340.008037/2024-73)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, por meio do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos - SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de componentes para infraestrutura de testes (flatsat) e componentes para montagem de um setup de conexão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei](#)

[nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou

de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,02 (dois centésimos por cento)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão

pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão

pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitem anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão

convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

5.22.1.1. Conforme os preços descritos no Termo de Referência.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e

trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado

da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
 - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico
<http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o

pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: **pregao.sjc@inpe.br** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja, CEP: 12227-010, São José dos Campos – SP, Seção de Compras.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.inpe.br/gestao/licitacoes/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Modelo de Autorização de Compras

São José dos Campos, ... de de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras,
Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

Manuel Raimundo dos Santos
Membro do Grupo Permanente de Pregão Eletrônico
SIAPE 664379

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Raimundo dos Santos, Membro do Grupo Permanente de Pregão Eletrônico**, em 11/11/2024, às 10:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12374061** e o código CRC **4DCBC95D**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I

Termo de Referência

Informamos que o Termo de Referência encontra-se no documento SEI nº 12370275, bem como o Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar, encontra-se no documento SEI nº 12370281.

(assinado eletronicamente)

Manuel Raimundo dos Santos
Membro do Grupo Permanente de Pregão Eletrônico
SIAPE 664379



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Raimundo dos Santos, Membro do Grupo Permanente de Pregão Eletrônico**, em 11/11/2024, às 10:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12374118** e o código CRC **3D1C6D65**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO II- MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: /2024	
PR:		SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ... de de 2024	
FORNECEDOR:			
CNPJ:		IE:	
Endereço:			
Telefone:		Fax:	CEP:
Banco:		C/C:	Agência:
Nome Banco:		Contato:	
Email:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

Observações:
- Fazem parte desta Autorização de Compra o Edital do Pregão nº/....., sua proposta datada de/...../....., bem como todos os anexos.
- Poderão ser aplicadas as Sanções Administrativas de acordo com os itens do Edital e do Anexo I do Edital (Termo de Referência), em caso de descumprimento das condições de fornecimento desta Autorização de Compra.
- Esta Autorização de Compra/Serviço somente terá validade mediante Nota de Empenho.
- Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de Ordem Bancária.
- Local de entrega:
- Condições de fornecimento
Prazo de entrega:
Prazo de pagamento:
Validade da proposta:
- O faturamento deverá ser para:
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758, JD. DA GRANJA, CEP: 12227-010, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
CNPJ: 01.263.896/0005-98, IE: ISENT0, Telefone: +55(12)3208-6105/ +55(12)3208-6993



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Raimundo dos Santos**,
Membro do Grupo Permanente de Pregão Eletrônico, em 11/11/2024,
às 10:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do
[Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12374136 e o código CRC **6F14AC9F**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - ON SEGES/MP n 02, DE 2016
Anexo I

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO/NÃO SE APLICA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	Processo gerado eletronicamente
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	SEI nº 12370281
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO	-
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	-
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	-
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12370275
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	-
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	SEI nº 12370275
6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	SIM	SEI nº 12378872
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	SEI nº 12371574
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	SEI nº 12371574
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	-
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	-
8.2 No caso de existir órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	-
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	-

9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	SEI nº 12329278
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	-
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP nº 5, de 2014?	SIM	SEI nº 12329278
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	SEI nº 12328420 SEI nº 12328789
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	SEI nº 12374061
11.1 termo de referência;	SIM	SEI nº 12370275
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	SEI nº 12374136
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	-
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	-
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	-
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	SEI nº 12374061
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	SEI nº 12374061
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	SEI nº 12374061
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	SIM	SEI nº 12374061
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	SEI nº 12374061
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	Será incluído posteriormente.
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	-	-
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	-	-
19. O prazo definido para publicação é adequado ao objeto da licitação, considerando a complexidade do objeto, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência?	SIM	Será incluído posteriormente e observará todos os requisitos legais
19.1 Quanto ao âmbito de publicação houve obediência ao disposto no art. 17 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e IV, §1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	SIM	Será publicado tanto no Diário Oficial da União, quanto no PNCP

(assinado eletronicamente)
José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras
Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
11/11/2024, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12375715 e o código CRC **1A51804C**.

Referência: Processo nº 01340.008037/2024-73

SEI nº 12375715

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Processo gerado eletronicamente
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Foi adotada forma eletrônica
3. A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	SEI nº 12371568
4. Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções?	SIM	SEI nº 12371568
5. Consta documento de formalização de demanda?	SIM	SEI nº 12328824
6. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12371601
7. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12370281
8. Há Estudo Técnico Preliminar?	SIM	SEI nº 12370281
9. O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	SIM	SEI nº 12370281
10. Há Análise de Riscos?	SIM	SEI nº 12379723
11. Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	SIM	SEI nº 12370281
12. Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12370275
13. Há termo de referência?	SIM	SEI nº 12370275
14. Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022?	SIM	SEI nº 12370275
15. Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12370275
16. Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	SIM	SEI nº 12370275
17. Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração?	SIM	SEI nº 12370275

18. O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	SIM	SEI nº 12370275
19. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo?	SIM	SEI nº 12370275
20. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	NÃO SE APLICA	-
21. Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?	NÃO SE APLICA	-
22. Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011?	SIM	SEI nº 12370275
23. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	NÃO	Foi utilizado modelo equivalente.
24. Os autos estão instruídos com o edital da licitação?	SIM	SEI nº 12374061
25. Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação?	NÃO SE APLICA	-
26. Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?	SIM	SEI nº 12374061
27. Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	SIM	SEI nº 12374061
28. Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado?	SIM	SEI nº 12374136
29. Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos?	NÃO SE APLICA	-
30. Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos?	SIM	SEI nº 12374051

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Consta orçamento estimado com as composições	SIM	SEI nº 12370275

detalhadas dos preços utilizados para sua formação?	SIM	SEI nº 12329278
2. Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto?	SIM	SEI nº 12329278
3. Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo?	SIM	SEI nº 12329278
4. Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados?	NÃO SE APLICA	-
5. A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021?	SIM	SEI nº 12329278
6. Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes?	SIM	SEI nº 12329278
7. Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano?	NÃO SE APLICA	-
8. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas?	SIM	SEI nº 12329278
8.1. Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo?	SIM	SEI nº 12329278
8.2. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação?	SIM	SEI nº 12329278
8.3. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável?	SIM	SEI nº 12329278

8.4. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado?	SIM	SEI nº 12329278
8.5. Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	SIM	SEI nº 12329278
9. Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	SIM	SEI nº 12374061
10. Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	SIM	SEI nº 12371578
11. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	NÃO SE APLICA	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
1. Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo?	SIM	SEI nº 12370275
2. Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições?	SIM	SEI nº 12370275
3. Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	SIM	SEI nº 12370281
4. Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?	SIM	SEI nº 12370281
5. Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	SIM	SEI nº 12370275
6. Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?	SIM	SEI nº 12370281
7. Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	NÃO SE APLICA	-
7.1. No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	NÃO SE APLICA	-
8. Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?	SIM	SEI nº 12370281
9. Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	SIM	SEI nº 12376392
10. Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	NÃO SE APLICA	-
11. Havendo vedação de determinada marca ou produto,		

foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	NÃO SE APLICA	-
12. Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	SEI nº 12370281

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras,
Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/11/2024, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12375723** e o código CRC **6CF960EE**.

Referência: Processo nº 01340.008037/2024-73

SEI nº 12375723



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Grupo Permanente de Pregão Eletrônico

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 E ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO
BPC nº06**

Órgão: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Setor Requisitante: Divisão de Pequenos Satélites (DIPST)

Objeto da Licitação: Aquisição de componentes para infraestrutura de testes (flatsat) e componentes para montagem de um setup de conexão.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico

DECLARAÇÃO

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência: Termo de Referência Lei 14.133

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrenca>

Data da Extração: 01/11/2024

Edital: Modelo de Edital Pregão Lei 14.133

Link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrenca>

Data da Extração: 04/11/2024

Ajustes e Justificativas:

Informamos que as supressões/inclusões/adaptações/alterações/ajustes se encontram tachadas no documento SEI nº (12374051) cada item modificado.

Assinaturas

Responsáveis Setor
Requisitante

Responsáveis Setor de Licitações e
Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cassiano Júlio Filho, Técnico**, em 08/11/2024, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/11/2024, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12376392** e o código CRC **1725AFC5**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação

DESPACHO INTERNO

Processo n.º: 01340.008037/2024-73

PR n.º: 90224/2024

Valor Total: R\$ 76.508,57

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFRAESTRUTURA DE TESTES (FLATSAT) E COMPONENTES PARA MONTAGEM DE UM SETUP DE CONEXÃO.

Informamos que constam nos documentos SEI 12328420 e SEI 12328789 as Requisições de Compra n.º **DIPST-010/2024-RC** e n.º **DIEEC-007/2024-RC**, datada de 25/10/2024, aprovada pelo Serviço de Programação e Acompanhamento Orçamentário - SEPOR do INPE, segundo a qual os recursos para o exercício de 2024 têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual.

De acordo ainda com a autorização expressa na referida Requisição de Compras, o Responsável pelo Plano Orçamentário PO - **PTRes** 233849, atesta a previsão dos recursos acima na **Fonte** 1000, **ND** 339030, **PI** 20UI0005-01 e **PI** 958441-PO0F.

Ante ao acima exposto, encaminhamos o processo em referência para ser autorizado o seu início.

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 05/11/2024, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12378692** e o código CRC **706CB0FA**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Compras, Recebimento e Importação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Trata-se do Processo n.º 01340.003940/2024-48, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 90224/2024, que tem por objeto aquisição de componentes para infraestrutura de testes (*flatsat*) e componentes para montagem de um *setup* de conexão., cujas justificativas constam nos documentos SEI 12370275 item 03, e SEI 12009739 item 02, que recebo nesta data.

Verificando que o mesmo encontra-se devidamente saneado e regularmente instruído, e tendo acolhido as justificativas apresentadas nos termos do § 1º do art. 50 da Lei n.º 9.784/99 e ainda, considerando as informações consignadas no documento SEI 12378692, **AUTORIZO** o **INÍCIO** do processo.

Com relação à **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**, declaro para os devidos fins que, conforme o art. 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 18 da Lei n.º 14.133/21, os recursos das despesas referentes ao Processo em questão têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, conforme discriminado abaixo:

Programa de Trabalho: 233849

Fonte: 1000

Natureza de despesa: 339030

PI: 20UI0005-01 e 958441-PO0F.- indicação expressa do responsável pelo Plano Orçamentário via documento SEI (12328420) e SEI (12328789).

Valor estimado: R\$ 76.508,57

Raul Ferreira da Silva Junior
Ordenador de Despesas
Siape: 2796948



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 05/11/2024, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12378872** e o código CRC **83EFCE2D**.

Referência: Processo nº 01340.008037/2024-73

SEI-INPE nº 12378872



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
COORDENAÇÃO

PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 00688.000917/2020-84

INTERESSADOS: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL EM AQUISIÇÕES E ASSESSORADOS

ASSUNTOS: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

TEMA: AQUISIÇÕES DE BENS COMUNS COM VALOR ESTIMADO INFERIOR A R\$ 1.000.000,00 - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e contratos. **Manifestação jurídica referencial - MJR.** Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, da Advocacia-Geral da União. Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022;

1. **Procedimento licitatório para aquisição de bens comuns, na modalidade pregão eletrônico nacional, com critério de julgamento pelo menor preço, com valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);**

2. Conveniência de confecção de manifestação jurídica referencial para procedimentos licitatórios que são de baixa complexidade;

3. Comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria e demonstração de que a análise individualizada impacta de forma negativa na celeridade dos trabalhos desenvolvidos pela e-CJU Aquisições;

4. Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022; Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022; Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022; Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022; Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;

5. Esta MJR não se aplica aos procedimentos licitatórios:

a) destinados à aquisição de:

a.1) medicamentos de uso humano;

a.2) aeronaves e helicópteros (*inclusive pilotados remotamente*);

a.3) armamentos e outros materiais de uso controlado pelo Exército;

a.4) gêneros alimentícios;

a.5) bens que compõem solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC;

a.6) insumos na área de saúde;

b) com critério de julgamento outro que não o menor preço;

c) internacionais.

6. Para adoção desta MJR, a autoridade administrativa deve certificar o enquadramento da situação concreta ao conteúdo deste parecer referencial e o atendimento de suas recomendações, ficando a atividade de consultoria limitada a eventual dúvida jurídica específica, devidamente delimitada nos autos;

7. Prazo inicial de validade da manifestação jurídica referencial: 6 (seis) meses, a contar da assinatura;

8. Revogação dos PARECER REFERENCIAL N. 00007/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU e do PARECER REFERENCIAL n. 00006/2023/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

9. Sugestão de encaminhamento aos órgãos assessorados, com orientação quanto à necessidade de atestar, de forma expressa e em cada processo administrativo, que o caso se amolda à presente MJR, e ao Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União, conforme exigência da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022.

I. INTRODUÇÃO

1. Avolumam-se nesta e-CJU Aquisições procedimentos licitatórios destinados à aquisição de bens comuns, grande parte deles sem particularidades ou complexidades que mereçam uma análise jurídica mais detida. O assunto gera um expressivo número de processos, com matéria repetitiva e de simples conferência. **Apenas no ano de 2024, desde o dia 1º de janeiro até a data da elaboração desta MJR, a e-CJU Aquisições recebeu 2.302 (dois mil, trezentos e dois) processos, dos quais 771 (setecentos e setenta) diziam respeito à aquisição de bens com valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

2. Nesses processos, devido à sua baixa complexidade, os gestores públicos confeccionam os artefatos da fase interna do procedimento licitatório a partir das minutas fornecidas e chanceladas pela AGU, restando ao órgão de assessoramento jurídico o cumprimento de um rito que tem se mostrado burocrático, contrário aos princípios da eficiência, da celeridade e da economicidade, reduzindo-se, por consequência, o tempo destinado à função constitucionalmente prevista de assessoramento jurídico do Poder Executivo.

3. **Não se pode deixar de assinalar que, após o lançamento dos Instrumentos de Padronização pela AGU e MGI, todo o rito de instrução da fase interna da licitação passou a ser muito mais bem roteirizado e de forma prévia, o que resulta em pareceres jurídicos por vezes protocolares e burocráticos, em especial para os casos de menor complexidade técnica,(como os que se busca alcançar com a presente manifestação).**

4. E, além disso, as aquisições propriamente ditas são consideradas a modelagem mais simples de se utilizar no ramo das contratações, cabendo ao gestor, em verdade, atentar-se no caso concreto se eventuais serviços de locação de material ou então de prestação com entrega de equipamentos em comodato não seriam mais vantajosos. Feita esta análise casuística e descartadas tais hipóteses, a modelagem da tradicional “compra” estará justificada.

5. Mas vale a cautela: **não** se inserem no âmbito da presente manifestação jurídica referencial as seguintes aquisições:

a) destinados à aquisição de:

a.1) medicamentos de uso humano;

a.2) aeronaves e helicópteros (inclusive pilotados remotamente);

a.3) armamentos e outros materiais de uso controlado pelo Exército;

a.4) gêneros alimentícios;

a.5) bens que compõem solução de tecnologia da informação e comunicação – TIC;

a.6) insumos na área de saúde;

b) com critério de julgamento outro que não o menor preço;

c) mediante licitação internacional.

6. Entende-se, por outro lado e ao menos neste momento, pela fixação conservadora de um **prazo de vigência de 06 meses**, permitindo que haja, desde já, uma fiscalização (*por amostragem*) quanto ao seu adequado uso pelos gestores e, caso se mostre uma providência necessária, o projeto passe por ajustes e correções.

7. Igualmente de forma conservadora, fixa-se o teto para dispensa de análise individualizada o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou seja, menos de 0,5% do valor considerado de grande vulto pelo normatizador da Lei n. 14.133, de 2021.

8. Com este parecer, objetiva-se atender ao princípio da eficiência, evitando-se que demandas repetidas sejam submetidas à apreciação jurídica, impactando na análise de outros processos de competência desta e-CJU Aquisições. Permite-se, em consequência, que os Advogados da União aqui lotados tenham tempo necessário de analisar processos que necessitem de orientações jurídicas específicas, singulares ou que tenham o potencial de gerar impacto em políticas públicas.

II. ANÁLISE JURÍDICA

II.1 Da presença dos requisitos para a manifestação jurídica referencial

9. O elevado número de processos destinados à aquisição de bens comuns, com valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), têm provocado impactos à atuação deste órgão de assessoramento jurídico, embarçando o desempenho de sua atribuição institucional e ocasionando, por vezes, lapsos temporais mais alongados no oferecimento de subsídios jurídicos em processos de maior relevância para a Administração Pública.

10. Evidenciando-se que o acúmulo de processos é uma realidade comum em diversas de suas unidades de assessoramento jurídico, a Advocacia-Geral da União (AGU) publicou, no dia 23 de maio de 2014, a **Orientação Normativa nº 55**, possibilitando a manifestação jurídica referencial:

ON/AGU nº 55, de 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

11. A manifestação jurídica referencial destina-se, portanto, aos procedimentos administrativos que contenham matérias idênticas e recorrentes, dispensando-se uma análise individualizada de cada um deles, conferindo-se maior eficiência e celeridade aos processos que com ela se compatibilizem, contribuindo, inclusive, com a uniformização de entendimento sobre os assuntos nela contidos.

12. Para que seja possível a confecção de uma MJR, a ON/AGU nº 55, de 2014, exige a comprovação de dois requisitos: **(a)** o volume de processos com matéria repetida; e **(b)** a natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.

13. A análise de procedimentos licitatórios para aquisição de bens comuns com valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) atende aos dois requisitos exigidos pela ON/AGU nº 55, de 2014. Somente no ano de 2024 já se analisaram **771 (setecentos e setenta e um)** processos dessa natureza.

14. Ademais, ante a baixa complexidade do objeto, as manifestações circunscrevem-se a averiguar se os artefatos da contratação elaborados pelo assessorado estão em conformidade com as minutas fornecidas pela AGU, se houve seu preenchimento adequado para o caso concreto, e se documentos eminentemente técnicos estão presentes e justificados nos autos. Na prática, constata-se não haver necessidade de apontamentos jurídicos complementares.

15. **E mais: reforça-se que com a edição dos Instrumentos de Padronização já há um prévio e robusto assessoramento jurídico quanto às cautelas que devem ser tomadas quando da formação do processo de contratação.**

16. Disciplinando a utilização de Manifestação Jurídica Referencial (MJR), prevista na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, a Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2022, prevê que as Consultorias Jurídicas da União Especializadas Virtuais – e-CJUs têm competência para emitir MJRs, cabendo ao titular da unidade consultiva aprovar e atestar o atendimento dos requisitos insculpidos nesta portaria.

17. O art. 3º, caput, da citada Portaria Normativa dispõe que a MJR “*tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos*”. Em seguida, o art. 3º, § 1º, da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022, define o conceito de análise jurídica padronizada em casos repetitivos, nos seguintes termos:

Art. 3º [...]

§ 1º Análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

18. Trilhando os caminhos da ON/AGU nº 55, de 2014, o art. 3º, § 2º, da Portaria Normativa 5/2022 exige o preenchimento de dois requisitos, a saber: comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria e demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

19. O primeiro requisito – o elevado número de processos – conforme anteriormente apontados, comprova-se através da informação prestada pelo serviço de apoio administrativo desta e-CJU, que apontou a existência de 771 (setecentos e setenta e um) processos de aquisição de bens comuns com valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) apenas nos 9 (nove) primeiros meses do ano em curso. Ademais, nestes casos, a manifestação do órgão jurídico tem se limitado **à verificação do atendimento das exigências legais a partir da conferência de documentos, muitos deles de natureza eminentemente técnica, adequando-se à definição contida no art. 3º, § 1º, da Portaria Normativa 5/2022.**

20. Em relação ao segundo requisito - simples conferência de documentos para atestar o cumprimento de exigências legais - observa-se que, devido à baixa complexidade do objeto, as análises se restringem a verificar se os documentos da contratação elaborados pelo assessorado estão em conformidade com as minutas fornecidas pela AGU, se foram preenchidos adequadamente para o caso específico e se os documentos técnicos necessários estão presentes e devidamente justificados nos autos. Na prática, observa-se que não há necessidade de observações jurídicas adicionais.

21. Constatando-se este cenário, julga-se pertinente utilização desta MJR, possibilitando-se uma ação estatal mais célere e que impacta, de forma positiva, no cotidiano de toda sociedade.

22. **Dessa forma, deverá a área técnica atestar formalmente a adequação do caso aos termos desta manifestação, fazendo constar o número deste parecer e do processo no qual foi proferido.**

23. **Eventual dúvida jurídica que acometa o gestor antes da entabulação do ajuste que ultrapasse os limites deste parecer referencial, deverá ser objeto de encaminhamento a esta e-CJU Aquisições com sua devida delimitação.**

II.2 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

24. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica, portanto, não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade, segundo preconiza o Enunciado de Boas Práticas Consultivas nº 7.

25. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe,

isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. É **recomendável** que os atos de designação das autoridades que promoveram os atos do procedimento licitatório constem dos autos. No entanto, a ausência na instrução procedimental não é fator impeditivo da continuidade do processo.

26. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade do gestor.

II. 3 Regime Jurídico de Licitações e Contratos

27. O regime jurídico das licitações públicas e contratos administrativos é o conjunto de princípios, leis e normas que disciplinam e regulamentam o tema. Dentre as leis e normas, destaca-se:

- **Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021**, a nova Lei de Licitações e Contratos;
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e outras providências;
- **Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021**, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo;
- **Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo Federal;
- **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- **Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, que estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- **Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital;

- o **Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022**, que institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

28. Vale ressaltar que, nesse regime jurídico, também deverão ser observados os princípios assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), conforme determina o art. 5º da Lei 14.133, de 2021.

29. De outra banda, importante alertar que não se admite a recepção das leis e normas do regime jurídico antigo (Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e seus regulamentos) bem como é vedada a combinação entre estes e o novo regime jurídico licitatório. Nesse sentido, já se manifestou a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio do PARECER n.00002/2021/CNMLC/CGU/AG (NUP 00688.000716/2019-43). Com efeito, o novo regime jurídico de licitações e contratos é obrigatoriamente aplicável ao objeto da presente contratação.

II.4 Regularidade da formação do processo e a avaliação de conformidade legal

30. Os documentos juntados aos autos **devem** integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, **confeccionados preferencialmente de forma digital**, revelando-se com fidedignidade a sequência dos atos administrativos realizados no processo, conforme dispõem o art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e a Orientação Normativa da AGU nº 2, de 1º de abril de 2009.

31. Nesse contexto, **recomenda-se** ao assessorado que se atente:

- o para o dever de formação de um único processo em ordem cronológica;
- o que os atos sejam preferencialmente digitais;
- o que os autos, quando físicos, sejam justificados e formalizados em volumes contendo até 200 folhas, devidamente numeradas e rubricadas;
- o que, caso haja necessidade de se juntar documentos provenientes de outro processo, acoste-se a devida justificativa nos autos;
- o que os documentos sejam devidamente datados e assinados pelo agente responsável.

32. Ademais, importante observar que a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021. Para tanto, **recomenda-se** a utilização das minutas-modelo elaboradas pela Advocacia-Geral da União, que podem ser encontradas no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

33. Lado outro, para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é **preciso** que a Administração aponte claramente:

- o se houve a utilização de modelos padronizados;
- o qual modelo foi o adotado; e
- o quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo, com suas respectivas justificativas.

34. Ao final da confecção de todos os artefatos da contratação, **recomenda-se** acostar aos autos a **lista de verificação** elaborada pela Advocacia-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/listas-de-verificacao>) e as declarações contidas no **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação** (<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos.pdf>).

II.5 Limites e instâncias de governança

35. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo federal, impondo regras sobre a competência para a celebração de novos contratos de aquisição, relativos a **atividades de custeio**, nos termos de seu art. 3º, sendo a definição de atividade de custeio fornecida pela Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

36. A celebração de novos contratos administrativos relativos a atividades de custeio deve ser autorizada em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. Entretanto, para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), como os são os englobados por esta MJR, pode aquela autoridade delegar ou subdelegar sua competência aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, conforme estabelece o art. 3º, *caput* e § 2º, da Portaria ME nº 7.828, de 2022.

37. Tratando-se de atividade de custeio, **recomenda-se** juntar a autorização da autoridade competente.

38. Ressalta-se que, se o valor apurado ao final do procedimento for superior ao limite de alçada daquele que autorizou a contratação, será **necessária** nova autorização, por parte da autoridade superior competente, observados os limites e instâncias de governança definidos nos termos dos § 2º e § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

II.6 Planejamento da contratação

II.6.1 Aspectos gerais

39. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

40. Estabelece o art. 12, inciso VII, da Nova Lei de Licitações que, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

41. Ademais, o art. 18 da NLLCA estabeleceu que o planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, elencando, ainda, providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento.

42. Dada a importância do planejamento para as contratações públicas realizadas em conformidades com a Lei nº 14.133, de 2021, passa-se, a seguir, a analisar seus principais elementos.

II.6.2. Documento de Formalização da Demanda

43. O Documento de Formalização da Demanda – DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado – em regra – no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

44. Trata-se de instrumento **obrigatório** para o início de todo processo de contratação, **devendo ser confeccionado** no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Para o correto preenchimento do DFD, **recomenda-se** adotar as orientações contidas no já citado **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação** confeccionado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

II.6.3. Designação de agentes públicos em processos licitatórios

45. De acordo com o art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais ao procedimento de contratação pública.

46. Ressalta-se que, com fulcro no **princípio da segregação de funções**, com previsão na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 2022, o legislador vedou a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções que sejam mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

47. No que diz respeito à fase interna de planejamento, mister destacar a importância da designação de agentes públicos para a elaboração dos documentos que compõem todo lastro licitatório: Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Planilha e análise técnica dos preços pesquisados, Termo de Referência, minuta de Edital e anexos. Tais agentes devem reunir as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

48. Nesse contexto, além das regras da Lei nº 14.133, de 2021, a autoridade competente **deverá** observar, no momento da designação desses agentes, as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

49. **Ressalta-se** que em razão do princípio da segregação de funções, os Pregoeiros (Agentes de Contratação) não podem ser os mesmos agentes públicos que participaram da fase interna da licitação, ou seja, não podem ser os mesmos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

50. Assim, quanto à designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **recomenda-se** que a autoridade competente, ao editar a Portaria de designação dos agentes da contratação, observe as regras e os limites de competência estabelecidos no Decreto nº 11.246, de 2022, bem como as recomendações acima apresentadas.

51. **Recomenda-se**, ainda, providenciar a designação de gestores, fiscais de contratos e respectivos substitutos, em conformidade com as disposições contidas nos arts. 8º, 10 e 21 a 24 do Decreto nº 11.246, de 2022.

II.6.4. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade

52. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o princípio constitucional e legal do desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133, de 2021, c/c art. 7º, inc. XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

53. Os preceitos do desenvolvimento sustentável devem ser observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, conforme prevê o parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.

54. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305, de 2010, **deve-se** priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

55. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, **recomenda-se** a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia - CATMAT Sustentável, o qual permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

56. Ressalta-se que deve Gestor Público **consultar e inserir** nas minutas correspondentes as previsões legais aplicáveis e que constam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>).

57. **Recomenda-se** incluir, de acordo com o objeto da licitação, as orientações específicas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na minuta de edital, não apontando de forma genérica qualquer exigência e nem fazendo referência meramente abstrata ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

58. Registre-se, ainda, que há possibilidade, mediante motivação administrativa, de serem inseridos eventuais outros requisitos de sustentabilidade, desde que observados os demais princípios licitatórios.

59. Se a Administração entender que a contratação, por outro lado, não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, **deverá** apresentar a devida e fundamentada justificativa. Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU).

60. Ressalta-se que, seja qual for a escolha administrativa, esta deve estar devidamente fundamentada, considerando as orientações feitas sobre o assunto ao longo do presente parecer.

61. Em síntese, **recomenda-se** ao órgão assessorado: **a)** avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; **b)** indicar as dimensões dessa incidência; e **c)** definir condições para sua aplicação, com critérios e certificados objetivamente adequados ao objeto da contratação e que não violem o caráter competitivo do certame; e **d)** atestar que os critérios se alinham com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS.

II.6.5 Estudo Técnico Preliminar - ETP

62. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Fornecerá a base para elaboração do anteprojeto, do termo de referência ou do projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inc. XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

63. O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP, destacando-se:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

64. **Atenção.** O Estudo Técnico Preliminar **deverá** conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos acima citados, **apresentar as devidas justificativas**.

65. No âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, em conformidade com o previsto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, traça regras para elaboração do ETP.

66. De acordo com o art. 6º da IN 58/2022, o ETP **deve** ser elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela Equipe de Planejamento da Contratação. Caso não tenha sido confeccionado pela Equipe de Planejamento da Contratação, recomenda-se que, após publicação da portaria de sua constituição, seus membros ratifiquem o artefato confeccionado ou, se entenderem necessário, que promovam os ajustes necessários.

67. É **recomendável** que o ETP seja elaborado no Sistema ETP Digital, competindo à Equipe de Planejamento da Contratação adotar as orientações contidas no já citado Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação, confeccionado pela AGU em parceria com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, disponível no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf>.

68. O ETP tem como principal objetivo encontrar uma solução capaz de atender adequada e satisfatoriamente à necessidade administrativa. Para isso, os estudos e pesquisas realizados para a elaboração do ETP passam por dois momentos distintos, conforme pode-se depreender do referido art. 18.

69. O **primeiro momento** é aquele em que, de início, os integrantes da Equipe de Planejamento avaliam a necessidade administrativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda, verificando o problema a ser resolvido à luz do interesse público, e estabelecem todos os requisitos essenciais para se buscar possíveis soluções. Em seguida, a partir desses requisitos, fazem um levantamento de mercado para encontrar as soluções que potencialmente podem atender à demanda (o que não se confunde com pesquisa de preços). Com esse levantamento, ato contínuo, realizam uma análise comparativa, técnica e de custo entre as soluções encontradas, visando escolher a solução que seja faticamente viável e que seja a mais adequada para suprir a necessidade administrativa.

70. A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da Contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação, etc). Ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades e especificidades técnicas dentre as opções de mercado.

71. Assim, a escolha do objeto da contratação deve ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros.

72. O **segundo momento** se dá, portanto, após a escolha da solução, no qual a Equipe de Planejamento deve crescer em grau de descrição da solução como um todo, de forma que se possa trazer aos autos do processo: a) detalhamento técnico da solução encontrada; b) aprofundamento na justificativa técnica e econômica da escolha; c) demonstração dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; d) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

73. É nesse momento que serão definidos os requisitos da contratação, que não se confundem com requisitos da necessidade e nem com as especificações do objeto. Os requisitos da contratação são as condições que a solução apresentada pelo licitante deverá observar para atender à pretensão contratual.

74. Ao estabelecer os critérios técnicos, o órgão demandante **deve** ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, ou seja, sem a abalizada justificativa, consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012-Plenário). Por outro lado, **deve** prever de forma clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame. Os requisitos da contratação não podem ter um caráter meramente genérico ou recomendatório, sem que haja respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a demanda e as exigências.

75. Entende-se que é nesse segundo momento que também se exige maior precisão na estimativa do custo total da contratação, devendo aplicar as regras legais e normativas para demonstrar a seriedade na estimativa encontrada. Veja-se que é com fundamento na justificativa técnica e econômica da escolha que a Equipe de Planejamento poderá atestar ou não a viabilidade da contratação e assim passar para a segunda etapa do planejamento: o Termo de Referência.

76. Se após a avaliação e detalhamento mais profundo da solução escolhida, a Equipe de Planejamento da Contratação perceber que a solução não é tão vantajosa quanto se avaliou no primeiro momento, inclusive do ponto de vista econômico-financeiro, deve-se voltar ao primeiro momento de avaliação e investigação do Estudo Técnico Preliminar.

77. Somente após a conclusão pela viabilidade da solução a ser contratada, registrada no ETP por parte da equipe, é que se pode falar de forma apropriada no objeto da contratação que será tratado no Termo de Referência.

78. Dessarte, passa-se a análise dos principais elementos do ETP.

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

79. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um Estudo Técnico Preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

80. Essa investigação inicial é expressamente demandada no inc. I e §1º, inc I, do art. 18 da NLLC.

81. Para tanto, **deve** a Equipe de Planejamento da Contratação responder as seguintes perguntas: **a)** qual o problema que se pretende resolver? **b)** quais são os atores interessados na solução do problema e quais as perspectivas desses autores sobre o problema? **c)** há interesse público a ser atendido? **d)** qual? **e)** quais serão os benefícios e os resultados que serão atingidos com o atendimento ao interesse público?

82. Além disso, a descrição da necessidade de contratação **deve** conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015, a ser interpretado em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, inc. I, Lei nº 14.133, de 2021).

b) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

83. A nova Lei de Licitações, em seu art. 12, **caput**, inciso VII, exige a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anuais - PCA. Tal exigência é regulamentada pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o qual dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

84. Note-se que o papel da Equipe de Planejamento da Contratação é aferir junto ao setor de contratações do órgão se a demanda está prevista no PCA. Sua não inclusão impede, a princípio, a continuidade do processo de contratação, devendo a situação ser saneada preliminarmente.

85. De acordo com art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 10.947, de 2022, a comprovação de inclusão da contratação no PCA é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

86. Além disso, é dever do Gestor observar a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública Federal e estabeleceu, além do PCA, o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS, o qual se caracteriza como instrumento de governança vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias.

87. Note-se que, conforme estabelece o art. 7º da Portaria nº 8.678, de 2021, a elaboração e implementação do PLS são obrigatórias, cabendo à Equipe de Planejamento da Contratação informá-lo no ETP junto à demonstração da previsão da contratação no PCA.

c) requisitos da contratação (técnicos e de sustentabilidade)

88. Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências necessárias e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade e desempenho, bem como critérios e práticas de sustentabilidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

89. Em outras palavras, pode-se dizer que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

90. Os requisitos ou critérios devem ser elaborados de forma específica, objetiva e compatível com o objeto da contratação. Para isso, faz-se necessário que a Equipe de Planejamento realize previamente o devido estudo e aprofundamento das questões pertinentes à contratação, que considere o caso concreto (inclusive as diferenças entre os diversos itens que compõem o objeto da contratação) e que estabeleça nos artefatos os critérios suficientes à satisfação da necessidade apontada.

91. Consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012-Plenário), ao estabelecer os critérios técnicos e de sustentabilidade, o órgão técnico deve ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, isto é, sem a abalizada justificativa.

92. Além disso, deve verificar se previu de forma clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame, não devendo apontar requisitos de forma genérica e abstrata.

d) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

93. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e com máxima precisão que for possível, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida.

94. Vale o alerta. Nessa etapa, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração e documentação dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

95. Assim, **deve-se** evitar estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda. **Atente-se** que a ausência de justificativa, na fase de planejamento, para o quantitativo a ser contratado, pode caracterizar erro grosseiro e, consequentemente, responsabilização do agente público que elaborou o documento correspondente (Acórdão TCU nº 2459/2021 – Plenário).

96. Nesse sentido, **recomenda-se** que a área técnica discorra expressamente sobre como se chegou à estimativa apresentada nos autos, justificando-a, conforme as orientações acima aventadas.

97. **Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, mister recomendar que a Equipe de Planejamento informe qual a previsão ou estimativa dos quantitativos máximos que poderão ser contratados durante a validade da ata de registro de preços, dispensando-se tal informação apenas nas hipóteses previstas pelo art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023, acompanhada da respectiva justificativa. Tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta.**

98. Importante deixar claro que a escolha da Administração por não permitir que os licitantes ofereçam proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital **deve** ser acompanhada da informação técnica que justifique a decisão.

99. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços, embora possível nas situações em que há dificuldade para a definição prévia do quantitativo previsto, não legitima a indicação de quantidades irreais e sem qualquer respaldo com a realidade do órgão.

100. Como dito, é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido tão somente nas seguintes situações do art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023:

- quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- no caso de alimento perecível; ou
- no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

101. **Oportuno registrar que, nos casos acima elencados, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e que é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.**

102. Além disso, faz-se **necessário** atentar para o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, o qual dispõe que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitindo-se o fornecimento contínuo.

e) levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

103. Uma vez identificada a real necessidade administrativa, o próximo passo é fazer o levantamento de mercado, ou seja, buscar soluções que tenham o potencial de atender tal necessidade, nos termos do art. 9º, inc. III, da IN SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.

104. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de **verificar** se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

105. O art. 9º, inc. III, alíneas “a” a “d”, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, indica algumas opções para realizar esse levantamento de mercado, tais como: contratações similares feitas por outros órgãos, entidades públicas e por organizações privadas, realização de audiências e/ou consultas públicas, possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens mediante comodato, avaliados os custos e os benefícios, além de outras opções logísticas menos onerosas (como por exemplo chamamentos públicos de doação e permutas).

106. Por sua vez, o art. 12 da mesma Instrução Normativa estabelece que: “os *órgãos e entidades* **deverão** *pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração*”.

107. Além disso, conforme o art. 10 do Decreto nº 11.462, de 2023, os órgãos e as entidades, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação **deverá** constar nos autos do processo de contratação do respectivo órgão.

108. No mais, deve-se fazer uma prospecção e avaliação, ainda que se chegue à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha **deve** ser expressamente motivada nos autos.

109. De outro vértice, importante também enfatizar que a solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação etc), ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades dentre as opções de mercado.

110. Frisa-se que, neste ponto, não se requer manifestação a respeito da pesquisa de preço propriamente dita, mas análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, nos termos dos normativos legais acima apontados.

111. Vale lembrar que considerações técnicas, mercadológicas e de gestão podem interferir na contratação e, portanto, **devem** ser levadas em consideração quando da análise da melhor solução a ser contratada. Ainda que no intuito de não limitar os caminhos a se adotar no processo licitatório, é possível que o gestor incorra no erro de não levar em conta as considerações acima e, ainda que involuntariamente, abra a possibilidade de se contratar um vencedor que, na prática, não logre êxito em atender a necessidade.

112. Assim, **recomenda-se** que a Equipe de Planejamento atente para as orientações feitas neste Parecer quanto às informações apresentadas no ETP e junte aos autos os documentos correspondentes.

113. **Consoante art. 44 da Lei n. 14.133, de 2024, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o Estudo Técnico Preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.**

f) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

114. Após a escolha da solução e a definição do quantitativo a ser contratado, faz-se necessário verificar qual será o custo total estimado para a contratação pretendida, sendo que este somente poderá ser revelado após pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, conforme será tratado em tópico específico deste Parecer.

115. A correta pesquisa de preço é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação e, consequentemente, para possibilitar a aferição do valor referencial da licitação como parâmetro tanto para análise da viabilidade econômica da contratação por parte da Administração, na fase de planejamento, quanto para análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes, podendo nortear o valor máximo aceitável, na ocasião do certame.

116. Nesse contexto, cumpre alertar que existe a possibilidade de a cotação orçamentária demonstrar a inviabilidade ou inadequabilidade econômica da solução escolhida. Dessa forma, a depender do caso concreto, postergar a realização da devida pesquisa de preço (aquela que se pauta pelos requisitos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021) para momento posterior à realização do Estudo Técnico Preliminar pode ensejar a perda de todo trabalho já feito ou a necessidade de refazimento dos estudos técnicos para encontrar nova solução que seja viável economicamente ou que tenha melhor custo-benefício.

117. Desta feita, **prudente** constar no ETP, ainda que de forma não conclusiva, a correta estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, **que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração opte motivadamente por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**, conforme determina art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

g.1) aspectos gerais

118. A legislação exige que o órgão técnico, no momento da elaboração do ETP, descreva a solução como um todo. Nesse ponto, **deve-se** abordar o **objeto da contratação**, considerando o ciclo de vida do objeto e as especificações do produto, inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

119. A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, **deve** ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros. Note-se que os requisitos da necessidade não se confundem com os requisitos da contratação estabelecidos após a escolha da solução a ser contratada.

120. Uma vez escolhida a melhor solução, esta **deve** ser descrita de forma completa, inclusive com as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, bem com todos os elementos que demonstrem que essa solução pode alcançar todos os resultados pretendidos com a contratação no caso concreto.

121. Ademais, é com base nessa descrição detalhada da solução que o Termo de Referência será confeccionado, agregando a essas informações elementos jurídicos e normativos.

g.2) o objeto da contratação

122. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque **deverá** então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório.

123. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

124. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto **deve** considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962.

125. O gestor **deverá** tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

126. Por fim, **deve** a Administração indicar se o objeto que será contratado está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

g.3) Catálogo Eletrônico de Padronização

127. O Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

128. A ferramenta é, em regra, de **uso obrigatório** pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Portanto, **quando se trata de item padronizado, integrante do Catálogo Eletrônico de Padronização**, deve-se utilizar as minutas padronizadas que compõem esse Catálogo.

129. No caso de existir itens padronizados, a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é **situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação**, nos termos dos arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022 (*inclusive no caso de um dos vários itens a se adquirir esteja no catálogo eletrônico de padronização*).

h) justificativas para o parcelamento ou não da contratação

130. Em regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento (divisão do objeto em diversos itens, que representam certames autônomos, mesmo que em um só edital), **desde que** seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme reza o art. 40, inc. V, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021. Busca-se, com tal medida, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, a ampliação da competição e a proteção contra a concentração de mercado.

131. A Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 40, § 3º, menciona, de forma não taxativa, casos em que o parcelamento não será adotado, como quando objeto configura sistema único e integrado e há possível risco ao conjunto da pretensão.

132. Em relação à aglutinação de itens em grupo, o TCU tem apresentado algumas orientações restritivas:

- A licitação por lote, com a adjudicação pelo menor preço global, sem comprovação nos autos de eventual óbice de ordem técnica ou econômica que inviabilize o parcelamento do objeto em itens, pode caracterizar restrição à competitividade do certame.
- Em licitação para registro de preços, é irregular a adoção de adjudicação por menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens, sem que estejam demonstradas as razões pelas quais tal critério, conjuntamente com os que presidiram a formação dos grupos, é o que conduzirá à contratação mais vantajosa, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item .
- A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por grupo em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores .

133. A preocupação externada pelo TCU decorre da constatação de que a adjudicação por grupo, seguida de ulteriores adjudicações ou contratações de itens isolados, por vezes gera a situação em que o item posteriormente contratado, junto ao licitante vencedor, apresenta valores superiores aos ofertados pelos demais licitantes.

134. Em sua jurisprudência, o TCU acabou firmando o entendimento de que, notadamente nas licitações para registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, embora medida excepcional, pode ser utilizada quando a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, admitindo-se a aquisição futura de itens isoladamente, “quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item” (TCU. Acórdão 1347/2018 Plenário, Consulta, Relator Ministro Bruno Dantas).

135. De qualquer forma, a decisão sobre a aglutinação ou não de itens envolve contornos técnicos específicos. É possível que o órgão contratante identifique a necessidade de reunião e tome essa decisão, **de forma justificada** (no Termo de Referência ou mesmo em outro documento processual), fundamentando-a em ponderações econômicas e gerenciais, como ganhos de economia de escala ou mesmo gerenciamento contratual.

i) demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

136. **Exige-se** também que o ETP apresente o demonstrativo de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

j) providências a serem adotadas pela Administração

137. O órgão demandante **deve** verificar quais as providências serão necessárias a se tomar, previamente à celebração do contrato, para a devida execução da contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, se for o caso.

l) contratações correlatas e/ou interdependentes

138. O órgão assessorado **deverá** informar a existência de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a atual pretensão contratual.

139. Com tais informações, apresentadas de forma clara, os gestores terão melhores condições na tomada de decisões, com possível aproveitamento de economia de escala e evitando-se posicionamentos contraditórios e sobreposição de contratações.

m) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

140. A Lei também **exige** que no ETP conste a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

141. Sobre esse ponto, vale dizer que **competete** ao órgão técnico a prévia verificação dos impactos ambientais da contratação e das medidas de tratamento para prevenir estes impactos, caso existentes e negativos. Estes são fatores que apresentam significativa importância no planejamento de uma contratação.

142. Assim, ao elaborar o Estudo Técnico Preliminar, no planejamento da contratação, torna-se possível verificar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade. Por outro lado, também é possível verificar os possíveis impactos negativos diretos e indiretos e, providenciar, de antemão, as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos negativos no ambiente.

143. Muito embora seja matéria de competência técnica, à guisa de colaboração, **sugere-se** que se verifique, por exemplo, o provável impacto ambiental negativo nos que diz respeito aos descartes e destinação final das embalagens e rótulos dos produtos que serão adquiridos.

144. Nesse sentido, **recomenda-se** verificar se existe algum regulamento editado pelo Poder Público, seja na esfera federal, estadual ou municipal, acordo setorial ou termo de compromisso que implementou sistema de logística reversa para o produto ou embalagem em questão.

145. Caso não haja tal sistema implementado, **sugere-se** adotar as medidas previstas na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (especialmente quanto as normas dos artigos 30 a 36, no que couber), e as medidas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, apontando expressamente aquelas que se aplicam ao caso concreto.

n) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

146. A Equipe de Planejamento **deve** explicitamente declarar que a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar. O preenchimento do campo é **obrigatório** (art. 18, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021) e não basta que o órgão apenas afirme a viabilidade.

o) da necessidade de garantia do acesso à informação

147. Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

II.6.6. Termo de Referência

148. O Termo de Referência é o documento elaborado pelo órgão requisitante, com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares, através do qual define, detalha e fundamenta o objeto da contratação e seus requisitos de forma precisa, suficiente e clara a fim de garantir a vantajosidade da contratação.

149. Atualmente, as normas e regras que regem a confecção do Termo de Referência se encontram na Lei nº 14.133, de 2022, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022. A equipe responsável por sua confecção deve, igualmente, ater-se às exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

150. Em síntese, são estes os elementos que devem constar no TR:

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - requisitos da contratação;

V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

VII - critérios de medição e de pagamento;

VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor, optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração;

IX - estimativas do valor da contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; e

X - adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços.

151. Nesse contexto, passa-se a detalhar os principais elementos do TR, **lembrando não haver óbices que se faça, a depender do tema, remissão ao já tratado e concluído no ETP, desde que, claro, as informações sejam**

compatíveis entre si e ambos figurem como anexos ao futuro Edital.

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

152. É de **suma importância** que o objeto a ser licitado seja bem definido na fase de estudo ou planejamento e descrito no Termo de Referência a fim de obstar qualquer percalço interpretativo no desenvolvimento do procedimento licitatório, evitando-se, ainda, discriminações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou que onerem os cofres públicos. Nesse sentido, é o Enunciado de Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União.

153. A definição dos quantitativos a serem adquiridos **deve** se pautar em conhecimento técnico especializado, o qual deve ser descrito nos documentos técnicos, justificando a estimativa prevista para a contratação.

154. Ressalta-se que, havendo publicação de Intenção de Registro de Preços e acudindo interessados, os quantitativos por eles solicitados **devem** constar no Termo de Referência.

a.1) natureza do objeto

155. Faz-se necessário que o órgão técnico demandante avalie e **declare** qual a natureza jurídica do objeto da contratação, especialmente quanto à **natureza comum** dos bens e serviços para fins da definição da modalidade licitatória.

156. Isso porque é obrigatória a escolha do pregão como modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos do inc. XLI do art. 6º c/c art. 29, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

157. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 2021, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

158. Note-se que **competete** ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão, conforme preconiza a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União.

159. De outro vértice, caso os órgãos demandantes verifiquem que se trata de bens “**não**” comuns, não se poderá adotar a modalidade do Pregão, **e, por consequência, não se poderá adotar este referencial**. Será necessário observar outra modalidade licitatória, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2021, notadamente a concorrência no que diz respeito à aquisição de bens especiais (art. 6º, inc. XXXVIII, NLCC)

a.2) aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

160. A Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do seu art. 20, **vedou a aquisição de artigos de luxo**. No âmbito da administração pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 27 de dezembro de 2021, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, **sendo admitidas, de forma bastante excepcional, as exceções contidas em seu art. 4º.**

161. No caso concreto, a Administração **deve** indicar se pretende promover a aquisição de bem de consumo de luxo, devendo apresentar para tal robusta e suficiente justificativa que demonstre a incidência do permissivo do art. 4º do Decreto nº 10.818, de 2021. Do contrário, cabe simples registro no TR que não se trata de bem de luxo.

a.3) indicação de marca ou modelo

162. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 41, admite tal possibilidade somente de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

163. As principais hipóteses seriam em decorrência da necessidade de padronização do objeto ou em decorrência da necessidade de manter compatibilidade com plataforma e padrão já adotados pela Administração.

164. Ressalta-se que a indicação de marca não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

165. Ainda sobre indicação de marca, também **deve** ser considerada a vedação do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

166. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca, quando esta for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto ou para facilitação de sua identificação, sendo **conveniente**, nesse caso, vir acompanhada das expressões “*equivalente, similar ou de melhor qualidade*”.

a.4) vedação de marca ou produto

167. O art. 41, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

168. Dessa forma, o órgão que inserir no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, **deverá** justificar suficientemente tal restrição no processo, com expressa indicação do processo administrativo anterior em que restou demonstrada a comprovação acima.

a.5) especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

169. A especificação do produto **deve** ser descrita de forma clara e precisa, observando os **requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança nas aquisições**, e que, preferencialmente, a especificação do produto deve ser feita conforme o catálogo eletrônico de padronização disciplinado no art. 6º, inc. LI, e no art. 19, inc. II, da nova Lei de Licitações e regulamentado pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

170. Nesse sentido, o órgão técnico **deve** se certificar que a descrição e as especificações do objeto correspondam às necessidades reais da Administração e que não tenham o condão de restringir a competitividade do certame. Assim, de forma a comprovar que as escolhas e especificações técnica atendem às orientações acima apresentadas, é **recomendável** que o órgão demandante junte aos autos a devida e correspondente justificativa.

171. Por outro lado, vale lembrar que na relação de itens que compõem o objeto da contratação pode constar a **água mineral**, o **café** e o **açúcar**, que são itens padronizados contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização. Todavia, é **indispensável** manifestação técnica quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização ou às regras da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, **s** aplicáveis à contratação desses itens, ou que se junte aos autos a devida justificativa pela excepcional não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos dos arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

a.6) amostras

172. No que diz respeito à exigência de amostras, vale dizer que esta é excepcional e deve ser ponderada à luz do caso concreto, **mediante justificativa nos autos**, observando o disposto no art. 17, § 3º, inc. II, e art. 42, § 2º, todos da NLLC, e no artigo 29, §1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022.

173. **Deve** ficar demonstrada a importância de se exigir a "pré-avaliação" em razão, por exemplo, de determinado segmento do mercado ter muitos produtos de qualidade duvidosa, ainda que isto sabidamente gere um custo transacional que será posteriormente embutido no preço a ser pago pela Administração Pública. Trata-se de juízo de ponderação a ser feito pelo gestor de forma motivada.

174. Vale assinalar que as amostras poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, mas desde que haja prévia indicação no edital.

a.7) o regime de fornecimento dos bens ou produtos

175. Os documentos de planejamento da contratação **devem** tratar do regime de fornecimento dos bens, ou seja, deverão avaliar se, de acordo com o caso concreto, trata-se de fornecimento que se dará de forma imediata e integral (*dentro do prazo de 30 dias*) ou de forma contínua e com cronograma de entregas previamente definido.

176. A escolha do regime de fornecimento de bens e produtos é de grande importância, visto que impactam no resultado e dimensão da demanda, como na economia de escala, e nas decisões subsequentes decorrentes, como por exemplo, o parcelamento ou não do objeto e no prazo de vigência contratual.

177. Chama-se atenção para a Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

178. Com efeito, destaca-se o prazo de 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, nos termos do art. 7º, inciso I, dessa Instrução Normativa.

179. A AGU aborda na minuta modelo do Termo de Referência que esse mesmo prazo deverá ser observado para as providências de recebimentos provisório e definitivo dos bens ou produtos bem como de liquidação.

180. Nessa diretriz, a Administração **deve** definir o prazo de recebimento considerando como regra o máximo de 10 dias úteis, a sua realidade administrativa, a complexidade do objeto e o tempo que será consumido para os procedimentos contábeis de liquidação.

181. No entanto, em sendo detectado que haverá dificuldades para cumprimento do prazo estabelecido, **deverão** ser previstas medidas para superar tais contingências, sendo possível ainda prorrogação do prazo quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a.8) o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

182. Tratando de aquisição de bens de **fornecimento não-contínuo**, o prazo terá como fundamento o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no termo de contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

183. Quando se tratar de **fornecimento contínuo**, o prazo de vigência deverá observar os arts. 106 e 107. Vale lembrar que a definição de fornecimento contínuo consta no inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as *"compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas"*.

184. A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de fornecimento contínuo é **condicionada** ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme inciso I do art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

185. De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, será possível que contratos de fornecimento contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no edital e/ou contrato e que a autoridade

competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

b) condições de entrega do bem

186. As condições de entrega de bens **devem** ser estabelecidas no TR de forma sistematizada, abrangendo todos os itens do certame, considerando suas particularidades, inclusive as obrigações acessórias.

187. Desta feita, vale ressaltar que nos casos em que a **compra realizada for para entrega parcelada**, a Administração **deverá** estabelecer um cronograma de entregas, discriminando as respectivas parcelas, prazos e condições no termo de contrato.

188. Lado outro, optando-se por **compras com entregas integrais e imediatas (prazo de até 30 dias)**, não há necessidade de se estabelecer aludido cronograma, sendo mais comum esteja diante de uma ata com preços registrados e com contratações formalizadas por notas de empenho.

c) garantia, manutenção e assistência técnica

189. Como se sabe, a garantia é um serviço que pode ser acionado toda vez que o produto apresenta um defeito. Vale dizer que a garantia pode ser legal (prevista no Código de Defesa do Consumidor) ou contratual (com prazos fixados no próprio ajuste), sendo esta complementar à legal e facultativa.

190. Quando prevista garantia em prazo superior à garantia legal, cabe ao órgão demandante **justificar** sua escolha.

191. Ressalta-se que a garantia não tem sua vigência atrelada à duração do contrato, de modo que não há óbice de que seja definida por período diferente da vigência contratual, conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 51, de 25 de abril de 2014.

192. Em relação ao suporte técnico ou assistência técnica, que não se confunde com garantia, deve o assessorado estabelecer diretrizes que permitam que o serviço seja realizado a contento e sem demoras. Para tanto, é **recomendável** a previsão de assistência técnica no local de fornecimento dos bens ou, na sua impossibilidade, em localidades cuja distância não impossibilite a celeridade na prestação do serviço.

193. Veja-se que as obrigações ou serviços a serem assumidos pela contratada são questões importantes que **devem** ser claramente definidas pelo órgão, visto que estas gerarão impactos na definição do objeto contratual e/ou nas obrigações decorrentes, inclusive sob o ponto de vista do custo financeiro.

d) forma de seleção e critério de julgamento da proposta

194. Os artigos 33 a 39 da Lei 14.133, de 2021, estabeleceram expressamente as regras a respeito dos critérios de julgamento das propostas dos licitantes, dentre os quais se destaca para as contratações que envolvem aquisições de bens e produtos o critério de menor preço. Nesse passo, cumpre ao órgão demandante justificar o critério de julgamento que será adotado no caso concreto, valendo **lembrar** que qualquer outro critério que não o menor preço resultará na análise individualizada da demanda pela AGU.

e) exigências de qualificação técnica

195. O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “*o processo de licitação pública. somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*”.

196. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme

art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será **necessário** especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame.

197. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório.

198. No caso de tais exigências (qualificações técnico-profissional e técnico-operacional), os requisitos a observar são: **a)** a parcela da qual se exige comprovação de prévia experiência deve representar ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021; **b)** os quantitativos mínimos a serem comprovados **se limitam até 50%** do previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

199. Por outro lado, quanto à qualificação econômico-financeira exigida no Termo de Referência, vale ressaltar **o dever de observar** que não podem ser cumulativas as exigências de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo, razão pela qual a Administração deverá **escolher motivadamente** entre uma das duas opções.

200. Ainda sobre o tema, a fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e **deve** ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

201. A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais.

202. O art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, *“total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).”* (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

203. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, **deve** ser excepcional e justificada.

204. Por fim, dentre as exigências de **habilitação jurídica, recomenda-se a manutenção de todos os elementos já trazidos pelos modelos de Termo de Referência editados pela AGU e pelo MGI**, destacando-se a eventual necessidade de acréscimo de **ato de autorização** para a produção e/ou comercialização de determinado produto, como por exemplo o registro de produtos de uso veterinário junto ao MAPA (Decreto n. 5.053, de 2004).

f) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

205. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

206. Nessa linha, **recomenda-se** que o órgão técnico deixe claro e expresso, no TR e no Edital, se o valor previsto nos autos foi definido como “valor de referência” ou como o “preço máximo” a ser praticado na licitação.

207. Vale lembrar que a correta estimativa também é **essencial** para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

208. Por fim, vale dizer que, **havendo publicação de IRP e acudindo interessados, deverá ser avaliada a necessidade de realização de nova pesquisa de preços**, levando-se em consideração o aumento de quantitativos solicitados pelos órgãos participantes, uma vez que, ao menos em tese, uma maior quantidade de itens pode gerar ofertas com preços mais baixos.

g) condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado

209. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração **deve** cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

h) condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

210. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, **sendo certo que sua definição envolve juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador, especialmente quando optar por não usar na integralidade o conteúdo trazido pelas minutas da AGU.**

i) adequação orçamentária

211. A existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa que será gerada, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, é uma imposição legal e **deverá** constar do Termo de Referência (art. 9º, X, IN SEGES nº 81, de 2022).

212. No entanto, em se tratando de licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, conforme preconiza a Orientação Normativa AGU nº 20/2009 e o Decreto n. 11.462/2023.

j) a avaliação sobre a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei de Acesso à Informação

213. De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, ao final da elaboração do TR, **deve-se** avaliar a necessidade ou não de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que deve ser observado no caso concreto.

II.6.7. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

214. A elaboração do orçamento estimado é obrigatória e **deve** ser resultado de uma pesquisa de mercado ampla e idônea, lastreada na legislação pertinente.

215. Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos, **cabendo** ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.

216. Nesse contexto, **impõe-se** que o órgão observe o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, no qual se estabelece a necessidade de que o valor estimado ou orçamento estimado seja compatível com valores praticados no mercado, devendo ser considerados os parâmetros previstos em seu §1º.

217. Nesse mesmo sentido é o art. 5ª da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, o qual define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, acrescentando, no entanto, que **devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II desse artigo (sistemas oficiais de governo e contratações similares feitas pela administração pública)**, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

218. Além disso, destaca-se o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, que estabelece o **dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as seguintes exigências:** descrição do objeto a ser contratado; identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da Equipe de Planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º."

219. **Deve-se** priorizar os parâmetros estabelecidos nos incs. I e II do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, devendo haver **justificativa** nos autos quando tais parâmetros não forem utilizados. Ressalta-se que, quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

220. Quando realizada pesquisa direta com fornecedores, **deve-se** providenciar solicitação formal de cotação, constando nos autos manifestação técnica com a justificativa da escolha desses fornecedores e com a descrição de todos os requisitos exigidos no § 2º do art. 5ª da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, 2021.

221. **Indispensável** observar os limites temporais estabelecidos para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, visto que estes são voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

222. Ressalta-se o **dever** de registrar e descrever os critérios adotados para a desconsideração de valores encontrados nas pesquisas de preços por serem considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

223. Cumpre enfatizar que todas as informações relativas à pesquisa de preço **devem** ser consolidadas em um só documento, apontando expressamente cada uma das exigências descritas nos incisos do art. 3º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, com planilhas, mapa de cotação dos preços pesquisados e análise crítica dos preços coletados, conforme os arts 4º e 6º, § 4º, da mesma Instrução Normativa, demonstrando, ao fim e ao cabo, qual o valor estimado da contratação e que este é compatível com os valores praticados pelo mercado.

224. **É de suma importância a análise crítica** consistente e detalhada da pesquisa de preço e metodologia utilizada, bem como as conclusões que demonstrem justificadamente que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os preços praticados no mercado.

225. Após a devida pesquisa de preço, o órgão demandante **deverá** registrar no ETP e no TR a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

226. Acresça-se, por pertinente, que, caso haja publicação de Intenção de Registro de Preços com consequente manifestação de interesse por órgãos, é **recomendável** que o setor demandante avalie se é o caso de realizar nova pesquisa de preços, levando em conta os quantitativos solicitados pelos órgãos participantes.

227. Importa consignar ser de **responsabilidade** da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados, razão pela qual cuida-se de específica rotina administrativa a ser exercida com a devida cautela.

II.6.8. Participação de ME, EPP e Cooperativas, se o caso

a) licitação exclusiva

228. Nos termos do art. 47, inc. I, e do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

229. O art. 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, também estabeleceu que, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

230. A Orientação Normativa AGU nº 10, de 2009, por sua vez, esclarece a forma de aferição do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) como sendo a referente ao período de um ano da contratação:

“Para fins de escolha das modalidades licitatórias convencionais (concorrência, tomada de preços e convite), bem como de enquadramento das contratações previstas no art. 24, i e ii, da lei nº 8.666/1993, a definição do valor da contratação levará em conta o período de vigência contratual e as possíveis prorrogações. **Nas licitações exclusivas para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) refere-se ao período de um ano, observada a respectiva proporcionalidade em casos de períodos distintos.**”

231. **A não previsão de licitação exclusiva deve ser devidamente justificada nos autos, nos termos do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015.**

232. **Devem** ser observadas, ainda, as restrições de previsão de tratamento favorecido ou beneficiado a microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

b) cota reservada

233. Conforme previsão do art. 48, inc. III, da Lei Complementar 123, de 2006, e do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **deverá** ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

234. De acordo com o § 2º do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, o edital **deverá** prever que, não havendo vencedor para a cota reservada (até 25%), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. O § 3º prevê, ainda, que se a mesma empresa vencer a cota reservada (25%) e a cota principal, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Obviamente, o cumprimento dessas regras regulamentares apenas é possível quando a cota principal e a cota reservada se relacionam ao mesmo objeto (ou item).

235. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas **pode ultrapassar** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

236. **A não previsão de cotas reservadas deve ser devidamente justificada nos autos, nos termos do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015.**

237. **Devem** ser observadas, ainda, as restrições de previsão de tratamento favorecido ou beneficiado a microempresas e empresas de pequeno porte previstas no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

II.6.9. Análise de riscos e matriz de risco

238. O art. 18, inc. X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. Além disso, a Administração pode se valer das informações geradas no gerenciamento de riscos para, se for o caso, construir a Matriz de Alocação de Riscos, prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

239. O Gerenciamento de Risco se materializa pelo denominado “Matriz de Gerenciamento de Riscos” e deverá ser confeccionado no módulo de Gestão de Riscos Digital, no Portal de Compras do Governo Federal.

240. **Deve-se** evitar o preenchimento da Matriz de Gerenciamento de Riscos ("mapa de riscos") com termos e expressões genéricas e meramente protocolares, sem cuidar das particularidades do caso concreto bem como diagnosticar as unidades que, de fato, possam contribuir para evitar a ocorrência do evento ou então minimizar os efeitos decorrentes de sua concretização.

241. O “Mapa de Riscos”, o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, **deverá** ser atualizado e juntado: ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar; ao final da elaboração do Termo de Referência; após a fase de Seleção do Fornecedor; e após eventos relevantes.

II.6.10. Minuta de Edital

a) aspectos gerais

242. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza, de forma clara e objetiva, que Edital **deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento**. Destaca-se que o §1º do desse artigo estabeleceu a utilização de minutas padronizadas sempre que o objeto permitir.

243. Tratando a presente MJR de aquisições de bens comuns sem maior complexidade, **recomenda-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU. A não utilização do artefato produzido pela AGU é medida excepcional, que **deve** ser justificada pelo assessorado.

b) restrição à participação no certame

244. Destaca-se que o art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

245. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

246. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

247. Especificamente em relação a consórcios, o art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações. O mesmo ocorre em relação à participação de cooperativas, cujas exigências estão dispostas no art. 16 da legislação de referência.

248. Diante do exposto, qualquer vedação no Edital de participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, **deverá** ser justificada no processo.

c) modo de disputa

249. Com relação ao modo de disputa da licitação, o art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que poderá ser aberto ou fechado, podendo-se adotar de forma isolada ou conjunta.

250. **Ressalta-se que a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço.**

251. A escolha do modo de disputa é decisão discricionária do Gestor, e **deve** constar expressamente do texto do Edital.

252. Caso decida o órgão assessorado pelo modo de disputa "aberto e fechado", insta ressaltar que houve atualização quanto ao percentual da margem de preferência, de 10% (dez) para 20% (vinte), conforme recente atualização IN SEGES nº 73/2022 pela IN SEGES/MGI nº 79/2024. Portanto, **recomenda-se** a alteração do percentual disposto no item 6.12.2 na minuta de edital elaborada pela AGU.

d) margens de preferência

253. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração **poderá** estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26 (*bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, assim como bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis*) e no Decreto nº 11.890, de 22 de Janeiro de 2024.

254. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

e) cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

255. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será **obrigatória** a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

f) critérios de desempate de propostas ou lances

256. Preconiza o art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, que havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate, nesta ordem, serão: a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

257. Adotando-se os critérios acima dispostos e não sendo possível averiguar o desempate, estabelece o § 1º do art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, que será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; b) empresas brasileiras; c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

258. Ressalta-se que a Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de dezembro de 2022, recentemente alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024, estabeleceu que, permanecendo o empate após aplicação de todos os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. Recomenda-se incluir tal disposição após o subitem 6.21.2 da minuta de edital fornecida pela AGU.

II.6.11. Minuta de Contrato

a) obrigatoriedade e facultatividade do instrumento contratual

259. A Lei nº 14.133, de 2021, previu que, em regra, é obrigatório o uso do instrumento contratual para formalizar o ajuste entre Administração e contratado, facultando-se, contudo, a sua não utilização nos casos de: a) dispensa em razão do valor; b) nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras (art. 95).

260. A facultatividade da não utilização do instrumento contratual somente é possível nos casos taxativos previstos no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e depende de prévia **justificativa** nos autos. A flexibilização legal do uso do instrumento contratual deve levar em consideração os casos de contratações mais simples, seja sob o aspecto econômico (inc. I do art. 95) seja sob o aspecto da durabilidade das relações jurídicas (inc. II do art. 95).

261. ale esclarecer, no que diz respeito à hipótese do inc. II do citado art. 95, “entrega imediata” deve ser entendida como aquela que ocorre em até 30 (trinta) dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, hipótese em que o contrato pode ser substituído pela emissão da nota de empenho (ou outro instrumento hábil), desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 9.277/21 - Segunda Câmara do TCU; Acórdão 1234/2018 -Plenário do TCU).

262. Para o prazo máximo de 30 dias, **deve-se** considerar, inclusive, as eventuais prorrogações na entrega do objeto contratual.

263. Importante destacar que, se da contratação com entrega imediata e integrar resultar obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, **não poderá** haver a substituição do termo de contrato.

264. Ressalta-se, outrossim, que a opção pela substituição do termo contratual por outro instrumento, nos casos previstos em Lei, **deve** ser feita na fase dos estudos e planejamento da contratação, analisando caso a caso. Assim, não é possível fazer essa opção após ultrapassada a fase de planejamento interno.

265. Nos casos em que a Lei faculta o uso do instrumento contratual, a Administração **poderá** utilizar outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

266. **Note-se que mesmo nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato, deve-se aplicar, no que couber, as cláusulas contratuais necessárias, previstas no art. 92 da nova Lei, conforme estabeleceu o § 1º do art. 95 supratranscrito.**

267. Sobre a possibilidade de substituição do contrato do por outro instrumento equivalente, nos moldes do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, **ressalta-se** o contido no DESPACHO n. 00315/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU, subscrito pelo douto Diretor de Aquisições da SCGP:

"2. Após debates com a equipe DIAQ, entendeu-se por retirar flexibilização outrora construída para firmar entendimento que:

- Se a compra realizada for para entrega parcelada, a Administração haverá necessariamente que estabelecer um "cronograma de entregas" e firmar termo de contrato, uma vez afastado o

requisito de entrega "integral" do art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza o uso da nota de empenho como substitutivo daquele."

268. Decidindo a Administração pela substituição do contrato, **deve**, ainda, adotar as seguintes cautelas apontadas no PARECER n. 00016/2023/CNLCA/CGU/AGU, elaborado pela CÂMARA NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNLCA/DECOR/CGU:

"Considerando a relevância da informação para a regência da relação contratual, seria recomendável que o termo simplificado a que se refere o art. 95, caput e § 1º, da NLL, contasse com: a) o objeto do contrato (art. 92, I); b) o regime de execução e/ou a forma de fornecimento (art. 92, IV); c) o preço e as condições de pagamento, assim como as regras necessárias para a aplicação do reajuste[2] (art. 92, V); d) o cronograma de execução físico-financeiro do objeto (art. 92, incisos VI e VII); e e) os direitos e responsabilidades do contratado e da contratante, assim como as regras para a aplicação da pena de multa[3] (art. 92, XIV). Vale dizer que tais itens são aqui apontados apenas de forma exemplificativa, devendo sempre haver a ponderação da autoridade competente para cada caso concreto.

Essa formalidade mitigada do art. 95 da NLL é a consagração do princípio da proporcionalidade (art. 5º da NLL), pois o Legislador, considerando os bens jurídicos envolvidos em questão, flexibiliza a forma em termos de elementos contedutísticos do instrumento, mas mantém a necessidade de cristalização dos termos da relação por meio de um documento escrito, física ou eletronicamente (§ 3º do art. 91). Ou seja, a Lei nº 14.133, de 2021, aplica o princípio da proporcionalidade para estabelecer medidas de formalização da relação contratual.

Assim, é lícito dizer que para as situações do caput do art. 95 é exigida a forma escrita, mas com flexibilização dos requisitos do art. 92 (conteúdo do instrumento). É necessário, então, que haja um documento (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) no qual constem as cláusulas indispensáveis para o caso concreto. É possível, também, que tais cláusulas estejam escritas no termo de referência ou no projeto básico da contratação, devendo a Administração, em tal caso, colher a assinatura do contratado em um documento no qual ele dê ciência do quanto consta no termo de referência ou no projeto básico e manifeste sua aquiescência com as obrigações ali contidas."

b) reajuste

269. O órgão licitante **deverá** observar o disposto no art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, o qual estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no Edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos. Sobre o assunto, ressalta-se posicionamento firmado pelo TCU no sentido de ser ilegal a previsão de reajuste contratual com prazo contado da data da apresentação da proposta (Acórdão 1795/2024 - Plenário).

c) multa

270. No que diz respeito às multas, faz-se necessário que o órgão demandante verifique os percentuais estabelecidos para aplicação da penalidade de multa, considerando o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. A fixação do percentual de multa **deve** ser estabelecida de forma proporcional à infração, isto é, que haja uma multa maior para infrações mais graves e menor para infrações menos graves, considerando os limites de percentuais mínimos e máximos (0,5% a 30%) dispostos no § 3º do referido art. 156.

271. Quando do preenchimento das lacunas nos modelos da AGU, importante se valer da expressão "até", pois permite mensuração da penalidade conforme reprovabilidade da conduta.

d) vigência contratual

272. No que se relaciona ao prazo de vigência, o do instrumento contratual ou substitutivo e o da Ata de Registro de Preços, estes não se confundem e nem se equivalem, visto que são instrumentos independentes e com propósitos diferentes. Assim, quanto ao prazo de vigência da contratação, o órgão técnico **deverá** considerar como termo

inicial, via de regra, a data da assinatura do termo contratual ou a data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

273. Destaca-se que o prazo de uma contratação nunca será contado a partir da assinatura de uma ata de registro de preço e nunca terá seu prazo de vigência atrelado ao prazo de vigência da ata de registro de preços. Caso a Administração opte por adquirir ou contratar o objeto licitado e registrado em Ata, **deverá** fazê-lo dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mas a vigência dessa contratação não fica limitada ou atrelada à vigência da Ata utilizada.

II.7. Sistema de Registro de Preço, quando o caso

a) aspectos gerais

274. Tratando-se de aquisição de bens e, portanto, de compras, a Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a Administração deverá observar o Sistema de Registro de Preços - SRP, **quando pertinente** (art. 40, inc. II, NLCC).

275. O SRP é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados no instrumento auxiliar denominado Ata de Registro de Preços para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços e condições definidas.

276. Destaca-se que, nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 2023, o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial nos casos que a norma elenca.

277. Veja-se que as hipóteses aventadas nos incisos do art. 3º não são taxativas (o caput do art. 3º usa a expressão "em especial"), ou seja, poderá a Administração adotar o Sistema de Registro de Preços em outras situações, desde que devidamente demonstrada a pertinência da situação com o SRP. É **indispensável** constar nos autos a fundamentação para adoção do SRP.

278. A despeito da não taxatividade, fato é que o sistema de registro de preços para aquisições costuma ser adotado:

- quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

279. Por outro lado, **não se mostra viável** a utilização do SRP quando a unidade demandante almeja a realização de uma contratação única e integral do objeto licitatório. Assim, inclusive, já decidiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 546/2024 - Plenário.

280. Na licitação para registro de preços será adotado o critério de julgamento de *menor preço* ou de *maior desconto* sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado, sendo que para os casos que se subsumirem a este referencial o critério de julgamento terá que ser **menor preço**.

b) Intenção de registro de preços - IRP

281. Decidindo a unidade gestora pela adoção do Sistema de Registro de Preços, caberá a ela realizar o procedimento de intenção de registro de preços, conforme preconiza o art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo este procedimento dispensado apenas na hipótese de ser o órgão ou entidade gerenciadora o único contratante, devendo, nesse caso, constar nos autos a devida **justificativa** para não permitir a participação de órgãos ou entidades no registro de preços.

282. Ressalta-se que, quando houver participação de órgãos participantes, **deve o setor demandante avaliar se não é o caso de refazer a pesquisa de preços, uma vez que, em razão do aumento do número dos bens a serem licitados, as propostas dos interessados podem ter sofrido variação de preços.**

283. Note-se, portanto, que para uma licitação exitosa faz-se **necessário** uma adequada e prévia comunicação entre os órgãos envolvidos, e quanto antes se estabelecer a troca de informações entre gerenciador e participantes, melhores as condições de elaborar um Edital e um Termo de Referência adequado às demandas individuais e conjuntas.

284. Assim, tanto o órgão gerenciador como os participantes **deverão** adotar as providências que lhe competirem para a elaboração de um edital e um TR coerentes e precisos, que possam resultar em uma licitação proveitosa.

285. Vale destacar, outrossim, que somente é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas situações previstas no art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023. Nestes casos, **é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, sendo vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.**

c) Das competências do gerenciador e participantes

286. De acordo com o art. 7º do Decreto nº 11.462/2023, compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP. **Ressalta-se que os procedimentos de que tratam os incisos I a VI do art. 7º serão efetivados anteriormente à elaboração do edital.**

287. Ademais, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VII do caput do art. 7º.

288. Na construção do processo para uma licitação que adote o Sistema de Registro de Preços, essas competências devem ser devidamente preservadas, para uma instrução escoreta da licitação.

289. Oportuno registrar que, em regra, **o órgão participante deverá** instruir procedimento administrativo próprio, com formalização da demanda e posterior Estudo Técnico Preliminar no qual, após avaliar as possíveis decisões a se tomar para garantir a aquisição de bens que supram suas necessidades, opte, de forma motivada nos autos, pela participação em registro de preço gerenciado por outro órgão.

290. Embora não seja corriqueiro, não há óbices jurídicos, por si só, que o participante adira já ao ETP formulado pelo gerenciador, **desde que esteja na mesma estrutura administrativa e comprovadamente tenha participado dos debates e decisões que resultaram no artefato preliminar, que deverá ser por ambos assinado. Atenção: não é suficiente a simples apresentação do DFD (documento de formalização da demanda).**

291. Salutar ainda assinalar que se **informe** qual a previsão ou estimativa dos quantitativos mínimos e máximos que poderão ser contratados durante a validade da ata de registro de preços, pois tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta, excetuando-se apenas as hipóteses trazidas pelo artigo 4º do Decreto n. 11.462, de 2023.

292. Por fim, reitera-se que, tratando-se de licitação por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil (art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023).

d) Minuta de Ata de Registro de Preços

293. O certame para o registro de preços produz um documento vinculativo, de natureza obrigacional, denominado ata de registro de preços, que estabelece compromisso relacionado à futura contratação, conforme inciso XLVI do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e inciso II do art. 2º do Decreto nº 11.462/2023. Este último instrumento define regras de formalização da ata, que **devem** estar em conformidade com a minuta do edital e do termo de referência. **Recomenda-se** utilizar a minuta padronizada fornecida pela AGU

294. Destaca-se que o prazo de vigência da ata, nos termos do art. 22 do Decreto, é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

e) utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes

295. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de “órgão ou entidade não participante”, **desde que observados** os requisitos previstos no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 2023.

296. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. Assim, após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até *noventa dias*, observado o prazo de vigência da ata.

297. O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

298. Ademais disso, as adesões deverão respeitar os limites explícitos e implícitos definidos no Decreto nº 11.462, de 2023, o que deve ser acompanhado pelo órgão gerenciador.

299. Destaca-se a necessidade de **justificativa** fundamentada para permissão de carona, conforme usualmente tem apontando o Tribunal de Contas da União (Acórdão 2037/2019 - Plenário).

II.8. Documentos que instruem o processo licitatório

300. Destaca-se, por oportuno, que os documentos que integram o arcabouço do certame – *Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Contrato e Ata de Registro de Preços* – **devem estar alinhados entre si, não podendo apresentar discrepâncias, inexatidões materiais ou inconsistências redacionais que possam ensejar arguição ou em alguma medida comprometer a segurança e efetividade da realização da licitação/contratação.**

II.9. Publicidade do Edital e do Termo de Contrato

301. É **obrigatória** a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

302. Destaca-se, também, que, após a homologação do processo licitatório, é **obrigatória** a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

II.10. Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

303. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

304. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

305. Nessa esteira, **recomenda-se** ao órgão assessorado que não inclua nos instrumentos de contratação números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o nome do contratado.

III. CONCLUSÃO

306. Ante o exposto, ressaltando-se os aspectos de conveniência e oportunidade, não sujeitos ao crivo desta Consultoria Jurídica da União Especializada Vitural de Aquisições, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer referencial, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o Órgão assessorado **atesta, de forma expressa e em cada processo**, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica referencial, **é juridicamente possível dar prosseguimento ao processo, sem submeter os autos à e-CJU/Aquisições, consoante Orientação Normativa nº 55, do Advogado-Geral da União.**

307. A utilização deste parecer referencial será possível sempre que a contratação se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer, **deverão** ser objeto de consulta específica.

308. Em atenção ao art. 9º, inciso III, alínea "a", da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, **confere-se o prazo de 06 (seis) meses a presente Manifestação Jurídica Referencial - MJ, a contar de sua assinatura.**

309. Ficam revogados o **PARECER REFERENCIAL N. 00007/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU** e o **PARECER REFERENCIAL n. 00006/2023/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.**

310. Uma vez aprovada a presente manifestação, recomenda-se, nos termos do art. 9º, inciso III, alíneas "b" e "c", da aludida Portaria Normativa, o seu encaminhamento à **Consultoria- Geral da União**, bem como ao **Departamento de Gestão Administrativa** da Consultoria-Geral da União para avaliação e comunicações pertinentes, notadamente conferindo-se ciência às Consultorias Jurídicas da União nos Estados.

Brasília, 25 de setembro de 2024

VALMIRIO ALEXANDRE GADELHA JUNIOR

Advogado da União

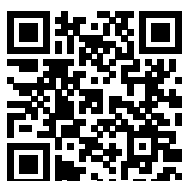
Coordenador-Geral eCJU Aquisições

RAFAEL SCHAEFER COMPARIN

Advogado da União

Coordenador-Geral eCJU Aquisições Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00688000917202084 e da chave de acesso d24417a5



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL SCHAEFER COMPARIN, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1623103306 e chave de acesso d24417a5 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL SCHAEFER COMPARIN, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-09-2024 15:21. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Documento assinado eletronicamente por VALMIRIO ALEXANDRE GADELHA JÚNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1623103306 e chave de acesso d24417a5 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VALMIRIO ALEXANDRE GADELHA JÚNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 25-09-2024 19:18. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional - CGGO
Coordenação de Administração - COADM
Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL

Processo: 01340.008037/2024-73

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFRAESTRUTURA DE TESTES (FLATSAT) E COMPONENTES PARA MONTAGEM DE UM SETUP DE CONEXÃO

Atesto que o presente processo, referindo-se ao objeto acima descrito, adequa-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER REFERENCIAL nº 00001/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, cujas recomendações restaram plenamente atendidas no caso concreto, e a instrução dos autos está regular, de acordo com o que está consignado na lista de verificação juntada aos autos. Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado a cargo da Consultoria Jurídica da União Virtual Especializada em Aquisições (e-CJU/Aquisições), conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Adenilson Roberto Da Silva

Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais
SIAPE 1356765



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 12/11/2024, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12391698** e o código CRC **8738FC44**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
90224/2024

CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (240106)

OBJETO

Aquisição de componentes para infraestrutura de testes (flatsat) e componentes para montagem de um setup de conexão.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 76.508,57

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **04/12/2024** às **09h** (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço por grupo.

Modo de disputa:

Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90224/2024
(Processo Administrativo nº 01340.008037/2024-73)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E

INOVAÇÃO - MCTI, por meio do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos - SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de componentes para infraestrutura de testes (flatsat) e componentes para montagem de um setup de conexão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16](#)

[da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços

máximos previstos no Termo de Referência.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 0,02 (dois centésimos por cento)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitem anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas

microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

5.22.1.1. Conforme os preços descritos no Termo de Referência.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do](#)

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico
<http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: **pregao.sjc@inpe.br** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida dos Astronautas, 1758, Jardim da Granja, CEP: 12227-010, São José dos Campos – SP, Seção de Compras.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.inpe.br/gestao/licitacoes/**.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

São José dos Campos, 21 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras,
Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 21/11/2024, às 08:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12433476** e o código CRC **49C41A1D**.

Referência: Processo nº 01340.008037/2024-73

SEI nº 12433476



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I

Termo de Referência

Informamos que o Termo de Referência encontra-se no documento SEI nº 12370275, bem como o Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar, encontra-se no documento SEI nº 12370281.

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras,
Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 13/11/2024, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12398523** e o código CRC **3F9D8B44**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO II- MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: /2024	
PR:		SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ... de de 2024	
FORNECEDOR:			
CNPJ:		IE:	
Endereço:			
Telefone:		Fax:	CEP:
Banco:		C/C:	Agência:
Nome Banco:		Contato:	
Email:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

Observações:
- Fazem parte desta Autorização de Compra o Edital do Pregão nº/....., sua proposta datada de/...../....., bem como todos os anexos.
- Poderão ser aplicadas as Sanções Administrativas de acordo com os itens do Edital e do Anexo I do Edital (Termo de Referência), em caso de descumprimento das condições de fornecimento desta Autorização de Compra.
- Esta Autorização de Compra/Serviço somente terá validade mediante Nota de Empenho.
- Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de Ordem Bancária.
- Local de entrega:
- Condições de fornecimento
Prazo de entrega:
Prazo de pagamento:
Validade da proposta:
- O faturamento deverá ser para:
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758, JD. DA GRANJA, CEP: 12227-010, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
CNPJ: 01.263.896/0005-98, IE: ISENT0, Telefone: +55(12)3208-6105/ +55(12)3208-6993



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
13/11/2024, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12398527 e o código CRC **CFDB8302**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/11/2024 | Edição: 225 | Seção: 3 | Página: 9

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90224/2024 - UASG 240106

Nº Processo: 01340008037202473. Objeto: Aquisição de componentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. conforme descrição do Anexo I do Edital. . Total de Itens Licitados: 73. Edital: 22/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Av.dos Astronautas, Nr. 1.758 - Jd. Granja, - São José dos Campos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/240106-5-90224-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 22/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MANUEL RAIMUNDO DOS SANTOS

Assistente C&t

(SIASGnet - 21/11/2024) 240106-00001-2024NE900001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PROPOSTA COMERCIAL – REF.#094/2024

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE
Av. dos Astronautas, 1758 – Jd. da Granja
São José dos Campos – SP – Brasil
CEP: 12.227-010

Ref.: Pregão Eletrônico N° 90224/2024

GRUPO 1					
Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
01	Conector macho para IMU db R/A 15 pos P/N: 0532610871 - Molex	Un	4	13,21	52,84
02	Conector macho MICRO-D RCPT 9P PNL MT SLDR P/N: 380-009-213L001 - NorComp Inc.	Un	2	237,24	474,48
03	Conector macho HEADER VERT 5POS 1.25MM P/N: 0530470510 - Molex	Un	20	6,10	122,00
04	Conector fêmea MMCX RCPT R/A 50 OHM PCB P/N: 0734151001 - Molex	Un	2	88,94	177,88
05	Conector Macho HEADER R/A 6POS 1.25MM P/N: G125-MH10605L1R - Harwin Inc.	Un	10	125,22	1.252,20
06	Conector Macho Header R/A 20POS P/N: G125-MH12005L1R - Harwin Inc.	Un	4	107,47	429,88
07	Conector Macho Header R/A 10POS P/N: G125-MH11005L1R - Harwin Inc.	Un	3	160,67	482,01
08	Conector Macho Header R/A 26POS 1.25MM P/N: G125-MH12605L1P - Harwin Inc.	Un	3	222,96	668,88
09	Conector macho HEADER R/A 16POS 1.25MM P/N: G125-MH11605L3P - Harwin Inc.	Un	2	233,13	466,26
10	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM P/N: G125-MH10605L3P - Harwin Inc.	Un	2	176,35	352,70
11	Conector SMP JACK STR 50 OHM EDGE MNT P/N: SMP-MSFD-PCE-1 - Amphenol	Un	2	127,45	254,90
12	Cabo USB-RS422 WIRE END 1.8M P/N: USB-RS422-WE-1800-BT - FTDI	Un	2	592,72	1.185,44
13	Conector macho Header SMD R/A 13POS 1.25MM P/N: 0532611371 - Molex	Un	3	19,35	58,05
14	Conector macho Header SMD R/A 9POS 1.25MM P/N: 0532610971 - Molex	Un	3	15,46	46,38
15	Conector macho Header SMD R/A 10POS 1.25MM P/N: 0532611071 - Molex	Un	3	16,70	50,10

GRUPO 1					
Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
16	Conector macho Header SMD R/A 3POS 1.25MM P/N: 0532610371 - Molex	Un	6	10,11	60,66
17	Conector macho Header R/A 6POS 1.25MM P/N: G125-FV10605L0P - Harwin Inc.	Un	6	130,50	783,00
18	Conector fêmea Header R/A 20 POS P/N: G125-FV12005L0P - Harwin Inc.	Un	6	320,77	1.924,62
19	Conecto fêmea Header R/A 10 POS P/N: G125-FV11005L0P - Harwin Inc.	Un	8	170,49	1.363,92
20	Conector fêmea Header R/A 26 POS 1.25MM P/N: G125-FV12605L0P - Harwin Inc.	Un	4	323,83	1.295,32
21	Conector fêmea Header SMD R/A 13POS 1.25MM P/N: 0532610371 - Molex	Un	4	4,72	18,88
22	PicoBlade1.25 Crimp R Term Chain Tin OC P/N: 0500588001 - Molex	Un	300	0,31	93,00
23	Conector fêmea Header SMD R/A 9POS 1.25MM P/N: 0510210900 - Molex	Un	6	4,15	24,90
24	Conector fêmea Header SMD R/A 10POS 1.25MM P/N: 0510211000 - Molex	Un	10	6,22	62,20
25	Conector fêmea Header SMD R/A 5POS 1.25MM P/N: 0510210500 - Molex	Un	20	4,37	87,40
26	Conector macho MMCX PLUG R/A 50 OHM SOLDER P/N: 0734151121 - Molex	Un	3	87,11	261,33
27	Interruptores de pressão Ultraminiature microswitch P/N: F4T7GPUL - Saia-Burgess	Un	8	91,23	729,84
28	SWITCH SNAP ACTION SPDT 3A 125V P/N: D2F-L3 - Omron	Un	8	56,90	455,20
29	SWITCH DETECT SPST-NO 100MA 12V P/N: SDS001 - C&K	Un	10	18,29	182,90
30	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB P/N: ESQ-126-38-G-D - Samtec	Un	6	325,88	1.955,28
31	Conector SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB P/N: ESQ-126-37-G-D - Samtec	Un	8	288,12	2.304,96
32	Conector MICRO-D PLUG 9POS R/A SLDR P/N: 0836119006 - Molex	Un	3	232,15	696,45
Valor Total – Grupo 1					18.373,86

GRUPO 2					
Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
33	Cabo simples, AWG 20, preto P/N: Alpha Wire 3053 BK005	Un	30	24,49	734,70
34	Cabo simples, AWG 20, laranja P/N: Alpha Wire 3053 OR005	Un	30	21,59	647,70
35	Cabo simples, AWG 20, verde P/N: Alpha Wire 3053 GR005	Un	30	26,27	788,10
36	Cabo simples, AWG 20, azul P/N: Alpha Wire 3053 BL005	Un	30	21,59	647,70
37	Cabo simples, AWG 20, branco P/N: Alpha Wire 3053 WH005	Un	30	31,16	934,80
38	Cabo simples, AWG 20, amarelo P/N: Alpha Wire 3053 YL005	Un	30	21,59	647,70
39	Cabo simples, AWG 20, marrom P/N: Alpha Wire 3053 BR005	Un	30	21,59	647,70
40	Cabo, 1 par trançado, AWG 24, com blindagem P/N: Alpha Wire 5471C SL002	Un	150	23,79	3.568,50
41	Cabo, 2 pares trançados, AWG 24, com blindagem P/N: Alpha Wire 5472C SL002	Un	150	32,23	4.834,50
42	Cabo, 3 pares trançados, AWG 24, com blindagem P/N: Alpha Wire 5473C SL002	Un	150	41,37	6.205,50
43	Conector, DSUB, macho, 9 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 205204-4	Un	10	19,42	194,20
44	Conector, DSUB, fêmea, 9 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 205203-3	Un	10	19,16	191,60
45	Conector, DSUB, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 205206-3	Un	5	25,07	125,35
46	Conector, DSUB, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 205205-2	Un	5	20,75	103,75
47	Conector, DSUB, macho, 25 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 207464-2	Un	5	22,87	114,35
48	Conector, DSUB, fêmea, 25 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 207463-1	Un	10	23,49	234,90

GRUPO 2					
Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
49	Conector, DSUB, macho, 37 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 205210-3	Un	5	38,24	191,20
50	Conector, DSUB, fêmea, 37 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 205209-2	Un	5	24,19	120,95
51	Conector, DSUB, macho, 50 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658641-2	Un	5	59,00	295,00
52	Conector, DSUB, fêmea, 50 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658640-1	Un	5	84,73	423,65
53	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 15 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658691-1	Un	10	204,14	2.041,40
54	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 15 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658681-1	Un	5	50,99	254,95
55	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 26 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658671-1	Un	5	51,81	259,05
56	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 26 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658682-1	Un	10	79,75	797,50
57	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 44 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658672-1	Un	5	79,14	395,70
58	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 44 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658683-1	Un	5	133,68	668,40
59	Conector, HDSUB, alta densidade, macho, 62 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658673-1	Un	10	75,57	755,70
60	Conector, HDSUB, alta densidade, fêmea, 62 posições, contatos removíveis de crimper P/N: TE Connectivity 1658684-1	Un	10	99,44	994,40
61	Contato para conector DSUB, pino, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24 P/N: TE Connectivity 66507-4	Un	500	3,00	1.500,00

GRUPO 2					
Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
62	Contato para conector DSUB, soquete, de crimpar, tamanho 20, AWG 28 a 24 P/N: TE Connectivity 1-66505-0	Un	500	3,15	1.575,00
63	Contato para conector HDSUB, pino, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22 P/N: TE Connectivity 1658670-2	Un	500	1,85	925,00
64	Contato para conector HDSUB, soquete, de crimpar, tamanho 22, AWG 28 a 22 P/N: TE Connectivity 1658686-2	Un	500	2,33	1.165,00
65	Backshell para conector DSUB, tamanho 1 (E) P/N: TE Connectivity 5748678-1	Un	40	45,16	1.806,40
66	Backshell para conector DSUB, tamanho 2 (A) P/N: TE Connectivity 5748678-2	Un	30	101,12	3.033,60
67	Backshell para conector DSUB, tamanho 3 (B) P/N: TE Connectivity 5748678-3	Un	30	59,37	1.781,10
68	Backshell para conector DSUB, tamanho 4 (C) P/N: TE Connectivity 5748678-4	Un	40	116,42	4.656,80
69	Backshell para conector DSUB, tamanho 5 (D) P/N: TE Connectivity 5748678-5	Un	15	98,00	1.470,00
70	Conversor DAC, AD565AKD, 12 bits, encapsulamento DIP 24 P/N: Analog Device AD565AJD	Un	6	1.492,91	8.957,46
71	Transistor BJT, NPN, TIP31C, encapsulamento TO-220 P/N: STM TIP31C	Un	20	152,95	3.059,00
72	Transistor BJT, PNP, TIP32C, encapsulamento TO-220 P/N: STM TIP32C	Un	20	8,32	166,40
73	Dissipador de calor para encapsulamento TO-220 P/N: SparkFun PRT-00121	Un	20	11,00	220,00
Valor Total – Grupo 2					58.134,71

CONDIÇÕES GERAIS

Razão Social: 3-Axis Engenharia, Serviços e Comércio Ltda. EPP – CNPJ: 05.100.411/0001-72.

Dados Bancários: Banco Itaú – Ag: 1529 – C/C: 99574-6.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo Entrega: Até 90 dias, contados da Autorização de Fornecimento.

Local Entrega: INPE – São José dos Campos/SP.

Garantia: 60 dias, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

Pagamento: 10DDL

São José dos Campos/SP, 04 de dezembro de 2024.

RAFAEL
JORDAO
FERREIRA:316
67729870

Digitally signed by RAFAEL JORDAO
FERREIRA:31667729870
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Presencial, ou=01554285000175,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=RAFAEL JORDAO FERREIRA,
cn=RAFAEL JORDAO
FERREIRA:31667729870
Date: 2024.12.04 10:19:46 -03'00'

Rafael Jordão Ferreira
Sócio-Administrador
CPF 316.677.298-70

Memorando nº 17615/2024/INPE
São José dos Campos, 04 de Dezembro de 2024.
Ao Senhor Antonio Carlos De Oliveira Pereira Junior

ACEITE DE PROPOSTA

Em referência ao Pregão PR 90224/2024, encaminho a proposta da empresa abaixo para sua análise quanto a aceitação.

EMPRESA	CNPJ	GRUPO
3-Axis Engenharia, Serviços e Comércio Ltda. EPP (12469562)	05.100.411/0001-72	1 e 2

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras,
Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 04/12/2024, às 15:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12469587** e o código CRC **347D74B8**.

Anexos
Não Possui.



Termo de Aceite

A proposta (SEI 12469562) da empresa **3-Axis Engenharia, Serviços e Comércio Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.100.411/0001-72, estabelecida à Av. Cassiano Ricardo, nº 601, Sala 123, Ed. The One Office Tower, Jd. Aquários, São José dos Campos/SP - CEP 12.246-870, neste ato representada pelo Senhor Rafael Jordão Ferreira CPF: 316.677.298-70, foi **ACEITA**.

Requisitante: Antonio Cassiano Julio Filho

SIAPPE: 664363



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cassiano Júlio Filho, Técnico**, em 05/12/2024, às 09:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12471616** e o código CRC **B5D804A4**.

Referência: Processo nº 01340.008037/2024-73
(INPE)

SEI nº 12471616



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

PREGÃO 90224/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de componentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descrição do Anexo I do Edital.		
Entrega de propostas:	De 22/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 14:38:58	Srs. licitantes, o licitante convocado para anexar a proposta, anexou a proposta em tempo conforme solitado.
Sistema	04/12/2024 às 14:42:37	Informo ainda que a proposta está sendo analisada pela área requisitante, findando a análise será agendado o prosseguimento do processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:33:11	Srs. licitantes, bom dia a todos, informo que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de hoje 05/12/2024 às 10 h, por favor estejam logados na data e hora marcados.
Sistema	05/12/2024 às 10:01:38	Conforme informado anteriormente, iniciamos neste momento a fase de aceitação do referido processo. Por favor, continuem logados

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:27:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado:	R\$ 18.373,8600
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação:	Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 18.373,8600	

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 18.373,8600	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 18.373,8600	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:12	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 09:03:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:13:08	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.100.411/0001-72	04/12/2024 09:30:15	Sr. Fornecedor 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar proposta no prazo determinado, favor ajustar os valores para que não tenha dízima..
pelo participante 05.100.411/0001-72	04/12/2024 10:22:17	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:17 de 04/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72.
Sistema	05/12/2024 10:07:25	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:17:25.
Sistema	05/12/2024 10:25:16	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:35:16.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:03:04	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:13:05	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:13:08	Item encerrado para lances.
04/12/2024 09:30:15	Fornecedor 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 11:40:00. Motivo: Sr. licitante, favor anexar proposta no prazo determinado, favor ajustar os valores para que não tenha dízima..
04/12/2024 10:22:17	Fornecedor 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 10:07:25	Fornecedor 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 18.373,8600. Motivo: Após análise proposta pela área requisitante, o objeto ofertado atende o edital e seus anexo..
05/12/2024 10:25:16	Fornecedor 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72 foi habilitado.
05/12/2024 10:42:42	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 13,2100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 13,2100

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 13,2100	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0532610871 Valor proposta: R\$ 13,2100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Item 2 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 237,2400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 237,2400

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 237,2400	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: NorComp Modelo/versão: 380-009-213L001 Valor proposta: R\$ 237,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

Item 3 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 6,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 6,1000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 6,1000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0530470510 Valor proposta: R\$ 6,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Item 4 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede

Valor estimado:	R\$ 88,9400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 88,9400

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 88,9400	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0734151001 Valor proposta: R\$ 88,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		

Item 5 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 125,2200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 125,2200

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 125,2200	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: G125-MH10605L1R Modelo/versão: Harwin Valor proposta: R\$ 125,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		

Item 6 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 107,4700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 107,4700

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 107,4700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: G125-MH12005L1R Modelo/versão: Harwin Valor proposta: R\$ 107,4700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.		

Item 7 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 160,6700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 160,6700

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 160,6700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: G125-MH11005L1R Modelo/versão: Harwin Valor proposta: R\$ 160,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		

Item 8 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 222,9600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 222,9600

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 222,9600	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: G125-MH12605L1P Modelo/versão: Harwin Valor proposta: R\$ 222,9600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.		

Item 9 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 233,1300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 233,1300

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 233,1300	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Harwin Modelo/versão: G125-MH11605L3P Valor proposta: R\$ 233,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.		

Item 10 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 176,3500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 176,3500

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 176,3500	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Harwin Modelo/versão: G125-MH10605L3P Valor proposta: R\$ 176,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		

Item 11 do Grupo G1 - Conector

Conector Material: Policarbonato, Tipo: Rj-50, Características Adicionais: Com 10 Pinos Em Bronze, Classe Tensão: 500v, Aplicação: Transmissão De Dados, Voz E Sinalização

Valor estimado:	R\$ 127,4500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 127,4500

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 127,4500	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Amphenol Modelo/versão: SMP-MSFD-PCE-1 Valor proposta: R\$ 127,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 11.		

Item 12 do Grupo G1 - Cabo Usb

Cabo Usb Comprimento: 1,8M, Características Adicionais: Conectores Usb Am X Mini Usb 5 Pinos

Valor estimado:	R\$ 592,7200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 592,7200

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 592,7200	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: FTDI Modelo/versão: USB-RS422-WE-1800-BT Valor proposta: R\$ 592,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		

Item 13 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 19,3500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 19,3500

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 19,3500	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0532611371 Valor proposta: R\$ 19,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 13.		

Item 14 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 15,4600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 15,4600

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 15,4600	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0532610971 Valor proposta: R\$ 15,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 14.		

Item 15 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 16,7000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 16,7000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 16,7000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0532611071 Valor proposta: R\$ 16,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 15.		

Item 16 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 10,1100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 10,1100

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 10,1100	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0532610371 Valor proposta: R\$ 10,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 16.		

Item 17 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 130,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 130,5000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 130,5000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Harwin Modelo/versão: G125-FV10605L0P Valor proposta: R\$ 130,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		

Item 18 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 320,7700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 320,7700

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 320,7700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Harwin Modelo/versão: G125-FV12005L0P Valor proposta: R\$ 320,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 18.		

Item 19 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 170,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 170,4900

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 170,4900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Harwin Modelo/versão: G125-FV11005L0P Valor proposta: R\$ 170,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		

Item 20 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 323,8300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 323,8300

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 323,8300	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Harwin Modelo/versão: G125-FV12605L0P Valor proposta: R\$ 323,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 20.		

Item 21 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 4,7200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 4,7200

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 4,7200	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0532610371 Valor proposta: R\$ 4,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		

Item 22 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 0,3100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 0,3100

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 0,3100	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0500588001 Valor proposta: R\$ 0,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 22.		

Item 23 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 4,1500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 4,1500

Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 4,1500	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0510210900 Valor proposta: R\$ 4,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 23.		

Item 24 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 6,2200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 6,2200

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 6,2200	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0510211000 Valor proposta: R\$ 6,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		

Item 25 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 4,3700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 4,3700

Propostas do Item 25

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 4,3700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0510210500 Valor proposta: R\$ 4,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		

Item 26 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 87,1100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 87,1100

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 87,1100	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0734151121 Valor proposta: R\$ 87,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 26.		

Item 27 do Grupo G1 - Chave Liga/Desliga

Chave Liga/Desliga	Localização	Chave: Painéis Ou Bastidores, Aplicação: Acionamento Circuito Elétrico, Quantidade Posições: 2,
Características Adicionais:	Chave Alavanca, Referência: Tr-800, Corrente Máxima: 15A, Quantidade Fases: 3	
Valor estimado:	R\$ 91,2300	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento: Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação:	Aguardando adjudicação	

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 91,2300

Propostas do Item 27

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 91,2300	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Saia-Burgess Modelo/versão: F4T7GPUL Valor proposta: R\$ 91,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 27.		

Item 28 do Grupo G1 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Peças / acessórios equipamentos especializados Tipo 4: Engrenagem, Aplicação 5: Máquina Estacionária Seccionadora Horizontal, Referência 5: Dp69 Z17			
Valor estimado:	R\$ 56,9000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 56,9000

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 56,9000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Omron Modelo/versão: D2F-L3 Valor proposta: R\$ 56,9000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		

Item 29 do Grupo G1 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 4: Engrenagem, Aplicação 5: Máquina Estacionária Seccionadora Horizontal, Referência 5: Dp69 Z17			
Valor estimado:	R\$ 18,2900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 18,2900

Propostas do Item 29

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 18,2900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: C&K Modelo/versão: SDS001 Valor proposta: R\$ 18,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 29.		

Item 30 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a			
Valor estimado:	R\$ 325,8800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 325,8800

Propostas do Item 30

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 325,8800	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Samtec Modelo/versão: ESQ-126-38-G-D Valor proposta: R\$ 325,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 30.		

Item 31 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a			
Valor estimado:	R\$ 288,1200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 288,1200

Propostas do Item 31

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 288,1200	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Samtec Modelo/versão: ESQ-126-37-G-D Valor proposta: R\$ 288,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		

Item 32 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a		
Valor estimado:	R\$ 232,1500	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento: Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação:	Aguardando adjudicação	

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 232,1500

Propostas do Item 32

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 232,1500	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0836119006 Valor proposta: R\$ 232,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

PREGÃO 90224/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de componentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descrição do Anexo I do Edital.		
Entrega de propostas:	De 22/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 14:38:58	Srs. licitantes, o licitante convocado para anexar a proposta, anexou a proposta em tempo conforme solitado.
Sistema	04/12/2024 às 14:42:37	Informo ainda que a proposta está sendo analisada pela área requisitante, findando a análise será agendado o prosseguimento do processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:33:11	Srs. licitantes, bom dia a todos, informo que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de hoje 05/12/2024 às 10 h, por favor estejam logados na data e hora marcados.
Sistema	05/12/2024 às 10:01:38	Conforme informado anteriormente, iniciamos neste momento a fase de aceitação do referido processo. Por favor, continuem logados

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:27:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2

Valor estimado:	R\$ 58.134,7100
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação:	Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 58.134,7100	

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 58.134,7100	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 58.134,7100	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:13:09	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 09:16:08	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:26:11	O item G2 está encerrado.
Sistema	05/12/2024 10:09:35	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:19:35.
Sistema	05/12/2024 10:26:05	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:36:05.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:16:08	Item aberto para lances.
04/12/2024 09:26:09	Item com etapa aberta encerrada.
04/12/2024 09:26:11	Item encerrado para lances.
05/12/2024 10:09:35	Fornecedor 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 58.134,7100. Motivo: Após análise da proposta pela área requisitante, o objeto ofertado atende o edital e seus anexos..

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 10:26:05	Fornecedor 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72 foi habilitado.
05/12/2024 10:42:17	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 33 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Tipo Conexão: 1 Sfp+ - 1 Sfp+, Comprimento Cabo: 10M, Aplicação: Placa Rede 10 Gigabit Ethernet, Diâmetro Externo Do Condutor: 30AWG, Material Condutor: Cobre

Valor estimado:	R\$ 24,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 24,4900

Propostas do Item 33

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 24,4900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 3053 BK005 Valor proposta: R\$ 24,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		

Item 34 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Tipo Conexão: 1 Sfp+ - 1 Sfp+, Comprimento Cabo: 10M, Aplicação: Placa Rede 10 Gigabit Ethernet, Diâmetro Externo Do Condutor: 30AWG, Material Condutor: Cobre

Valor estimado:	R\$ 21,5900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 21,5900

Propostas do Item 34

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 21,5900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 3053 OR005 Valor proposta: R\$ 21,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 34.		

Item 35 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Tipo Conexão: 1 Sfp+ - 1 Sfp+, Comprimento Cabo: 10M, Aplicação: Placa Rede 10 Gigabit Ethernet, Diâmetro Externo Do Condutor: 30AWG, Material Condutor: Cobre

Valor estimado:	R\$ 26,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 26,2700

Propostas do Item 35

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 26,2700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 3053 GR005 Valor proposta: R\$ 26,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		

Item 36 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Tipo Conexão: 1 Sfp+ - 1 Sfp+, Comprimento Cabo: 10M, Aplicação: Placa Rede 10 Gigabit Ethernet, Diâmetro Externo Do Condutor: 30AWG, Material Condutor: Cobre

Valor estimado:	R\$ 21,5900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 21,5900

Propostas do Item 36

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 21,5900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 3053 BL005 Valor proposta: R\$ 21,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 36.		

Item 37 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Tipo Conexão: 1 Sfp+ - 1 Sfp+, Comprimento Cabo: 10M, Aplicação: Placa Rede 10 Gigabit Ethernet, Diâmetro Externo Do Condutor: 30AWG, Material Condutor: Cobre

Valor estimado:	R\$ 31,1600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 31,1600

Propostas do Item 37

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 31,1600	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 3053 WH005 Valor proposta: R\$ 31,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 37.		

Item 38 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Tipo Conexão: 1 Sfp+ - 1 Sfp+, Comprimento Cabo: 10M, Aplicação: Placa Rede 10 Gigabit Ethernet, Diâmetro Externo Do Condutor: 30AWG, Material Condutor: Cobre

Valor estimado:	R\$ 21,5900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 21,5900

Propostas do Item 38

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 21,5900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 3053 YL005 Valor proposta: R\$ 21,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 38.		

Item 39 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Tipo Conexão: 1 Sfp+ - 1 Sfp+, Comprimento Cabo: 10M, Aplicação: Placa Rede 10 Gigabit Ethernet, Diâmetro Externo Do Condutor: 30AWG, Material Condutor: Cobre

Valor estimado:	R\$ 21,5900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 21,5900

Propostas do Item 39

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 21,5900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 3053 BR005 Valor proposta: R\$ 21,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 39.		

Item 40 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Características Adicionais: Encordoamento Classe 5, Aplicação: Equipamentos De Comunicação E Transmissão De Sinai, Material Isolamento Condutor: Pvc Anti-Chama, Classe Térmica: 60 C, Material Condutor: Cobre, Tipo: Manga 3x22 Awg Blindado, Tensão Nominal De Operação: 30V

Valor estimado:	R\$ 23,7900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 23,7900

Propostas do Item 40

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 23,7900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 5471C SL002 Valor proposta: R\$ 23,7900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 40

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 40.		

Item 41 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Características Adicionais: Encordoamento Classe 5, Aplicação: Equipamentos De Comunicação E Transmissão De Sinai, Material Isolamento Condutor: Pvc Anti-Chama, Classe Térmica: 60 C, Material Condutor: Cobre, Tipo: Manga 3x22 Awg Blindado, Tensão Nominal De Operação: 30V

Valor estimado:	R\$ 32,2300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 32,2300

Propostas do Item 41

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 32,2300	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 5472C SL002 Valor proposta: R\$ 32,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 41.		

Item 42 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Características Adicionais: Encordoamento Classe 5, Aplicação: Equipamentos De Comunicação E Transmissão De Sinai, Material Isolamento Condutor: Pvc Anti-Chama, Classe Térmica: 60 C, Material Condutor: Cobre, Tipo: Manga 3x22 Awg Blindado, Tensão Nominal De Operação: 30V

Valor estimado:	R\$ 41,3700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 41,3700

Propostas do Item 42

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 41,3700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 5473C SL002 Valor proposta: R\$ 41,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 42.		

Item 43 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 19,4200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 19,4200

Propostas do Item 43

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 19,4200	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 205204-4 Valor proposta: R\$ 19,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 43.		

Item 44 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 19,1600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 19,1600

Propostas do Item 44

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 19,1600	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 205203-3 Valor proposta: R\$ 19,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 44

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 44.		

Item 45 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 25,0700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 25,0700

Propostas do Item 45

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 25,0700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 205206-3 Valor proposta: R\$ 25,0700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 45

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 45.		

Item 46 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 20,7500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 20,7500

Propostas do Item 46

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 20,7500	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 205205-2 Valor proposta: R\$ 20,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 46

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 46.		

Item 47 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 22,8700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 22,8700

Propostas do Item 47

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 22,8700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 207464-2 Valor proposta: R\$ 22,8700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 47

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 47.		

Item 48 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 23,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 23,4900

Propostas do Item 48

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 23,4900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 207463-1 Valor proposta: R\$ 23,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 48

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 48.		

Item 49 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 38,2400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 38,2400

Propostas do Item 49

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 38,2400	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 205210-3 Valor proposta: R\$ 38,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 49

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 49.		

Item 50 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 24,1900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 24,1900

Propostas do Item 50

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 24,1900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 205209-2 Valor proposta: R\$ 24,1900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 50

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 50.		

Item 51 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 59,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 59,0000

Propostas do Item 51

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 59,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658641-2 Valor proposta: R\$ 59,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 51

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 51.		

Item 52 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 84,7300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 84,7300

Propostas do Item 52

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 84,7300	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658640-1 Valor proposta: R\$ 84,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 52

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 52.		

Item 53 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 204,1400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 204,1400

Propostas do Item 53

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 204,1400	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658691-1 Valor proposta: R\$ 204,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 53

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 53.		

Item 54 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 50,9900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 50,9900

Propostas do Item 54

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 50,9900	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658681-1 Valor proposta: R\$ 50,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 54

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 54.		

Item 55 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 51,8100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 51,8100

Propostas do Item 55

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 51,8100	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658671-1 Valor proposta: R\$ 51,8100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 55

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 55.		

Item 56 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 79,7500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 79,7500

Propostas do Item 56

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 79,7500	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658682-1 Valor proposta: R\$ 79,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 56

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 56.		

Item 57 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 79,1400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 79,1400

Propostas do Item 57

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 79,1400	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658672-1 Valor proposta: R\$ 79,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 57

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 57.		

Item 58 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 133,6800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 133,6800

Propostas do Item 58

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 133,6800	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658683-1 Valor proposta: R\$ 133,6800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 58

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 58.		

Item 59 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 75,5700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 75,5700

Propostas do Item 59

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 75,5700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658673-1 Valor proposta: R\$ 75,5700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 59

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 59.		

Item 60 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 99,4400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 99,4400

Propostas do Item 60

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 99,4400	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658684-1 Valor proposta: R\$ 99,4400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 60

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 60.		

Item 61 do Grupo G2 - Contato Elétrico

Contato Elétrico Material: Metal, Tipo: Contato Principal Móvel, Aplicação: Chave Seccionadora, Dimensões: 144x51(Cxl)MM, Referência Fabricante: Siemens Modelo Evl/Rda, Tensão Nominal: 242KV, Corrente Nominal: 3150A, Diâmetro Furo: 8MM			
Valor estimado:	R\$ 3,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 3,0000

Propostas do Item 61

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 66507-4 Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		

Lances do Item 61

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 61.		

Item 62 do Grupo G2 - Contato Elétrico

Contato Elétrico Material: Metal, Tipo: Contato Principal Móvel, Aplicação: Chave Seccionadora, Dimensões: 144x51(Cxl)MM, Referência Fabricante: Siemens Modelo Evl/Rda, Tensão Nominal: 242KV, Corrente Nominal: 3150A, Diâmetro Furo: 8MM			
Valor estimado:	R\$ 3,1500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 3,1500

Propostas do Item 62

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3,1500	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1-66505-0 Valor proposta: R\$ 3,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		

Lances do Item 62

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 62.		

Item 63 do Grupo G2 - Contato Elétrico

Contato Elétrico Material: Metal, Tipo: Contato Principal Móvel, Aplicação: Chave Seccionadora, Dimensões: 144x51(Cxl)MM, Referência			
Fabricante: Siemens Modelo Evl/Rda, Tensão Nominal: 242KV, Corrente Nominal: 3150A, Diâmetro Furo: 8MM			
Valor estimado:	R\$ 1,8500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 1,8500

Propostas do Item 63

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 1,8500	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658670-2 Valor proposta: R\$ 1,8500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		

Lances do Item 63

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 63.		

Item 64 do Grupo G2 - Contato Elétrico

Contato Elétrico Material: Metal, Tipo: Contato Principal Móvel, Aplicação: Chave Seccionadora, Dimensões: 144x51(Cxl)MM, Referência Fabricante: Siemens Modelo Evl/Rda, Tensão Nominal: 242KV, Corrente Nominal: 3150A, Diâmetro Furo: 8MM			
Valor estimado:	R\$ 2,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 2,3300

Propostas do Item 64

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 2,3300	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658686-2 Valor proposta: R\$ 2,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		

Lances do Item 64

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 64.		

Item 65 do Grupo G2 - Adaptador Conector

Adaptador Conector Tipo Conectores: Dvi Fêmea / Displayport Macho, Aplicação: Monitor, Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm

Valor estimado:	R\$ 45,1600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 45,1600

Propostas do Item 65

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 45,1600	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 5748678-1 Valor proposta: R\$ 45,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 65

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 65.		

Item 66 do Grupo G2 - Adaptador Conector

Adaptador Conector Tipo Conectores: Dvi Fêmea / Displayport Macho, Aplicação: Monitor, Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm		
Valor estimado:	R\$ 101,1200	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento: Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação:	Aguardando adjudicação	

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 101,1200

Propostas do Item 66

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 101,1200	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 5748678-2 Valor proposta: R\$ 101,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 66

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 66.		

Item 67 do Grupo G2 - Adaptador Conector

Adaptador Conector Tipo Conectores: Dvi Fêmea / Displayport Macho, Aplicação: Monitor, Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm

Valor estimado:	R\$ 59,3700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0200		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 59,3700

Propostas do Item 67

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 59,3700	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 5748678-3 Valor proposta: R\$ 59,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 67

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 67.		

Item 68 do Grupo G2 - Adaptador Conector

Adaptador Conector Tipo Conectores: Dvi Fêmea / Displayport Macho, Aplicação: Monitor, Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm		
Valor estimado:	R\$ 116,4200	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento: Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação:	Aguardando adjudicação	

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 116,4200

Propostas do Item 68

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 116,4200	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 5748678-4 Valor proposta: R\$ 116,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 68

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 68.		

Item 69 do Grupo G2 - Adaptador Conector

Adaptador Conector Tipo Conectores: Dvi Fêmea / Displayport Macho, Aplicação: Monitor, Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm		
Valor estimado:	R\$ 98,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento: Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação:	Aguardando adjudicação	

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 98,0000

Propostas do Item 69

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 98,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 5748678-5 Valor proposta: R\$ 98,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 69

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 69.		

Item 70 do Grupo G2 - Conversor

Conversor Aplicação: Cromatógrafo

Valor estimado:	R\$ 1.492,9100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 1.492,9100

Propostas do Item 70

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 1.492,9100	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Analog Device Modelo/versão: AD565AKD Valor proposta: R\$ 1.492,9100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		

Lances do Item 70

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 70.		

Item 71 do Grupo G2 - Transistor

Transistor Encapsulamento: To-220, Aplicação: Circuito Eletrônico, Tipo: Tbj Npn, Referência 1: Mje13003, Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 400V, Corrente Máxima De Coletor (Ic): 8A

Valor estimado:	R\$ 152,9500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 152,9500

Propostas do Item 71

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 152,9500	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: STM Modelo/versão: TIP31C Valor proposta: R\$ 152,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 71

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 71.		

Item 72 do Grupo G2 - Transistor

Transistor Encapsulamento: To-220, Aplicação: Circuito Eletrônico, Tipo: Tbj Npn, Referência 1: Mje13003, Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 400V, Corrente Máxima De Coletor (Ic): 8A

Valor estimado:	R\$ 8,3200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 8,3200

Propostas do Item 72

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 8,3200	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: STM Modelo/versão: TIP32C Valor proposta: R\$ 8,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 72

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 72.		

Item 73 do Grupo G2 - Dissipador Calor

Dissipador Calor Aplicação: Servidor, Referência: Hp Heatsink Proliant Dl380 G6 G7 - 496064-001 C/Nf

Valor estimado:	R\$ 11,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.576.***-*0 - JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 11,0000

Propostas do Item 73

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 11,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: SparkFun Modelo/versão: PRT-00121 Valor proposta: R\$ 11,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 73

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 73.		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

PREGÃO 90224/2024

Às 11:21 horas do dia 05 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01340008037202473, Pregão nº 90224/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de componentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descrição do Anexo I do Edital.		
Entrega de propostas:	De 22/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 14:38:58	Srs. licitantes, o licitante convocado para anexar a proposta, anexou a proposta em tempo conforme solitado.
Sistema	04/12/2024 às 14:42:37	Informo ainda que a proposta está sendo analisada pela área requisitante, findando a análise será agendado o prosseguimento do processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:33:11	Srs. licitantes, bom dia a todos, informo que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de hoje 05/12/2024 às 10 h, por favor estejam logados na data e hora marcados.
Sistema	05/12/2024 às 10:01:38	Conforme informado anteriormente, iniciamos neste momento a fase de aceitação do referido processo. Por favor, continuem logados

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:27:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1			
		Valor estimado:	R\$ 18.373,8600
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 18.373,8600			

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)			
Fornecedor		Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP		R\$ 18.373,8600	Proposta adjudicada
Valor proposta:	R\$ 18.373,8600	Valor negociado:	Não informado

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:00:12	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 09:03:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:13:08	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 05.100.411/0001-72	04/12/2024 09:30:15	Sr. Fornecedor 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 04/12/2024. Justificativa: Sr. licitante, favor anexar proposta no prazo determinado, favor ajustar os valores para que não tenha dízima..
pelo participante 05.100.411/0001-72	04/12/2024 10:22:17	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:17 de 04/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72.
Sistema	05/12/2024 10:07:25	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:17:25.
Sistema	05/12/2024 10:25:16	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:35:16.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:30:15	Fornecedor 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/12/2024 11:40:00. Motivo: Sr. licitante, favor anexar proposta no prazo determinado,

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 09:30:15	favor ajustar os valores para que não tenha dízima..
04/12/2024 10:22:17	Fornecedor 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72 finalizou o envio de anexo.
05/12/2024 11:18:46	Fornecedor 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18.373,8600.
05/12/2024 11:21:38	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 13,2100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.**.*2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 13,2100

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 13,2100	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0532610871 Valor proposta: R\$ 13,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 1.		

Item 2 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 237,2400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 237,2400

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 237,2400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: NorComp Modelo/versão: 380-009-213L001 Valor proposta: R\$ 237,2400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 2.		

Item 3 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 6,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 6,1000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 6,1000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0530470510 Valor proposta: R\$ 6,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 3.		

Item 4 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Cat 5e, Aplicação: Cabo De Rede

Valor estimado:	R\$ 88,9400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 88,9400

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 88,9400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0734151001 Valor proposta: R\$ 88,9400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 4.		

Item 5 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 125,2200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 125,2200

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 125,2200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: G125-MH10605L1R Modelo/versão: Harwin Valor proposta: R\$ 125,2200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 5.		

Item 6 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 107,4700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 107,4700

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 107,4700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: G125-MH12005L1R Modelo/versão: Harwin Valor proposta: R\$ 107,4700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 6.		

Item 7 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 160,6700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 160,6700

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 160,6700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: G125-MH11005L1R Modelo/versão: Harwin Valor proposta: R\$ 160,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 7.		

Item 8 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 222,9600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 222,9600

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 222,9600	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: G125-MH12605L1P Modelo/versão: Harwin Valor proposta: R\$ 222,9600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 8.		

Item 9 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 233,1300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 233,1300

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 233,1300	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Harwin Modelo/versão: G125-MH11605L3P Valor proposta: R\$ 233,1300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 9.		

Item 10 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 176,3500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 176,3500

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 176,3500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Harwin Modelo/versão: G125-MH10605L3P Valor proposta: R\$ 176,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 10.		

Item 11 do Grupo G1 - Conector

Conector Material: Policarbonato, Tipo: Rj-50, Características Adicionais: Com 10 Pinos Em Bronze, Classe Tensão: 500v, Aplicação: Transmissão De Dados, Voz E Sinalização			
Valor estimado:	R\$ 127,4500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 127,4500

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 127,4500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Amphenol Modelo/versão: SMP-MSFD-PCE-1 Valor proposta: R\$ 127,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 11.		

Item 12 do Grupo G1 - Cabo Usb

Cabo Usb Comprimento: 1,8M, Características Adicionais: Conectores Usb Am X Mini Usb 5 Pinos

Valor estimado:	R\$ 592,7200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 592,7200

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 592,7200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FTDI Modelo/versão: USB-RS422-WE-1800-BT Valor proposta: R\$ 592,7200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 12.		

Item 13 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 19,3500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 19,3500

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 19,3500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0532611371 Valor proposta: R\$ 19,3500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 13.		

Item 14 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 15,4600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 15,4600

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 15,4600	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0532610971 Valor proposta: R\$ 15,4600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 14.		

Item 15 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 16,7000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 16,7000

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 16,7000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0532611071 Valor proposta: R\$ 16,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 15.		

Item 16 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 10,1100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 10,1100

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 10,1100	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0532610371 Valor proposta: R\$ 10,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 16.		

Item 17 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 130,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 130,5000

Propostas do Item 17

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 130,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Harwin Modelo/versão: G125-FV10605L0P Valor proposta: R\$ 130,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 17.		

Item 18 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 320,7700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 320,7700

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 320,7700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Harwin Modelo/versão: G125-FV12005L0P Valor proposta: R\$ 320,7700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 18.		

Item 19 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 170,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 170,4900

Propostas do Item 19

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 170,4900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Harwin Modelo/versão: G125-FV11005L0P Valor proposta: R\$ 170,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 19.		

Item 20 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 323,8300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 323,8300

Propostas do Item 20

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 323,8300	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Harwin Modelo/versão: G125-FV12605L0P Valor proposta: R\$ 323,8300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 20.		

Item 21 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 4,7200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 4,7200

Propostas do Item 21

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 4,7200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0532610371 Valor proposta: R\$ 4,7200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 21.		

Item 22 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 0,3100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	300	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 0,3100

Propostas do Item 22

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 0,3100	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0500588001 Valor proposta: R\$ 0,3100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 22

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 22.		

Item 23 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 4,1500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 4,1500

Propostas do Item 23

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 4,1500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0510210900 Valor proposta: R\$ 4,1500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 23

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 23.		

Item 24 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 6,2200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 6,2200

Propostas do Item 24

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 6,2200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0510211000 Valor proposta: R\$ 6,2200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 24

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 24.		

Item 25 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 4,3700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 4,3700

Propostas do Item 25

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 4,3700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0510210500 Valor proposta: R\$ 4,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 25

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 25.		

Item 26 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 87,1100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 87,1100

Propostas do Item 26

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 87,1100	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0734151121 Valor proposta: R\$ 87,1100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 26

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 26.		

Item 27 do Grupo G1 - Chave Liga/Desliga

Chave Liga/Desliga	Localização	Chave: Painéis Ou Bastidores,	Aplicação: Acionamento	Circuito Elétrico,	Quantidade	Posições: 2,
Características Adicionais:	Chave Alavanca,	Referência: Tr-800,	Corrente Máxima: 15A,	Quantidade	Fases: 3	
Valor estimado:	R\$ 91,2300	Critério de julgamento:	Menor Preço			
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	Unidade			
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)					
Situação:	Adjudicado e Homologado					

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 91,2300

Propostas do Item 27

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 91,2300	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Saia-Burgess Modelo/versão: F4T7GPUL Valor proposta: R\$ 91,2300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 27

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 27.		

Item 28 do Grupo G1 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Peças / acessórios equipamentos especializados Tipo 4: Engrenagem, Aplicação 5: Máquina Estacionária Seccionadora Horizontal, Referência 5: Dp69 Z17			
Valor estimado:	R\$ 56,9000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 56,9000

Propostas do Item 28

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 56,9000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Omron Modelo/versão: D2F-L3 Valor proposta: R\$ 56,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 28

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 28.		

Item 29 do Grupo G1 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Tipo 4: Engrenagem, Aplicação 5: Máquina Estacionária Seccionadora Horizontal, Referência 5: Dp69 Z17			
Valor estimado:	R\$ 18,2900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 18,2900

Propostas do Item 29

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 18,2900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: C&K Modelo/versão: SDS001 Valor proposta: R\$ 18,2900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 29

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 29.		

Item 30 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a

Valor estimado:	R\$ 325,8800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 325,8800

Propostas do Item 30

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 325,8800	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Samtec Modelo/versão: ESQ-126-38-G-D Valor proposta: R\$ 325,8800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		

Lances do Item 30

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 30.		

Item 31 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a

Valor estimado:	R\$ 288,1200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	8	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***.2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 288,1200

Propostas do Item 31

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 288,1200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Samtec Modelo/versão: ESQ-126-37-G-D Valor proposta: R\$ 288,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 31

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 31.		

Item 32 do Grupo G1 - Conector

Conector Tipo: Rj 45 Fêmea, Características Adicionais: Blindado T568a/B, Aplicação: Cabeamento Estruturado De Rede De Informática, Categoria: 6a			
Valor estimado:	R\$ 232,1500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	3	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***.2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 232,1500

Propostas do Item 32

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 232,1500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Molex Modelo/versão: 0836119006 Valor proposta: R\$ 232,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3		

Lances do Item 32

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 32.		

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 10:17:25
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 10:35:16



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

PREGÃO 90224/2024

Às 11:21 horas do dia 05 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01340008037202473, Pregão nº 90224/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de componentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descrição do Anexo I do Edital.		
Entrega de propostas:	De 22/11/2024 às 08:00 até 04/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 às 09:27:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/12/2024 às 14:38:58	Srs. licitantes, o licitante convocado para anexar a proposta, anexou a proposta em tempo conforme solitado.
Sistema	04/12/2024 às 14:42:37	Informo ainda que a proposta está sendo analisada pela área requisitante, findando a análise será agendado o prosseguimento do processo.
Sistema	05/12/2024 às 08:33:11	Srs. licitantes, bom dia a todos, informo que daremos continuidade na fase de aceitação do referido processo na data de hoje 05/12/2024 às 10 h, por favor estejam logados na data e hora marcados.
Sistema	05/12/2024 às 10:01:38	Conforme informado anteriormente, iniciamos neste momento a fase de aceitação do referido processo. Por favor, continuem logados

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/12/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
04/12/2024 às 09:27:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2

Grupo 2			
		Valor estimado:	R\$ 58.134,7100
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 58.134,7100			

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 58.134,7100	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 58.134,7100	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/12/2024 09:13:09	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/12/2024 09:16:08	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/12/2024 09:26:11	O item G2 está encerrado.
Sistema	05/12/2024 10:09:35	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:19:35.
Sistema	05/12/2024 10:26:05	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/12/2024 10:36:05.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
05/12/2024 11:18:46	Fornecedor 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 58.134,7100.
05/12/2024 11:21:38	Item homologado.

Item 33 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Tipo Conexão: 1 Sfp+ - 1 Sfp+, Comprimento Cabo: 10M, Aplicação: Placa Rede 10 Gigabit Ethernet, Diâmetro Externo Do Condutor: 30AWG, Material Condutor: Cobre

Valor estimado:	R\$ 24,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 24,4900

Propostas do Item 33

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 24,4900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 3053 BK005 Valor proposta: R\$ 24,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 33

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 33.		

Item 34 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Tipo Conexão: 1 Sfp+ - 1 Sfp+, Comprimento Cabo: 10M, Aplicação: Placa Rede 10 Gigabit Ethernet, Diâmetro Externo Do Condutor: 30AWG, Material Condutor: Cobre

Valor estimado:	R\$ 21,5900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 21,5900

Propostas do Item 34

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 21,5900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 3053 OR005 Valor proposta: R\$ 21,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 34

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 34.		

Item 35 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Tipo Conexão: 1 Sfp+ - 1 Sfp+, Comprimento Cabo: 10M, Aplicação: Placa Rede 10 Gigabit Ethernet, Diâmetro Externo Do Condutor: 30AWG, Material Condutor: Cobre

Valor estimado:	R\$ 26,2700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***.2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 26,2700

Propostas do Item 35

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 26,2700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 3053 GR005 Valor proposta: R\$ 26,2700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 35

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 35.		

Item 36 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Tipo Conexão: 1 Sfp+ - 1 Sfp+, Comprimento Cabo: 10M, Aplicação: Placa Rede 10 Gigabit Ethernet, Diâmetro Externo Do Condutor: 30AWG, Material Condutor: Cobre

Valor estimado:	R\$ 21,5900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***.2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 21,5900

Propostas do Item 36

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 21,5900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 3053 BL005 Valor proposta: R\$ 21,5900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 36

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 36.		

Item 37 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Tipo Conexão: 1 Sfp+ - 1 Sfp+, Comprimento Cabo: 10M, Aplicação: Placa Rede 10 Gigabit Ethernet, Diâmetro Externo Do Condutor: 30AWG, Material Condutor: Cobre

Valor estimado:	R\$ 31,1600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 31,1600

Propostas do Item 37

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 31,1600	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 3053 WH005 Valor proposta: R\$ 31,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 37

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 37.		

Item 38 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Tipo Conexão: 1 Sfp+ - 1 Sfp+, Comprimento Cabo: 10M, Aplicação: Placa Rede 10 Gigabit Ethernet, Diâmetro Externo Do Condutor: 30AWG, Material Condutor: Cobre

Valor estimado:	R\$ 21,5900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 21,5900

Propostas do Item 38

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 21,5900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 3053 YL005 Valor proposta: R\$ 21,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 38

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 38.		

Item 39 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Tipo Conexão: 1 Sfp+ - 1 Sfp+, Comprimento Cabo: 10M, Aplicação: Placa Rede 10 Gigabit Ethernet, Diâmetro Externo Do Condutor: 30AWG, Material Condutor: Cobre

Valor estimado:	R\$ 21,5900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 21,5900

Propostas do Item 39

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 21,5900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 3053 BR005 Valor proposta: R\$ 21,5900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 39

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 39.		

Item 40 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Características Adicionais: Encordoamento Classe 5, Aplicação: Equipamentos De Comunicação E Transmissão De Sinai, Material Isolamento Condutor: Pvc Anti-Chama, Classe Térmica: 60 C, Material Condutor: Cobre, Tipo: Manga 3x22 Awg Blindado, Tensão Nominal De Operação: 30V

Valor estimado:	R\$ 23,7900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 23,7900

Propostas do Item 40

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 23,7900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 5471C SL002 Valor proposta: R\$ 23,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150

Lances do Item 40

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 40.		

Item 41 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Características Adicionais: Encordoamento Classe 5, Aplicação: Equipamentos De Comunicação E Transmissão De Sinai, Material Isolamento Condutor: Pvc Anti-Chama, Classe Térmica: 60 C, Material Condutor: Cobre, Tipo: Manga 3x22 Awg Blindado, Tensão Nominal De Operação: 30V

Valor estimado:	R\$ 32,2300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 32,2300

Propostas do Item 41

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 32,2300	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 5472C SL002 Valor proposta: R\$ 32,2300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 41

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 41.		

Item 42 do Grupo G2 - Cabo Conexão

Cabo Conexão Características Adicionais: Encordoamento Classe 5, Aplicação: Equipamentos De Comunicação E Transmissão De Sinai, Material Isolamento Condutor: Pvc Anti-Chama, Classe Térmica: 60 C, Material Condutor: Cobre, Tipo: Manga 3x22 Awg Blindado, Tensão Nominal De Operação: 30V

Valor estimado:	R\$ 41,3700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	150	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 41,3700

Propostas do Item 42

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 41,3700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Alpha Wire Modelo/versão: 5473C SL002 Valor proposta: R\$ 41,3700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 150		

Lances do Item 42

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 42.		

Item 43 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 19,4200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 19,4200

Propostas do Item 43

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 19,4200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 205204-4 Valor proposta: R\$ 19,4200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 43

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 43.		

Item 44 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 19,1600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 19,1600

Propostas do Item 44

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 19,1600	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 205203-3 Valor proposta: R\$ 19,1600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 44

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 44.		

Item 45 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 25,0700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 25,0700

Propostas do Item 45

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 25,0700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 205206-3 Valor proposta: R\$ 25,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 45

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 45.		

Item 46 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 20,7500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 20,7500

Propostas do Item 46

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 20,7500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 205205-2 Valor proposta: R\$ 20,7500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 46

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 46.		

Item 47 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 22,8700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 22,8700

Propostas do Item 47

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 22,8700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 207464-2 Valor proposta: R\$ 22,8700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 47

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 47.		

Item 48 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 23,4900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.**-*2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 23,4900

Propostas do Item 48

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 23,4900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 207463-1 Valor proposta: R\$ 23,4900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 48

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 48.		

Item 49 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 38,2400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 38,2400

Propostas do Item 49

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 38,2400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 205210-3 Valor proposta: R\$ 38,2400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 49

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 49.		

Item 50 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 24,1900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 24,1900

Propostas do Item 50

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 24,1900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 205209-2 Valor proposta: R\$ 24,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 50

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 50.		

Item 51 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 59,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 59,0000

Propostas do Item 51

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 59,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658641-2 Valor proposta: R\$ 59,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 51

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 51.		

Item 52 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 84,7300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 84,7300

Propostas do Item 52

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 84,7300	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658640-1 Valor proposta: R\$ 84,7300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 52

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 52.		

Item 53 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 204,1400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 204,1400

Propostas do Item 53

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 204,1400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658691-1 Valor proposta: R\$ 204,1400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 53

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 53.		

Item 54 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 50,9900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 50,9900

Propostas do Item 54

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 50,9900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658681-1 Valor proposta: R\$ 50,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 54

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 54.		

Item 55 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 51,8100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.**-*2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 51,8100

Propostas do Item 55

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 51,8100	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658671-1 Valor proposta: R\$ 51,8100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 5		

Lances do Item 55

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 55.		

Item 56 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 79,7500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 79,7500

Propostas do Item 56

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 79,7500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658682-1 Valor proposta: R\$ 79,7500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 56

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 56.		

Item 57 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 79,1400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 79,1400

Propostas do Item 57

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 79,1400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658672-1 Valor proposta: R\$ 79,1400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 57

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 57.		

Item 58 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 133,6800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	5	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 133,6800

Propostas do Item 58

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 133,6800	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658683-1 Valor proposta: R\$ 133,6800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 58

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 58.		

Item 59 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 75,5700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 75,5700

Propostas do Item 59

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 75,5700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658673-1 Valor proposta: R\$ 75,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 59

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 59.		

Item 60 do Grupo G2 - Conector

Conector Tipo: Macho, Aplicação: Cabo De Rede, Categoria: 6, Padrão: Rj45

Valor estimado:	R\$ 99,4400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 99,4400

Propostas do Item 60

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 99,4400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658684-1 Valor proposta: R\$ 99,4400	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 60

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 60.		

Item 61 do Grupo G2 - Contato Elétrico

Contato Elétrico Material: Metal, Tipo: Contato Principal Móvel, Aplicação: Chave Seccionadora, Dimensões: 144x51(Cxl)MM, Referência Fabricante: Siemens Modelo Evl/Rda, Tensão Nominal: 242KV, Corrente Nominal: 3150A, Diâmetro Furo: 8MM			
Valor estimado:	R\$ 3,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***.2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 3,0000

Propostas do Item 61

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 66507-4 Valor proposta: R\$ 3,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		

Lances do Item 61

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 61.		

Item 62 do Grupo G2 - Contato Elétrico

Contato Elétrico Material: Metal, Tipo: Contato Principal Móvel, Aplicação: Chave Seccionadora, Dimensões: 144x51(Cxl)MM, Referência Fabricante: Siemens Modelo Evl/Rda, Tensão Nominal: 242KV, Corrente Nominal: 3150A, Diâmetro Furo: 8MM			
Valor estimado:	R\$ 3,1500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***.2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 3,1500

Propostas do Item 62

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 3,1500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1-66505-0 Valor proposta: R\$ 3,1500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		

Lances do Item 62

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 62.		

Item 63 do Grupo G2 - Contato Elétrico

Contato Elétrico Material: Metal, Tipo: Contato Principal Móvel, Aplicação: Chave Seccionadora, Dimensões: 144x51(Cxl)MM, Referência Fabricante: Siemens Modelo Evl/Rda, Tensão Nominal: 242KV, Corrente Nominal: 3150A, Diâmetro Furo: 8MM			
Valor estimado:	R\$ 1,8500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 1,8500

Propostas do Item 63

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 1,8500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658670-2 Valor proposta: R\$ 1,8500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		

Lances do Item 63

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 63.		

Item 64 do Grupo G2 - Contato Elétrico

Contato Elétrico Material: Metal, Tipo: Contato Principal Móvel, Aplicação: Chave Seccionadora, Dimensões: 144x51(Cxl)MM, Referência Fabricante: Siemens Modelo Evl/Rda, Tensão Nominal: 242KV, Corrente Nominal: 3150A, Diâmetro Furo: 8MM			
Valor estimado:	R\$ 2,3300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	500	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***.2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 2,3300

Propostas do Item 64

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 2,3300	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 1658686-2 Valor proposta: R\$ 2,3300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 500		

Lances do Item 64

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 64.		

Item 65 do Grupo G2 - Adaptador Conector

Adaptador Conector Tipo Conectores: Dvi Fêmea / Displayport Macho, Aplicação: Monitor, Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm

Valor estimado:	R\$ 45,1600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 45,1600

Propostas do Item 65

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 45,1600	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 5748678-1 Valor proposta: R\$ 45,1600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 65

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 65.		

Item 66 do Grupo G2 - Adaptador Conector

Adaptador Conector Tipo Conectores: Dvi Fêmea / Displayport Macho, Aplicação: Monitor, Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm

Valor estimado:	R\$ 101,1200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 101,1200

Propostas do Item 66

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 101,1200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 5748678-2 Valor proposta: R\$ 101,1200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 66

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 66.		

Item 67 do Grupo G2 - Adaptador Conector

Adaptador Conector Tipo Conectores: Dvi Fêmea / Displayport Macho, Aplicação: Monitor, Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm

Valor estimado:	R\$ 59,3700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0200		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-*2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 59,3700

Propostas do Item 67

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 59,3700	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 5748678-3 Valor proposta: R\$ 59,3700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 67

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 67.		

Item 68 do Grupo G2 - Adaptador Conector

Adaptador Conector Tipo Conectores: Dvi Fêmea / Displayport Macho, Aplicação: Monitor, Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm

Valor estimado:	R\$ 116,4200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 116,4200

Propostas do Item 68

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 116,4200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 5748678-4 Valor proposta: R\$ 116,4200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 68

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 68.		

Item 69 do Grupo G2 - Adaptador Conector

Adaptador Conector Tipo Conectores: Dvi Fêmea / Displayport Macho, Aplicação: Monitor, Características Adicionais: Resolução Até 1080p/ Tamanho Min.Cabo 15cm		
Valor estimado:	R\$ 98,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade:	15	Unidade de fornecimento: Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Situação:	Adjudicado e Homologado	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 98,0000

Propostas do Item 69

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 98,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: TE Connectivity Modelo/versão: 5748678-5 Valor proposta: R\$ 98,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 69

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 69.		

Item 70 do Grupo G2 - Conversor

Conversor Aplicação: Cromatógrafo

Valor estimado:	R\$ 1.492,9100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	6	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.**-*2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 1.492,9100

Propostas do Item 70

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 1.492,9100	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Analog Device Modelo/versão: AD565AKD Valor proposta: R\$ 1.492,9100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 6		

Lances do Item 70

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 70.		

Item 71 do Grupo G2 - Transistor

Transistor Encapsulamento: To-220, Aplicação: Circuito Eletrônico, Tipo: Tbj Npn, Referência 1: Mje13003, Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 400V, Corrente Máxima De Coletor (Ic): 8A

Valor estimado:	R\$ 152,9500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 152,9500

Propostas do Item 71

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 152,9500	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: STM Modelo/versão: TIP31C Valor proposta: R\$ 152,9500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 71

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 71.		

Item 72 do Grupo G2 - Transistor

Transistor Encapsulamento: To-220, Aplicação: Circuito Eletrônico, Tipo: Tbj Npn, Referência 1: Mje13003, Tensão Coletor-Emissor Base Aberta-Vce0: 400V, Corrente Máxima De Coletor (Ic): 8A

Valor estimado:	R\$ 8,3200	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***.2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 8,3200

Propostas do Item 72

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 8,3200	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: STM Modelo/versão: TIP32C Valor proposta: R\$ 8,3200 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 72

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 72.		

Item 73 do Grupo G2 - Dissipador Calor

Dissipador Calor Aplicação: Servidor, Referência: Hp Heatsink Proliant DL380 G6 G7 - 496064-001 C/Nf			
Valor estimado:	R\$ 11,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.163.***-2 - RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR para 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.100.411/0001-72, melhor lance: R\$ 11,0000

Propostas do Item 73

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.100.411/0001-72 - 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D) UF: SP	R\$ 11,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: SparkFun Modelo/versão: PRT-00121 Valor proposta: R\$ 11,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 73

Data/hora	Participante	Lance
Nenhum lance foi registrado para o Item 73.		

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/12/2024 10:19:35
Intenção de recurso na habilitação:	05/12/2024 10:36:05



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.100.411/0001-72 DUNS®: 909501637
Razão Social: 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/01/2025
Receita Municipal	Validade:	21/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 05/12/2024 11:43

CPF: 009.XXX.XXX-30 Nome: JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS

Ass: _____

1 de 1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 05.100.411/0001-72. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDQ0MGNIYWY1ZmM1N2MxODkxZGIyOWQ5NzEwZGE2ZDJKZTNkNWNhNDIyZGQzOWQ5NTQyNTg2NWE1ZDMyMzVjMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/12/2024 11:44:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.100.411/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - ON SEGES/MP n 02, DE 2016
Anexo II

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO/NÃO SE APLICA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	SIM	SEI nº 12437261
1.1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	SEI nº 12437261
2. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	SIM	SEI nº 12472808
3. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	SIM	SEI nº 12472808
4. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	SIM	SEI nº 12471616
5. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante como determina o art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso XIII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	SIM	SEI nº 12472983
6. Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	SIM	SEI nº 12472983
6.1 SICAF;	SIM	SEI nº 12472983
6.2 BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas(CNDT);	SIM	SEI nº 12472983
6.3 CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	SIM	SEI nº 12472983
6.4 CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas(CGU); e	SIM	SEI nº 12472983
6.5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados(TCU).	SIM	SEI nº 12472983
7. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	SEI nº 12472808
8. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	SEI nº 12469562
9. Houve intenção de Recurso?	NÃO	-
9.1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos		

recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	NÃO SE APLICA	-
9.2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	NÃO SE APLICA	-
9.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	NÃO SE APLICA	-
10. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO	-
11. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente?	SIM	SEI nº 12472808 SEI nº 12472819
12. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa:	SIM	-
12.1 ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação;	SIM	SEI nº 12371574
12.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	SIM	SEI nº 12469562
12.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e	SIM	SEI nº 12472808
12.4 atos de adjudicação do objeto.	SIM	SEI nº 12472808
13. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	SEI nº 12472808
14. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO	-
14.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	NÃO SE APLICA	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras
Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 05/12/2024, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12473065** e o código CRC **4C50DE8D**.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
05100411000172	3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA	22/11/2024 10:43	ME ou EPP	Sim



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.100.411/0001-72 DUNS®: 909501637
Razão Social: 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/01/2025
Receita Municipal	Validade:	21/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 06/12/2024 08:10

CPF: 009.XXX.XXX-30 Nome: JOSE ARISTEU DE SOUZA RUAS

Ass: _____

1 de 1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 05.100.411/0001-72 . Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2JmMmU2OTIxOGEyYWYzODMzZDgzN2Q5NGU2YmM2MTVjMmlzZGExM2YzZW2MDcyOWU4YWQ4OTY1OWVkyZAwOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/12/2024 08:11:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **05.100.411/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 405/2024	
PR: 90224/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 5 de Dezembro de 2024
AXIS ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			
CNPJ: 05.100.411/0001-72		IE:	
Endereço: AV.CASSIANO RICARDO, 601 SALA 123 Bairro: JD.AQUARIUS - Cidade/UF: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP			
Telefone: 12 3913-1334,	Fax:	CEP: 12246-870	
Banco: 341	C/C: 99574-6	Agência: 1529	
Nome Banco: ITAU	Contato: RAFAEL JORDÃO		
Email: 3-AXIS@3-AXIS.ENG.BR,			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

1	23904	CONECTOR MACHO PARA IMU DB R/A 15 POS	UN	4.00	R\$ 13,21	0.00	R\$ 52,84
2	23905	CONECTOR MACHO MICRO-D RCPT 9P PNL MT SLDR	UN	2.00	R\$ 237,24	0.00	R\$ 474,48
3	23906	CONECTOR MACHO HEADER VERT 5POS 1.25MM	UN	20.00	R\$ 6,10	0.00	R\$ 122,00
4	23907	CONECTOR FÊMEA MMCX RCPT R/A 50 OHM PCB	UN	2.00	R\$ 88,94	0.00	R\$ 177,88
5	23908	CONECTOR MACHO HEADER R/A 6POS 1.25MM	UN	10.00	R\$ 125,22	0.00	R\$ 1.252,20
6	23909	CONECTOR MACHO HEADER R/A 20POS	UN	4.00	R\$ 107,47	0.00	R\$ 429,88
7	23910	CONECTOR MACHO HEADER R/A 10POS	UN	3.00	R\$ 160,67	0.00	R\$ 482,01
8	23911	CONECTOR MACHO HEADER R/A 26POS 1.25MM	UN	3.00	R\$ 222,96	0.00	R\$ 668,88
9	23912	CONECTOR MACHO HEADER R/A 16POS 1.25MM	UN	2.00	R\$ 233,13	0.00	R\$ 466,26
10	23913	CONECTOR MACHO HEADER R/A 6POS 1.25MM	UN	2.00	R\$ 176,35	0.00	R\$ 352,70
11	23914	CONECTOR SMP JACK STR 50 OHM EDGE MNT	UN	2.00	R\$ 127,45	0.00	R\$ 254,90

12	23915	CABO USB-RS422 WIRE END 1.8M	UN	2.00	R\$ 592,72	0.00	R\$ 1.185,44
13	23916	CONECTOR MACHO HEADER SMD R/A 13POS 1.25MM	UN	3.00	R\$ 19,35	0.00	R\$ 58,05
14	23917	CONECTOR MACHO HEADER SMD R/A 9POS 1.25MM	UN	3.00	R\$ 15,46	0.00	R\$ 46,38
15	23918	CONECTOR MACHO HEADER SMD R/A 10POS 1.25MM	UN	3.00	R\$ 16,70	0.00	R\$ 50,10
16	23919	CONECTOR MACHO HEADER SMD R/A 3POS 1.25MM	UN	6.00	R\$ 10,11	0.00	R\$ 60,66
17	23920	CONECTOR MACHO HEADER R/A 6POS 1.25MM	UN	6.00	R\$ 130,50	0.00	R\$ 783,00
18	23921	CONECTOR FÊMEA HEADER R/A 20 POS	UN	6.00	R\$ 320,77	0.00	R\$ 1.924,62
19	23922	CONECTOR FÊMEA HEADER R/A 10 POS	UN	8.00	R\$ 170,49	0.00	R\$ 1.363,92
20	23923	CONECTOR FÊMEA HEADER R/A 26 POS 1.25MM	UN	4.00	R\$ 323,83	0.00	R\$ 1.295,32
21	23924	CONECTOR FÊMEA HEADER R/A 26 POS 1.25MM	UN	4.00	R\$ 4,72	0.00	R\$ 18,88
22	23925	PICOBLADE1.25 CRIMP R TERM CHAIN TIN OC	UN	300.00	R\$ 0,31	0.00	R\$ 93,00
23	23926	CONECTOR FÊMEA HEADER SMD R/A	UN	6.00	R\$ 4,15	0.00	R\$ 24,90

		9POS 1.25MM					
24	23927	CONECTOR FÊMEA HEADER SMD R/A 10POS 1.25MM	UN	10.00	R\$ 6,22	0.00	R\$ 62,20
25	23928	CONECTOR FÊMEA HEADER SMD R/A 5POS 1.25MM	UN	20.00	R\$ 4,37	0.00	R\$ 87,40
26	23929	CONECTOR MACHO MMCX PLUG R/A 50 OHM SOLDER	UN	3.00	R\$ 87,11	0.00	R\$ 261,33
27	23930	CONECTOR MACHO MMCX PLUG R/A 50 OHM SOLDER	UN	8.00	R\$ 91,23	0.00	R\$ 729,84
28	23931	SWITCH SNAP ACTION SPDT 3A 125V	UN	8.00	R\$ 56,90	0.00	R\$ 455,20
29	23932	SWITCH DETECT SPST-NO 100MA 12V	UN	10.00	R\$ 18,29	0.00	R\$ 182,90
30	23933	CONECTOR SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	UN	6.00	R\$ 325,88	0.00	R\$ 1.955,28
31	23934	CONECTOR SOCKET 52POS 0.1 GOLD PCB	UN	8.00	R\$ 288,12	0.00	R\$ 2.304,96
32	23935	CONECTOR MICRO- D PLUG 9POS R/A SLDR	UN	3.00	R\$ 232,15	0.00	R\$ 696,45
33	23780	CABO SIMPLES, AWG 20, PRETO (UNIDADE METRO) - P/N: ALPHA WIRE 3053 BK005	UN	30.00	R\$ 24,49	0.00	R\$ 734,70
		CABO SIMPLES,					

34	23781	AWG 20, LARANJA (UNIDADE METRO) - P/N: ALPHA WIRE 3053 OR005	UN	30.00	R\$ 21,59	0.00	R\$ 647,70
35	23782	CABO SIMPLES, AWG 20, VERDE (UNIDADE METRO) - P/N: ALPHA WIRE 3053 GR005	UN	30.00	R\$ 26,27	0.00	R\$ 788,10
36	23783	CABO SIMPLES, AWG 20, AZUL - P/N: ALPHA WIRE 3053 BL005	UN	30.00	R\$ 21,59	0.00	R\$ 647,70
37	23784	CABO SIMPLES, AWG 20, BRANCO - P/N: ALPHA WIRE 3053 WH005	UN	30.00	R\$ 31,16	0.00	R\$ 934,80
38	23785	CABO SIMPLES, AWG 20, AMARELO - P/N: ALPHA WIRE 3053 YL005	UN	30.00	R\$ 21,59	0.00	R\$ 647,70
39	23786	CABO SIMPLES, AWG 20, MARROM - P/N: ALPHA WIRE 3053 BR005	UN	30.00	R\$ 21,59	0.00	R\$ 647,70
40	23787	CABO, 1 PAR TRANÇADO, AWG 24, COM BLINDAGEM - P/N: ALPHA WIRE 5471C SL002	UN	150.00	R\$ 23,79	0.00	R\$ 3.568,50
41	23788	CABO, 2 PARES TRANÇADOS, AWG 24, COM BLINDAGEM - P/N: ALPHA WIRE 5472C SL002	UN	150.00	R\$ 32,23	0.00	R\$ 4.834,50
		CABO, 3 PARES TRANÇADOS, AWG					

42	23789	24, COM BLINDAGEM - P/N: ALPHA WIRE 5473C SL002	UN	150.00	R\$ 41,37	0.00	R\$ 6.205,50
43	23790	CONECTOR, DSUB, MACHO, 9 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 205204-4	UN	10.00	R\$ 19,42	0.00	R\$ 194,20
44	23791	CONECTOR, DSUB, FÊMEA, 9 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 205203-3	UN	10.00	R\$ 19,16	0.00	R\$ 191,60
45	23792	CONECTOR, DSUB, MACHO, 15 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 205206-3	UN	5.00	R\$ 25,07	0.00	R\$ 125,35
46	23793	CONECTOR, DSUB, FÊMEA, 15 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 205205-2	UN	5.00	R\$ 20,75	0.00	R\$ 103,75
47	23794	CONECTOR, DSUB, MACHO, 25 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 207464-2	UN	5.00	R\$ 22,87	0.00	R\$ 114,35

48	23795	CONECTOR, DSUB, FÊMEA, 25 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 207463-1	UN	10.00	R\$ 23,49	0.00	R\$ 234,90
49	23796	CONECTOR, DSUB, MACHO, 37 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 205210-3	UN	5.00	R\$ 38,24	0.00	R\$ 191,20
50	23797	CONECTOR, DSUB, FÊMEA, 37 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 205209-2	UN	5.00	R\$ 24,19	0.00	R\$ 120,95
51	23798	CONECTOR, DSUB, MACHO, 50 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658641-2	UN	5.00	R\$ 59,00	0.00	R\$ 295,00
52	23799	CONECTOR, DSUB, FÊMEA, 50 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658640-1	UN	5.00	R\$ 84,73	0.00	R\$ 423,65
		CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, MACHO, 15					

53	23800	POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658691-1	UN	10.00	R\$ 204,14	0.00	R\$ 2.041,40
54	23801	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, FÊMEA, 15 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658681-1	UN	5.00	R\$ 50,99	0.00	R\$ 254,95
55	23802	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, MACHO, 26 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658671-1	UN	5.00	R\$ 51,81	0.00	R\$ 259,05
56	23803	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, FÊMEA, 26 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658682-1	UN	10.00	R\$ 79,75	0.00	R\$ 797,50
57	23804	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, MACHO, 44 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658672-1	UN	5.00	R\$ 79,14	0.00	R\$ 395,70

58	23805	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, FÊMEA, 44 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658683-1	UN	5.00	R\$ 133,68	0.00	R\$ 668,40
59	23806	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, MACHO, 62 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658673-1	UN	10.00	R\$ 75,57	0.00	R\$ 755,70
60	23807	CONECTOR, HDSUB, ALTA DENSIDADE, FÊMEA, 62 POSIÇÕES, CONTATOS REMOVÍVEIS DE CRIMPER - P/N: TE CONNECTIVITY 1658684-1	UN	10.00	R\$ 99,44	0.00	R\$ 994,40
61	23808	CONTATO PARA CONECTOR DSUB, PINO, DE CRIMPAR, TAMANHO 20, AWG 28 A 24 - P/N: TE CONNECTIVITY 66507-4	UN	500.00	R\$ 3,00	0.00	R\$ 1.500,00
62	23809	CONTATO PARA CONECTOR DSUB, SOQUETE, DE CRIMPAR, TAMANHO 20, AWG 28 A 24 -	UN	500.00	R\$ 3,15	0.00	R\$ 1.575,00

		P/N: TE CONNECTIVITY 1- 66505-0					
63	23810	CONTATO PARA CONECTOR HDSUB, PINO, DE CRIMPAR, TAMANHO 22, AWG 28 A 22 - P/N: TE CONNECTIVITY 1658670-2	UN	500.00	R\$ 1,85	0.00	R\$ 925,00
64	23811	CONTATO PARA CONECTOR HDSUB, SOQUETE, DE CRIMPAR, TAMANHO 22, AWG 28 A 22 - P/N: TE CONNECTIVITY 1658686-2	UN	500.00	R\$ 2,33	0.00	R\$ 1.165,00
65	23812	BACKSHELL PARA CONECTOR DSUB, TAMANHO 1 (E) - P/N: TE CONNECTIVITY 5748678-1	UN	40.00	R\$ 45,16	0.00	R\$ 1.806,40
66	23813	BACKSHELL PARA CONECTOR DSUB, TAMANHO 2 (A) - P/N: TE CONNECTIVITY 5748678-2	UN	30.00	R\$ 101,12	0.00	R\$ 3.033,60
67	23814	BACKSHELL PARA CONECTOR DSUB, TAMANHO 3 (B) - P/N: TE CONNECTIVITY 5748678-3	UN	30.00	R\$ 59,37	0.00	R\$ 1.781,10
68	23815	BACKSHELL PARA CONECTOR DSUB, TAMANHO 4 (C) - P/N: TE	UN	40.00	R\$ 116,42	0.00	R\$ 4.656,80

		CONNECTIVITY 5748678-4					
69	23816	BACKSHELL PARA CONECTOR DSUB, TAMANHO 5 (D) - P/N: TE CONNECTIVITY 5748678-5	UN	15.00	R\$ 98,00	0.00	R\$ 1.470,00
70	23821	CONVERSOR DAC, AD565AKD, 12 BITS, ENCAPSULAMENTO DIP 24 - P/N: ANALOG DEVICE AD565AJD	UN	6.00	R\$ 1.492,91	0.00	R\$ 8.957,46
71	23822	TRANSISTOR BJT, NPN, TIP31C, ENCAPSULAMENTO TO-220 - P/N: STM TIP31C	UN	20.00	R\$ 152,95	0.00	R\$ 3.059,00
72	23823	TRANSISTOR BJT, PNP, TIP32C, ENCAPSULAMENTO TO-220 - P/N: STM TIP32C	UN	20.00	R\$ 8,32	0.00	R\$ 166,40
73	23824	DISSIPADOR DE CALOR PARA ENCAPSULAMENTO TO-220 - P/N: SPARKFUN PRT- 00121	UN	20.00	R\$ 11,00	0.00	R\$ 220,00
					Total:	R\$ 76.508,57	

Observações:

- Fazem parte desta Autorização de Compra o Edital do Pregão 90224/2024, sua proposta datada de 04/12/2024, bem como todos os anexos.

- Poderão ser aplicadas as Sanções Administrativas de acordo com os item 9 do Edital, em caso de descumprimento das condições de fornecimento desta Autorização de Compra.
- Esta Autorização de Compra/Serviço somente terá validade mediante Nota de Empenho.
- Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por meio de Ordem Bancária.

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 90 dias

Prazo de pagamento...: 10 DIAS UTEIS

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP CEP: 12227-010

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**, **Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 06/12/2024, às 09:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Ordenador de Despesas**, em 06/12/2024, às 09:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12474859** e o código CRC **08AADE22**.

01340.008037/2024-73

12474859v2



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Grupo Permanente de Pregão Eletrônico
Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Coordenação de Administração
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO				Processo de Compra: 90224/2024					
Ordem de Compra: 405/2024									
Fornecedor: AXIS ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA									
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total
1	DIPST-010/2024-RC	23904	1000	233849	20UI0005-01	33903026	4,00000	R\$ 13,21	R\$ 52,84
2	DIPST-010/2024-RC	23905	1000	233849	20UI0005-01	33903026	2,00000	R\$ 237,24	R\$ 474,48
3	DIPST-010/2024-RC	23906	1000	233849	20UI0005-01	33903026	20,00000	R\$ 6,10	R\$ 122,00
4	DIPST-010/2024-RC	23907	1000	233849	20UI0005-01	33903026	2,00000	R\$ 88,94	R\$ 177,88
5	DIPST-010/2024-RC	23908	1000	233849	20UI0005-01	33903026	10,00000	R\$ 125,22	R\$ 1.252,20
6	DIPST-010/2024-RC	23909	1000	233849	20UI0005-01	33903026	4,00000	R\$ 107,47	R\$ 429,88
7	DIPST-010/2024-RC	23910	1000	233849	20UI0005-01	33903026	3,00000	R\$ 160,67	R\$ 482,01

8	DIPST-010/2024-RC	23911	1000	233849	20UI0005-01	33903026	3,00000	R\$ 222,96	R\$ 668,88
9	DIPST-010/2024-RC	23912	1000	233849	20UI0005-01	33903026	2,00000	R\$ 233,13	R\$ 466,26
10	DIPST-010/2024-RC	23913	1000	233849	20UI0005-01	33903026	2,00000	R\$ 176,35	R\$ 352,70
11	DIPST-010/2024-RC	23914	1000	233849	20UI0005-01	33903026	2,00000	R\$ 127,45	R\$ 254,90
12	DIPST-010/2024-RC	23915	1000	233849	20UI0005-01	33903026	2,00000	R\$ 592,72	R\$ 1.185,44
13	DIPST-010/2024-RC	23916	1000	233849	20UI0005-01	33903026	3,00000	R\$ 19,35	R\$ 58,05
14	DIPST-010/2024-RC	23917	1000	233849	20UI0005-01	33903026	3,00000	R\$ 15,46	R\$ 46,38
15	DIPST-010/2024-RC	23918	1000	233849	20UI0005-01	33903026	3,00000	R\$ 16,70	R\$ 50,10
16	DIPST-010/2024-RC	23919	1000	233849	20UI0005-01	33903026	6,00000	R\$ 10,11	R\$ 60,66
17	DIPST-010/2024-RC	23920	1000	233849	20UI0005-01	33903026	6,00000	R\$ 130,50	R\$ 783,00
18	DIPST-010/2024-RC	23921	1000	233849	20UI0005-01	33903026	6,00000	R\$ 320,77	R\$ 1.924,62
19	DIPST-010/2024-RC	23922	1000	233849	20UI0005-01	33903026	8,00000	R\$ 170,49	R\$ 1.363,92
20	DIPST-010/2024-RC	23923	1000	233849	20UI0005-01	33903026	4,00000	R\$ 323,83	R\$ 1.295,32

21	DIPST-010/2024-RC	23924	1000	233849	20UI0005-01	33903026	4,00000	R\$ 4,72	R\$ 18,88
22	DIPST-010/2024-RC	23925	1000	233849	20UI0005-01	33903026	300,00000	R\$ 0,31	R\$ 93,00
23	DIPST-010/2024-RC	23926	1000	233849	20UI0005-01	33903026	6,00000	R\$ 4,15	R\$ 24,90
24	DIPST-010/2024-RC	23927	1000	233849	20UI0005-01	33903026	10,00000	R\$ 6,22	R\$ 62,20
25	DIPST-010/2024-RC	23928	1000	233849	20UI0005-01	33903026	20,00000	R\$ 4,37	R\$ 87,40
26	DIPST-010/2024-RC	23929	1000	233849	20UI0005-01	33903026	3,00000	R\$ 87,11	R\$ 261,33
27	DIPST-010/2024-RC	23930	1000	233849	20UI0005-01	33903026	8,00000	R\$ 91,23	R\$ 729,84
28	DIPST-010/2024-RC	23931	1000	233849	20UI0005-01	33903026	8,00000	R\$ 56,90	R\$ 455,20
29	DIPST-010/2024-RC	23932	1000	233849	20UI0005-01	33903026	10,00000	R\$ 18,29	R\$ 182,90
30	DIPST-010/2024-RC	23933	1000	233849	20UI0005-01	33903026	6,00000	R\$ 325,88	R\$ 1.955,28
31	DIPST-010/2024-RC	23934	1000	233849	20UI0005-01	33903026	8,00000	R\$ 288,12	R\$ 2.304,96
32	DIPST-010/2024-RC	23935	1000	233849	20UI0005-01	33903026	3,00000	R\$ 232,15	R\$ 696,45
33	DIEEC-007/2024-RC	23780	1000	233429	958441-POOF	33903026	30,00000	R\$ 24,49	R\$ 734,70

34	DIEEC-007/2024-RC	23781	1000	233429	958441-POOF	33903026	30,00000	R\$ 21,59	R\$ 647,70
35	DIEEC-007/2024-RC	23782	1000	233429	958441-POOF	33903026	30,00000	R\$ 26,27	R\$ 788,10
36	DIEEC-007/2024-RC	23783	1000	233429	958441-POOF	33903026	30,00000	R\$ 21,59	R\$ 647,70
37	DIEEC-007/2024-RC	23784	1000	233429	958441-POOF	33903026	30,00000	R\$ 31,16	R\$ 934,80
38	DIEEC-007/2024-RC	23785	1000	233429	958441-POOF	33903026	30,00000	R\$ 21,59	R\$ 647,70
39	DIEEC-007/2024-RC	23786	1000	233429	958441-POOF	33903026	30,00000	R\$ 21,59	R\$ 647,70
40	DIEEC-007/2024-RC	23787	1000	233429	958441-POOF	33903030	150,00000	R\$ 23,79	R\$ 3.568,50
41	DIEEC-007/2024-RC	23788	1000	233429	958441-POOF	33903030	150,00000	R\$ 32,23	R\$ 4.834,50
42	DIEEC-007/2024-RC	23789	1000	233429	958441-POOF	33903030	150,00000	R\$ 41,37	R\$ 6.205,50
43	DIEEC-007/2024-RC	23790	1000	233429	958441-POOF	33903026	10,00000	R\$ 19,42	R\$ 194,20
44	DIEEC-007/2024-RC	23791	1000	233429	958441-POOF	33903026	10,00000	R\$ 19,16	R\$ 191,60
45	DIEEC-007/2024-RC	23792	1000	233429	958441-POOF	33903026	5,00000	R\$ 25,07	R\$ 125,35
46	DIEEC-007/2024-RC	23793	1000	233429	958441-POOF	33903026	5,00000	R\$ 20,75	R\$ 103,75

47	DIEEC-007/2024-RC	23794	1000	233429	958441-POOF	33903026	5,00000	R\$ 22,87	R\$ 114,35
48	DIEEC-007/2024-RC	23795	1000	233429	958441-POOF	33903026	10,00000	R\$ 23,49	R\$ 234,90
49	DIEEC-007/2024-RC	23796	1000	233429	958441-POOF	33903026	5,00000	R\$ 38,24	R\$ 191,20
50	DIEEC-007/2024-RC	23797	1000	233429	958441-POOF	33903026	5,00000	R\$ 24,19	R\$ 120,95
51	DIEEC-007/2024-RC	23798	1000	233429	958441-POOF	33903026	5,00000	R\$ 59,00	R\$ 295,00
52	DIEEC-007/2024-RC	23799	1000	233429	958441-POOF	33903026	5,00000	R\$ 84,73	R\$ 423,65
53	DIEEC-007/2024-RC	23800	1000	233429	958441-POOF	33903026	10,00000	R\$ 204,14	R\$ 2.041,40
54	DIEEC-007/2024-RC	23801	1000	233429	958441-POOF	33903026	5,00000	R\$ 50,99	R\$ 254,95
55	DIEEC-007/2024-RC	23802	1000	233429	958441-POOF	33903026	5,00000	R\$ 51,81	R\$ 259,05
56	DIEEC-007/2024-RC	23803	1000	233429	958441-POOF	33903026	10,00000	R\$ 79,75	R\$ 797,50
57	DIEEC-007/2024-RC	23804	1000	233429	958441-POOF	33903026	5,00000	R\$ 79,14	R\$ 395,70
58	DIEEC-007/2024-RC	23805	1000	233429	958441-POOF	33903026	5,00000	R\$ 133,68	R\$ 668,40
59	DIEEC-007/2024-RC	23806	1000	233429	958441-POOF	33903026	10,00000	R\$ 75,57	R\$ 755,70

	RC				POOF			73,37	
60	DIEEC-007/2024-RC	23807	1000	233429	958441-POOF	33903026	10,00000	R\$ 99,44	R\$ 994,40
61	DIEEC-007/2024-RC	23808	1000	233429	958441-POOF	33903026	500,00000	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
62	DIEEC-007/2024-RC	23809	1000	233429	958441-POOF	33903026	500,00000	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
63	DIEEC-007/2024-RC	23810	1000	233429	958441-POOF	33903026	500,00000	R\$ 1,85	R\$ 925,00
64	DIEEC-007/2024-RC	23811	1000	233429	958441-POOF	33903026	500,00000	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
65	DIEEC-007/2024-RC	23812	1000	233429	958441-POOF	33903026	40,00000	R\$ 45,16	R\$ 1.806,40
66	DIEEC-007/2024-RC	23813	1000	233429	958441-POOF	33903026	30,00000	R\$ 101,12	R\$ 3.033,60
67	DIEEC-007/2024-RC	23814	1000	233429	958441-POOF	33903026	30,00000	R\$ 59,37	R\$ 1.781,10
68	DIEEC-007/2024-RC	23815	1000	233429	958441-POOF	33903026	40,00000	R\$ 116,42	R\$ 4.656,80
69	DIEEC-007/2024-RC	23816	1000	233429	958441-POOF	33903026	15,00000	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
70	DIEEC-007/2024-RC	23821	1000	233429	958441-POOF	33903026	6,00000	R\$ 1.492,91	R\$ 8.957,46
71	DIEEC-007/2024-RC	23822	1000	233429	958441-POOF	33903026	20,00000	R\$ 152,95	R\$ 3.059,00
	DIEEC-				958441-				

72	007/2024-RC	23823	1000	233429	958441-POOF	33903026	20,00000	R\$ 8,32	R\$ 166,40
73	DIEEC-007/2024-RC	23824	1000	233429	958441-POOF	33903026	20,00000	R\$ 11,00	R\$ 220,00
Total:									R\$ 76.508,57

Resumo do Processo: 90224/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233429	958441-POOF	33903026	R\$ 43.526,21
1000	233429	958441-POOF	33903030	R\$ 14.608,50
1000	233849	20UI0005-01	33903026	R\$ 18.373,86
Valor Total das OCs:				R\$ 76.508,57

 Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 06/12/2024, às 09:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12474888** e o código CRC **CABFF885**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.100.411/0001-72 DUNS®: 909501637
Razão Social: 3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/01/2025
Receita Municipal	Validade:	21/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 07/12/2024 15:39

CPF: 073.XXX.XXX-00 Nome: MARIA CLAUDIA OLIVEIRA DE AQUINO

Ass: _____

1 de 1

Data e hora da consulta: 07/12/2024 15:50
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	721

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233429	1000000000	339030	-	958441-PO0F

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/12/2024	Estimativo	01340.008037/2024-73	0,0000	58.134,71

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.100.411/0001-72	3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA	12246-870
Endereço		
CASSIANO RICARDO 601 SALA 123	PARQUE RESIDENCIAL	
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	**

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
179	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE COMPONENTES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A MONTAGEM DE UM SETUP DE CONEXÃO ENTRE O COMPUTADOR AVANÇADO E OS EQUIPAMENTOS DE TESTE DO AOCS DO AMAZONIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA E CIÊNCIA ESPACIAIS CGCE DO INPE. REF.: DIEEC-007/2024-RC (SEI 12328789), AC 405/2024, PR: 90224/2024 (SEI 12474859). TED INPE X AEB 958441/2024.

Local da Entrega
INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar
24010605902242024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 07/12/2024 15:50

Usuário: ***.429.378.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	58.134,71

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00033 - CABO CONEXÃO, TIPO CONEXÃO 1 SFP+- 1 SFP+, COMPRIMENTO CABO 10 M, APLICAÇÃO PLACA REDE 10 GIGABIT ETHERNET, DIÂMETRO EXTERNO DO CONDUTOR 30 AWG, MATERIAL CONDUTOR COBRE	734,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	30,00000	24,4900	734,70

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00034 - CABO CONEXÃO, TIPO CONEXÃO 1 SFP+- 1 SFP+, COMPRIMENTO CABO 10 M, APLICAÇÃO PLACA REDE 10 GIGABIT ETHERNET, DIÂMETRO EXTERNO DO CONDUTOR 30 AWG, MATERIAL CONDUTOR COBRE	647,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	30,00000	21,5900	647,70

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00035 - CABO CONEXÃO, TIPO CONEXÃO 1 SFP+- 1 SFP+, COMPRIMENTO CABO 10 M, APLICAÇÃO PLACA REDE 10 GIGABIT ETHERNET, DIÂMETRO EXTERNO DO CONDUTOR 30 AWG, MATERIAL CONDUTOR COBRE	788,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	30,00000	26,2700	788,10

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00036 - CABO CONEXÃO, TIPO CONEXÃO 1 SFP+- 1 SFP+, COMPRIMENTO CABO 10 M, APLICAÇÃO PLACA REDE 10 GIGABIT ETHERNET, DIÂMETRO EXTERNO DO CONDUTOR 30 AWG, MATERIAL CONDUTOR COBRE	647,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	30,00000	21,5900	647,70

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00037 - CABO CONEXÃO, TIPO CONEXÃO 1 SFP+- 1 SFP+, COMPRIMENTO CABO 10 M, APLICAÇÃO PLACA REDE 10 GIGABIT ETHERNET, DIÂMETRO EXTERNO DO CONDUTOR 30 AWG, MATERIAL CONDUTOR COBRE	934,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Data e hora da consulta: 07/12/2024 15:50
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	58.134,71

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00037 - CABO CONEXÃO, TIPO CONEXÃO 1 SFP+- 1 SFP+, COMPRIMENTO CABO 10 M, APLICAÇÃOPLACA REDE 10 GIGABIT ETHERNET, DIÂMETRO EXTERNO DO CONDUTOR 30 AWG, MATERIALCONDUTOR COBRE	934,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	30,00000	31,1600	934,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00038 - CABO CONEXÃO, TIPO CONEXÃO 1 SFP+- 1 SFP+, COMPRIMENTO CABO 10 M, APLICAÇÃOPLACA REDE 10 GIGABIT ETHERNET, DIÂMETRO EXTERNO DO CONDUTOR 30 AWG, MATERIALCONDUTOR COBRE	647,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	30,00000	21,5900	647,70

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00039 - CABO CONEXÃO, TIPO CONEXÃO 1 SFP+- 1 SFP+, COMPRIMENTO CABO 10 M, APLICAÇÃOPLACA REDE 10 GIGABIT ETHERNET, DIÂMETRO EXTERNO DO CONDUTOR 30 AWG, MATERIALCONDUTOR COBRE	647,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	30,00000	21,5900	647,70

Subelemento 30 - MATERIAL PARA COMUNICACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00040 - CABO CONEXÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCORDOAMENTO CLASSE 5, APLICAÇÃOEQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINA I, MATERIAL ISOLAMENTOCONDUTOR PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 60 °C, MATERIAL CONDUTOR COBRE, TIPOMANGA 3X22 AWG BLINDADO, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 30 V	3.568,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	150,00000	23,7900	3.568,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00041 - CABO CONEXÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCORDOAMENTO CLASSE 5, APLICAÇÃOEQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINA I, MATERIAL ISOLAMENTOCONDUTOR PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 60 °C, MATERIAL CONDUTOR COBRE, TIPOMANGA 3X22 AWG BLINDADO, TENSÃO NOMINAL DE	4.834,50

Data e hora da consulta: 07/12/2024 15:50

Usuário: ***.429.378-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	58.134,71

Subelemento 30 - MATERIAL PARA COMUNICACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	OPERAÇÃO 30 V	4.834,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	150,00000	32,2300	4.834,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
010	Item compra: 00042 - CABO CONEXÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCORDOAMENTO CLASSE 5, APLICAÇÃO EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINA I, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR PVC ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 60 °C, MATERIAL CONDUTOR COBRE, TIPO MANGA 3X22 AWG BLINDADO, TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO 30 V	6.205,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	150,00000	41,3700	6.205,50

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
011	Item compra: 00043 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	194,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	10,00000	19,4200	194,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
012	Item compra: 00044 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	191,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	10,00000	19,1600	191,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00045 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	125,35

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	5,00000	25,0700	125,35

Seq.	Descrição	Valor do Item
014	Item compra: 00046 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	103,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	5,00000	20,7500	103,75

Data e hora da consulta: 07/12/2024 15:50
Usuário: ***.429.378.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	58.134,71

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item		
015	Item compra: 00047 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	114,35		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	5,00000	22,8700	114,35

Seq.	Descrição	Valor do Item		
016	Item compra: 00048 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	234,90		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	10,00000	23,4900	234,90

Seq.	Descrição	Valor do Item		
017	Item compra: 00049 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	191,20		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	5,00000	38,2400	191,20

Seq.	Descrição	Valor do Item		
018	Item compra: 00050 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	120,95		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	5,00000	24,1900	120,95

Seq.	Descrição	Valor do Item		
019	Item compra: 00051 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	295,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	5,00000	59,0000	295,00

Seq.	Descrição	Valor do Item		
020	Item compra: 00052 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	423,65		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	5,00000	84,7300	423,65

Seq.	Descrição	Valor do Item		
021	Item compra: 00053 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	2.041,40		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	10,00000	204,1400	2.041,40

Data e hora da consulta: 07/12/2024 15:50
Usuário: ***.429.378.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				58.134,71
Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO				
Seq.	Descrição			Valor do Item
021	Item compra: 00053 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			2.041,40
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	10,00000	204,1400	2.041,40
Seq.	Descrição			Valor do Item
022	Item compra: 00054 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			254,95
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	5,00000	50,9900	254,95
Seq.	Descrição			Valor do Item
023	Item compra: 00055 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			259,05
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	5,00000	51,8100	259,05
Seq.	Descrição			Valor do Item
024	Item compra: 00056 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			797,50
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	10,00000	79,7500	797,50
Seq.	Descrição			Valor do Item
025	Item compra: 00057 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			395,70
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	5,00000	79,1400	395,70
Seq.	Descrição			Valor do Item
026	Item compra: 00058 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			668,40
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	5,00000	133,6800	668,40
Seq.	Descrição			Valor do Item
027	Item compra: 00059 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			755,70
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	10,00000	75,5700	755,70

Data e hora da consulta: 07/12/2024 15:50
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	58.134,71

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
027	Item compra: 00059 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	755,70

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	10,00000	75,5700	755,70

Seq.	Descrição	Valor do Item
028	Item compra: 00060 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	994,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	10,00000	99,4400	994,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
029	Item compra: 00061 - CONTATO ELÉTRICO, MATERIAL METAL, TIPO CONTATO PRINCIPAL MÓVEL, APLICAÇÃOCHAVE SECCIONADORA, DIMENSÕES 144X51(CXL) MM, REFERÊNCIA FABRICANTE SIEMENSMODELO EVL/RDA, TENSÃO NOMINAL 242 KV, CORRENTE NOMINAL 3150 A, DIÂMETRO FURO8 MM	1.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	500,00000	3,0000	1.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
030	Item compra: 00062 - CONTATO ELÉTRICO, MATERIAL METAL, TIPO CONTATO PRINCIPAL MÓVEL, APLICAÇÃOCHAVE SECCIONADORA, DIMENSÕES 144X51(CXL) MM, REFERÊNCIA FABRICANTE SIEMENSMODELO EVL/RDA, TENSÃO NOMINAL 242 KV, CORRENTE NOMINAL 3150 A, DIÂMETRO FURO8 MM	1.575,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	500,00000	3,1500	1.575,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
031	Item compra: 00063 - CONTATO ELÉTRICO, MATERIAL METAL, TIPO CONTATO PRINCIPAL MÓVEL, APLICAÇÃOCHAVE SECCIONADORA, DIMENSÕES 144X51(CXL) MM, REFERÊNCIA FABRICANTE SIEMENSMODELO EVL/RDA, TENSÃO NOMINAL 242 KV, CORRENTE NOMINAL 3150 A, DIÂMETRO FURO8 MM	925,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	500,00000	1,8500	925,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
032	Item compra: 00064 - CONTATO ELÉTRICO, MATERIAL METAL, TIPO CONTATO PRINCIPAL MÓVEL, APLICAÇÃOCHAVE SECCIONADORA, DIMENSÕES 144X51(CXL) MM, REFERÊNCIA	1.165,00

Data e hora da consulta: 07/12/2024 15:50
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	58.134,71

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item		
032	FABRICANTE SIEMENSMODELO EVL/RDA, TENSÃO NOMINAL 242 KV, CORRENTE NOMINAL 3150 A, DIÂMETRO FURO8 MM	1.165,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	500,00000	2,3300	1.165,00

Seq.	Descrição	Valor do Item		
033	Item compra: 00065 - ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES DVI FÊMEA/ DISPLAYPORT MACHO, APLICAÇÃOMONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO ATÉ 1080P/ TAMANHO MIN.CABO 15CM	1.806,40		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	40,00000	45,1600	1.806,40

Seq.	Descrição	Valor do Item		
034	Item compra: 00066 - ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES DVI FÊMEA/ DISPLAYPORT MACHO, APLICAÇÃOMONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO ATÉ 1080P/ TAMANHO MIN.CABO 15CM	3.033,60		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	30,00000	101,1200	3.033,60

Seq.	Descrição	Valor do Item		
035	Item compra: 00067 - ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES DVI FÊMEA/ DISPLAYPORT MACHO, APLICAÇÃOMONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO ATÉ 1080P/ TAMANHO MIN.CABO 15CM	1.781,10		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	30,00000	59,3700	1.781,10

Seq.	Descrição	Valor do Item		
036	Item compra: 00068 - ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES DVI FÊMEA/ DISPLAYPORT MACHO, APLICAÇÃOMONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO ATÉ 1080P/ TAMANHO MIN.CABO 15CM	4.656,80		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	40,00000	116,4200	4.656,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
037	Item compra: 00069 - ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES DVI FÊMEA/ DISPLAYPORT MACHO, APLICAÇÃOMONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO ATÉ 1080P/ TAMANHO MIN.CABO 15CM	1.470,00

Data e hora da consulta: 07/12/2024 15:50
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista58.134,71

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
037	Item compra: 00069 - ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES DVI FÊMEA/ DISPLAYPORT MACHO, APLICAÇÃOMONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESOLUÇÃO ATÉ 1080P/ TAMANHO MIN.CABO 15CM	1.470,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	15,00000	98,0000	1.470,00
Seq.	Descrição	Valor do Item		
038	Item compra: 00070 - CONVERSOR, APLICAÇÃO CROMATÓGRAFO	8.957,46		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	6,00000	1.492,9100	8.957,46
Seq.	Descrição	Valor do Item		
039	Item compra: 00071 - TRANSISTOR, ENCAPSULAMENTO TO-220, APLICAÇÃO CIRCUITO ELETRÔNICO, TIPO TBJ NPN, REFERÊNCIA 1 MJE13003, TENSÃO COLETOR-EMISSOR BASE ABERTA-VCE0 400 V,CORRENTE MÁXIMA DE COLETOR (IC) 8 A	3.059,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	20,00000	152,9500	3.059,00
Seq.	Descrição	Valor do Item		
040	Item compra: 00072 - TRANSISTOR, ENCAPSULAMENTO TO-220, APLICAÇÃO CIRCUITO ELETRÔNICO, TIPO TBJ NPN, REFERÊNCIA 1 MJE13003, TENSÃO COLETOR-EMISSOR BASE ABERTA-VCE0 400 V,CORRENTE MÁXIMA DE COLETOR (IC) 8 A	166,40		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	20,00000	8,3200	166,40
Seq.	Descrição	Valor do Item		
041	Item compra: 00073 - DISSIPADOR CALOR, APLICAÇÃO SERVIDOR, REFERÊNCIA HP HEATSINK PROLIANT DL380 G6G7- 496064-001 C/N F	220,00		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2024	Inclusão	20,00000	11,0000	220,00

Assinaturas

Data e hora da consulta: 07/12/2024 15:50
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

06/12/2024 18:28:13

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

06/12/2024 18:24:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/12/2024 18:28:13	Alteração

Data de Envio:

07/12/2024 16:06:38

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Nota de Empenho Ref. AC 405/2024 DIPST-010/2024-RC

Mensagem:

Prezados,

Segue cópia da 2024NE000721 referente à AC 405/2024, bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas para suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.
Assistente Técnico I
SIAPE 1836206

Anexos:

Nota_12479306_2024NE000721_v002_SEI_8037_2024_73__DIPST_AXIS_ENGENHARIA_SERVICOS_E_COMERCIO_LTDA.pdf
Autorizacao_de_compra_servico_12474859.html
Requisicao_de_Compras_12328789.html

Data e hora da consulta: 09/12/2024 15:52
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	744

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233849	1000000000	339030	240106	20U10005-01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/12/2024	Estimativo	01340.008037/2024-73	0,0000	18.354,98

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.100.411/0001-72	3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA	12246-870
Endereço		
CASSIANO RICARDO 601 SALA 123	PARQUE RESIDENCIAL	
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	**

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
179	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFRAESTRUTURA DE TESTES (FLATSAT) PARA O LABORATÓRIO DE PEQUENOS SATÉLITES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA DIVISÃO DE PEQUENOS SATÉLITES DIPST, CONFORME DOCUMENTO RC DIPST-010/2024-RC (SEI 12328420), AC 405/2024, PR: PR: 90224/2024 (SEI 12474859).

Local da Entrega
INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar
24010605902242024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 09/12/2024 15:52
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				18.354,98
Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			52,84
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	4,00000	13,2100	52,84
Seq.	Descrição			Valor do Item
002	Item compra: 00002 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			474,48
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	2,00000	237,2400	474,48
Seq.	Descrição			Valor do Item
003	Item compra: 00003 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			122,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	20,00000	6,1000	122,00
Seq.	Descrição			Valor do Item
004	Item compra: 00004 - CONECTOR, TIPO RJ 45 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAT 5E, APLICAÇÃO CABODE REDE			177,88
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	2,00000	88,9400	177,88
Seq.	Descrição			Valor do Item
005	Item compra: 00005 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			1.252,20
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	10,00000	125,2200	1.252,20
Seq.	Descrição			Valor do Item
006	Item compra: 00006 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			429,88
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	4,00000	107,4700	429,88
Seq.	Descrição			Valor do Item
007	Item compra: 00007 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			482,01
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Data e hora da consulta: 09/12/2024 15:52
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.354,98

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item		
007	Item compra: 00007 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	482,01		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	3,00000	160,6700	482,01

Seq.	Descrição	Valor do Item		
008	Item compra: 00008 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	668,88		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	3,00000	222,9600	668,88

Seq.	Descrição	Valor do Item		
009	Item compra: 00009 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	466,26		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	2,00000	233,1300	466,26

Seq.	Descrição	Valor do Item		
010	Item compra: 00010 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	352,70		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	2,00000	176,3500	352,70

Seq.	Descrição	Valor do Item		
011	Item compra: 00011 - CONECTOR, MATERIAL POLICARBONATO, TIPO RJ-50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM10 PINOS EM BRONZE, CLASSE TENSÃO: 500V, APLICAÇÃO TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ ESINALIZAÇÃO	254,90		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	2,00000	127,4500	254,90

Seq.	Descrição	Valor do Item		
012	Item compra: 00012 - CABO USB, COMPRIMENTO 1,8 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONECTORES USB AM XMINI USB 5 PINOS	1.185,44		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	2,00000	592,7200	1.185,44

Seq.	Descrição	Valor do Item
013	Item compra: 00013 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45	58,05

Data e hora da consulta: 09/12/2024 15:52
Usuário: ***.429.378.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				18.354,98
Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO				
Seq.	Descrição			Valor do Item
013	Item compra: 00013 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			58,05
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	3,00000	19,3500	58,05
Seq.	Descrição			Valor do Item
014	Item compra: 00014 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			46,38
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	3,00000	15,4600	46,38
Seq.	Descrição			Valor do Item
015	Item compra: 00015 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			50,10
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	3,00000	16,7000	50,10
Seq.	Descrição			Valor do Item
016	Item compra: 00016 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			60,66
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	6,00000	10,1100	60,66
Seq.	Descrição			Valor do Item
017	Item compra: 00017 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			783,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	6,00000	130,5000	783,00
Seq.	Descrição			Valor do Item
018	Item compra: 00018 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			1.924,62
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	6,00000	320,7700	1.924,62
Seq.	Descrição			Valor do Item
019	Item compra: 00019 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			1.363,92
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	8,00000	170,4900	1.363,92

Data e hora da consulta: 09/12/2024 15:52
Usuário: ***.429.378.**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				18.354,98
Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO				
Seq.	Descrição			Valor do Item
019	Item compra: 00019 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			1.363,92
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	8,00000	170,4900	1.363,92
Seq.	Descrição			Valor do Item
020	Item compra: 00020 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			1.295,32
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	4,00000	323,8300	1.295,32
Seq.	Descrição			Valor do Item
021	Item compra: 00022 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			93,00
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	300,00000	0,3100	93,00
Seq.	Descrição			Valor do Item
022	Item compra: 00023 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			24,90
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	6,00000	4,1500	24,90
Seq.	Descrição			Valor do Item
023	Item compra: 00024 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			62,20
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	10,00000	6,2200	62,20
Seq.	Descrição			Valor do Item
024	Item compra: 00025 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			87,40
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	20,00000	4,3700	87,40
Seq.	Descrição			Valor do Item
025	Item compra: 00026 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			261,33
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	3,00000	87,1100	261,33

Data e hora da consulta: 09/12/2024 15:52
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				18.354,98
Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO				
Seq.	Descrição			Valor do Item
025	Item compra: 00026 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			261,33
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	3,00000	87,1100	261,33
Seq.	Descrição			Valor do Item
026	Item compra: 00027 - CHAVE LIGA/DESLIGA, LOCALIZAÇÃO CHAVE PAINÉIS OU BASTIDORES, APLICAÇÃO ACONIONAMENTO CIRCUITO ELÉTRICO, QUANTIDADE POSIÇÕES 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVE ALAVANCA, REFERÊNCIA TR-800, CORRENTE MÁXIMA 15 A, QUANTIDADE FASES 3			729,84
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	8,00000	91,2300	729,84
Seq.	Descrição			Valor do Item
027	Item compra: 00028 - PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, TIPO 4 ENGRENAGEM, APLICAÇÃO 5 MÁQUINA ESTACIONÁRIA SECCIONADORA HORIZONTAL, REFERÊNCIA 5 DP69 Z17			455,20
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	8,00000	56,9000	455,20
Seq.	Descrição			Valor do Item
028	Item compra: 00029 - PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, TIPO 4 ENGRENAGEM, APLICAÇÃO 5 MÁQUINA ESTACIONÁRIA SECCIONADORA HORIZONTAL, REFERÊNCIA 5 DP69 Z17			182,90
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	10,00000	18,2900	182,90
Seq.	Descrição			Valor do Item
029	Item compra: 00030 - CONECTOR, TIPO RJ 45 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADO T568A/B, APLICAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE DE INFORMÁTICA, CATEGORIA 6A			1.955,28
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	6,00000	325,8800	1.955,28
Seq.	Descrição			Valor do Item
030	Item compra: 00031 - CONECTOR, TIPO RJ 45 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADO T568A/B, APLICAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE DE INFORMÁTICA,			2.304,96

Data e hora da consulta: 09/12/2024 15:52
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.354,98

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
030	CATEGORIA 6A	2.304,96

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	8,00000	288,1200	2.304,96

Seq.	Descrição	Valor do Item
031	Item compra: 00032 - CONECTOR, TIPO RJ 45 FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLINDADO T568A/B, APLICAÇÃO CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE DE INFORMÁTICA, CATEGORIA 6A	696,45

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	3,00000	232,1500	696,45

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
09/12/2024 14:33:21

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
09/12/2024 13:38:13

Data e hora da consulta: 09/12/2024 15:54
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	745

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233849	1000000000	339030	240106	20U10005-01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/12/2024	Estimativo	01340.008037/2024-73	0,0000	18,88

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.100.411/0001-72	3-AXIS ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA	12246-870
Endereço		
CASSIANO RICARDO 601 SALA 123	PARQUE RESIDENCIAL	
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	**

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
179	PREGAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
Lei 14.133/2021	28	-	I	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFRAESTRUTURA DE TESTES (FLATSAT) PARA O LABORATÓRIO DE PEQUENOS SATÉLITES, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA DIVISÃO DE PEQUENOS SATÉLITES DIPST, CONFORME DOCUMENTO RC DIPST-010/2024-RC (SEI 12328420), AC 405/2024, PR: PR: 90224/2024 (SEI 12474859).

Local da Entrega
INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar
24010605902242024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 09/12/2024 15:54

Usuário: ***.429.378-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa				Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				18,88
Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO				
Seq.	Descrição			Valor do Item
001	Item compra: 00021 - CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45			18,88
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/12/2024	Inclusão	4,00000	4,7200	18,88

Assinaturas

Ordenador de Despesa RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR ***.163.688-** 09/12/2024 14:33:22	Gestor Financeiro GENTIL MOURA DA SILVA ***.217.568-** 09/12/2024 13:38:14

Data de Envio:

09/12/2024 16:03:44

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Nota de Empenho Ref. AC 405/2024 DIPST-010/2024-RC

Mensagem:

Prezados,

Seguem cópias das 2024NE000744 e 2024NE000745 referentes à AC 405/2024, bem como da referida AC, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas para suas providências.

O processo está sendo tramitado para SECRI nesta data.

Atenciosamente,

Cláudia Aquino.
Assistente Técnico I
SIAPE 1836206

Anexos:

Nota_12483037_2024NE000744_v002_SEI_8037_2024_73__DIPST_AXIS_ENGENHARIA_SERVICOS_E_COMERCIO_LTDA.pdf
Nota_12483047_2024NE000745_v002_SEI_8037_2024_73__DIPST_AXIS_ENGENHARIA_SERVICOS_E_COMERCIO_LTDA.pdf
Autorizacao_de_compra_servico_12474859.html
Requisicao_de_Compras_12328420.html

Data de Envio:

10/12/2024 11:43:18

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

fabricao.kucinskis@inpe.br
3-axis@3-axis.eng.br

Assunto:

Envio de arquivos NE 721/2024 ,NE 744/2024,NE 745/2024 e AC 405/2024 Processo SEI 01340.008037/2024-73

Mensagem:

Prezados fornecedor,

Informamos que foram emitidas as Nota de Empenho nº NE 00721/2024, nº NE 00744/2024, nº NE 00745/2024 associadas à Autorização de Compra/Serviço nº 405/2024

Alertamos ainda, ATENTAR PARA O PRAZO DE ENTREGA , pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência..

O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RECEBIMENTO É DE SEGUNDA Á SEXTA FEIRA DAS 8h:00 às 17h00.

INFORMAMOS QUE O SETOR ESTARÁ FECHADO NO HORARIO DE ALMOÇO DA 12h:00 á 13h:00 BEM COMO ESTARÁ FECHADO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO .

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço, se atentar em UTILIZAR O NOME DA EMPRESA E CNPJ CONFORME DECLARADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS. Caso tenha alteração no nome deverá ser encaminhado o contrato social com as devidas alterações.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE DA NOTA FISCAL por gentileza inserir a A RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - CNPJ 01.263.896/0005-98

Caso haja divergência NÃO será possível efetuar o pagamento.

Caro fornecedor pedimos por gentileza, RESPONDER ESTE EMAIL ACUSANDO O RECEBIMENTO e VISUALIZAÇÃO dos arquivos anexos.

Atenciosamente

Sueli Martins

SECRI - Serviço de Compras, Recebimento e Importação.
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010
Fone:(12) 3208-7952/6103

Anexos:

Autorizacao_de_compra_servico_12474859.html

Nota_12479306_2024NE000721_v002_SEI_8037_2024_73__DIPST_AXIS_ENGENHARIA_SERVICOS_E_COMERCIO_LTDA.pdf

Nota_12483037_2024NE000744_v002_SEI_8037_2024_73__DIPST_AXIS_ENGENHARIA_SERVICOS_E_COMERCIO_LTDA.pdf

Nota_12483047_2024NE000745_v002_SEI_8037_2024_73__DIPST_AXIS_ENGENHARIA_SERVICOS_E_COMERCIO_LTDA.pdf

Assunto: RES: Envio de arquivos NE 721/2024 ,NE 744/2024,NE 745/2024 e AC 405/2024 Processo SEI 01340.008037/2024-73

De: 3-Axis Engenharia <3-axis@3-axis.eng.br>

Data: 10/12/2024, 16:46

Para: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>, "fabricio.kucinskis@inpe.br" <fabricio.kucinskis@inpe.br>

CC: 3-Axis Engenharia <3-axis@3-axis.eng.br>

Prezada Sueli, boa tarde.

Confirmamos o recebimento das Notas de Empenho e Autorização de Compra.

Estamos providenciando a compra dos materiais.

Ficamos à disposição.

Att.

Rafael Jordão Ferreira

3-Axis Engenharia, Serviços e Comércio Ltda.

-----Mensagem original-----

De: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sei.inpe@inpe.br>

Enviada em: terça-feira, 10 de dezembro de 2024 11:43

Para: fabricio.kucinskis@inpe.br; 3-Axis Engenharia <3-axis@3-axis.eng.br>

Assunto: Envio de arquivos NE 721/2024 ,NE 744/2024,NE 745/2024 e AC 405/2024 Processo SEI 01340.008037/2024-73

Prezados fornecedor,

Informamos que foram emitidas as Nota de Empenho nº NE 00721/2024, nº NE 00744/2024, nº NE 00745/2024 associadas à Autorização de Compra/Serviço nº 405/2024

Alertamos ainda, ATENTAR PARA O PRAZO DE ENTREGA , pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência..

O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RECEBIMENTO É DE SEGUNDA Á SEXTA FEIRA DAS 8h:00 às 17h00.

INFORMAMOS QUE O SETOR ESTARÁ FECHADO NO HORARIO DE ALMOÇO DA 12h:00 á 13h:00 BEM COMO ESTARÁ FECHADO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO .

- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço, se atentar em UTILIZAR O NOME DA EMPRESA E CNPJ CONFORME DECLARADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS. Caso tenha alteração no nome deverá ser encaminhado o contrato social com as devidas alterações.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE DA NOTA FISCAL por gentileza inserir a A RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - CNPJ 01.263.896/0005-98

Caso haja divergência NÃO será possível efetuar o pagamento.

Caro fornecedor pedimos por gentileza, RESPONDER ESTE EMAIL ACUSANDO O RECEBIMENTO e VISUALIZAÇÃO dos arquivos anexos.

Atenciosamente

Sueli Martins

SECRI - Serviço de Compras, Recebimento e Importação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja São José dos Campos / SP - CEP:
12227-010

Fone:(12) 3208-7952/6103

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Pequenos Satélites

Memorando nº 18837/2024/INPE

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2024

Ao Senhor Gentil Moura Da Silva

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF)

Assunto: **Inscrição de despesa em Restos a Pagar (RP).**

Solicitamos que as notas de empenho relacionadas abaixo sejam inscritas em restos a pagar:

- NE 000721 (SEI 12479306): Valor R\$ 58.134,71
- NE 000744 (SEI 12483037): Valor R\$ 18.354,98
- NE 000745 (SEI 12483047): Valor R\$ 18,88

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Antonio Carlos de Oliveira Pereira Junior

Chefe da Divisão de Pequenos Satélites

SIAPE: 0664537



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos de Oliveira Pereira Junior, Chefe da Divisão de Pequenos Satélites**, em 20/12/2024, às 11:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12515194** e o código CRC **4F9936B4**.

Data de Envio:

06/03/2025 10:04:10

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

3-axis@3-axis.eng.br
fabricio.kucinskis@inpe.br
cassiano.filho@inpe.br
adriana.trois@inpe.br
sescr@inpe.br

Assunto:

Proximidade do prazo de entrega do Itens da NE 721/2024 ,NE 744/2024,NE 745/2024 e AC 405/2024
Processo SEI 01340.008037/2024-73

Mensagem:

Prezado Fornecedor bom dia.

Informamos, que o prazo de entrega dos Itens da NE 721/2024 ,NE 744/2024,NE 745/2024 e AC 405/2024
Processo SEI 01340.008037/2024-73 encontra-se próximo do vencimento.

Diante disso alertamos ATENTAR PARA O PRAZO DE ENTREGA , pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE RECEBIMENTO É DE SEGUNDA Á SEXTA FEIRA DAS 8h:00 às 17h00. INFORMAMOS QUE O SETOR ESTARÁ FECHADO NO HORARIO DE ALMOÇO DA 12h:00 á 13h:00 BEM COMO ESTARÁ FECHADO NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADO .
- ATENÇÃO AO CAMPO OBSERVAÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço, se atentar em UTILIZAR O NOME DA EMPRESA E CNPJ CONFORME DECLARADO NA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS. Caso tenha alteração no nome deverá ser encaminhado o contrato social com as devidas alterações.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE DA NOTA FISCAL por gentileza inserir a A RAZÃO SOCIAL: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - CNPJ 01.263.896/0005-98
Caso haja divergência NÃO será possível efetuar o pagamento.

Caso seja necessário dilatação no prazo de entrega, o pedido deverá ser feito através de ofício em papel timbrado, encaminhado ao REQUISITANTE, contendo os dados da empresa, a justificativa para tal solicitação e a nova data de entrega que necessita.

O requisitante responderá, através de ofício e justificativa se estará de acordo ou não com a sua solicitação.

Grata desde ja

Atenciosamente

SUELI -Recebimento - Ramal 6103

Anexos:

Autorizacao_de_compra_servico_12474859.html

Nota_12479306_2024NE000721_v002_SEI_8037_2024_73__DIPST_AXIS_ENGENHARIA_SERVICOS_E_COMERCIO_LTDA.pdf

Nota_12483037_2024NE000744_v002_SEI_8037_2024_73__DIPST_AXIS_ENGENHARIA_SERVICOS_E_COMERCIO_LTDA.pdf

Nota_12483047_2024NE000745_v002_SEI_8037_2024_73__DIPST_AXIS_ENGENHARIA_SERVICOS_E_COMERCIO_LTDA.pdf

São José dos Campos/SP, 10 de março de 2025.

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Av. dos Astronautas, 1748 – Jardim da Granja

São José dos Campos/SP – 12.227-010

At.: Sr. Antonio Cassiano Filho

Sr. Fabricio Kucinskis

REF.: Dispensa Eletrônica nº 90224/2024. Processo SEI 01340.008037/2024-73. Autorização de Compra nº 405/2024. Alteração prazo de entrega. Solicitação de prorrogação.

Prezados Sr. Antonio Cassiano e Fabricio Kucinskis,

Fazemos referência a Dispensa Eletrônica acima identificado bem como ao correspondente autorização de fornecimento. Tão logo o recebemos a autorização de fornecimento, emitimos nossa PO para nosso distribuidor de componentes eletrônicos nos EUA (todos os itens são importados).

Recebemos a confirmação do recebimento do pedido de compra do nosso distribuir e informou que alguns itens sofreriam pequenos atrasados por falta de estoque. Naquele momento esse pequeno atraso não alteraria o nosso prazo final de entrega ao INPE.

Na semana do dia 24/02/2025 recebemos confirmação do nosso distribuidor que todos os itens estão prontos para serem entregues e serem trazidos ao Brasil. Imediatamente iniciamos os tramites de importação, mas devido ao feriado de Carnaval e a greve dos auditores fiscais da Receita Federal (desde agosto de 2024) os procedimentos de importação estão em operação padrão (Slow-down) o que tem atrasado as liberações.

A carga já está no Brasil com DI (Declaração de importação) registrada aguardando atuação dos fiscais aduaneiros para liberação da carga, e a nossa expectativa de entrega dos itens ao INPE é até o final dessa semana.

Sendo o que temos a registrar e informar no momento e contando a atenção dos Senhores, desde já ousamos sugerir que não haja qualquer aplicação de penalidade em nossa empresa. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que ainda se façam necessários.

Atenciosamente,

**RAFAEL JORDAO
FERREIRA:31667
729870**

Digitally signed by RAFAEL JORDAO
FERREIRA:31667729870
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=01554285000175, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=RAFAEL JORDAO FERREIRA,
cn=RAFAEL JORDAO FERREIRA:31667729870
Date: 2025.03.10 11:39:35 -03'00'

**3-Axis Engenharia, Serviços e Comércio Ltda.
Rafael Jordão Ferreira
Sócio-Administrador
CPF/MF 316.677.298-70**



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
Divisão de Eletrônica Espacial e Computação

OFÍCIO Nº 641/2025/INPE

São José dos Campos, 10 de março de 2025.

À
3-Axis Engenharia, Serviços e Comércio Ltda.
A/C: Sr. Rafael Jordão Ferreira

Assunto: Resposta ao pedido de prorrogação de prazo

**Ref.: Dispensa Eletrônica nº 90224/2024 - Processo SEI
01340.008037/2024-73 - Autorização de Compra nº 405/2024**

Prezado Rafael,

Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo (SEI 12673717) para a entrega dos produtos relacionados na Autorização de Compra nº 405/2024, vimos informar nossa concordância com a extensão do prazo solicitado, em vista das justificativas apresentadas, especialmente os impactos ocasionados pelo feriado de Carnaval e pela greve dos auditores fiscais da Receita Federal.

Aguardamos a entrega dos itens até 14/03/2025 e reiteramos a importância do cumprimento do novo prazo estipulado para evitar prejuízos ao processo.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Antonio Cassiano Julio Filho
Técnico
SIAPE: 664363

(assinado eletronicamente)
Fabricio De Novaes Kucinskis
Chefe da Divisão de Eletrônica Espacial e Computação (DIEEC)
SIAPE: 1493289



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Novaes Kucinskis, Chefe da Divisão de Eletrônica Espacial e Computação**, em 10/03/2025, às 16:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cassiano Júlio Filho, Técnico**, em 11/03/2025, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12673726** e o código CRC **6E3C3858**.

Anexos:

-

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 641/2025/INPE - Processo nº 01340.008037/2024-73 - Nº SEI: 12673726

Data de Envio:

11/03/2025 10:20:33

De:

INPE/Divisão de Eletrônica Aeroespacial <dieec@inpe.br>

Para:

3-axis@3-axis.eng.br
sescr@inpe.br

Assunto:

Resposta ao pedido de prorrogação

Mensagem:

Prezados Senhores,
Segue anexo o ofício em resposta ao pedido de prorrogação.
At.te
Secretaria DIEEC

Anexos:

Oficio_12673726.html

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 5517/2025/INPE

São José dos Campos, 11 de abril de 2025

Ao Suporte Documental - SUDOC

Processo: 01340.008037/2024-73

Assunto: **Justificativa para Arquivamento**

Trata-se do processo SEI 01340.008037/2024-73 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMPONENTES PARA INFRAESTRUTURA DE TESTES (FLATSAT) E COMPONENTES PARA MONTAGEM DE UM SETUP DE CONEXÃO.

Informamos que os materiais adquiridos foram entregues e os pagamentos realizados de acordo com o que consta nos processos SEI 01340.002036/2025-04.

Diante disso, informamos que o processo 01340.008037/2024-73, será encaminhado ao SUDOC para o seu devido arquivamento.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação.

Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 11/04/2025, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12754719** e o código CRC **C9B18658**.

